

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE AS AMÉRICAS – CEPPAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS
AMÉRICAS**

**INDÚSTRIA MIGRATÓRIA BRASILEIRA: EVIDÊNCIAS DE UMA ORDEM
TRANSNACIONAL PRIVADA A PARTIR DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO
DISTRITO FEDERAL**

Ludmilla Maria Mendes Leal Moreira

Brasília, maio de 2016.

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE AS AMÉRICAS – CEPPAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS
AMÉRICAS**

**INDÚSTRIA MIGRATÓRIA BRASILEIRA: EVIDÊNCIAS DE UMA ORDEM
TRANSNACIONAL PRIVADA A PARTIR DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO
DISTRITO FEDERAL**

Ludmilla Maria Mendes Leal Moreira

Dissertação apresentada ao Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre. Orientador: Prof. Dr. Leonardo Cavalcanti da Silva

Brasília, maio de 2016.

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE AS AMÉRICAS – CEPPAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS
AMÉRICAS**

Ludmilla Maria Mendes Leal Moreira

**INDÚSTRIA MIGRATÓRIA BRASILEIRA: EVIDÊNCIAS DE UMA ORDEM
TRANSNACIONAL PRIVADA A PARTIR DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO
DISTRITO FEDERAL**

Dissertação apresentada ao Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre, pela seguinte banca examinadora:

Prof. Dr. Leonardo Cavalcanti – Presidente – CEPPAC/ UnB

Profa. Dra. Delia Maria Dutra da Silveira Margalef – CEPPAC/ UnB

Prof. Dr. Cristian Martins - UFAM

Prof. Dr. Martin-Léon-Jacques Ibáñez de Novion - CEPPAC

Brasília, maio de 2016.

**Ao Marcelo, companheiro de todas as horas.
Ao meu rebento (Alice) que está por vir, amor mais que perfeito.**

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Professor Dr. Leonardo Cavalcanti, pela confiança demonstrada, amizade e valiosa orientação.

A todos os professores do Mestrado, em especial, à professora Dra. Délia Dutra pela atenção, delicadeza e disponibilidade.

Aos entrevistados que tanto contribuíram para que eu pudesse alcançar os meus objetivos.

Aos companheiros de caminhada, pela amizade, em especial ao Tadeu Castro, pelos momentos de estudo e bate-papos que ajudaram a moldar esse trabalho.

Á minha família de sangue e postíça, pedra fundamental da minha primeira escolaridade, pelo carinho e compreensão da minha ausência por todo esse período.

Á todas as pessoas que de alguma forma, contribuíram e estiveram presentes nessa jornada.

As relações humanas são pétalas de uma mesma flor.

RESUMO

A pesquisa teve o objetivo de compreender se no Brasil existe uma “indústria da migração”, a partir da interação e interdependência do papel do Estado com as atividades das empresas privadas sem fins lucrativos nos estados de SP e DF. Identificando os atores governamentais e as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na migração e desempenham diferentes papéis, a fim de demonstrar a estrutura da migração brasileira. O trabalho expôs a indústria da migração como um negócio, não apenas sinônimo de mobilidade, ou seja, uma mobilidade que não é ingênua, e está mediada também pela questão do lucro por diferentes atores governamentais e empresas privadas em países como os EUA, Ásia, África e em alguns países latino-americanos. Para a realização dessa pesquisa, enquanto método utilizamos uma abordagem qualitativa, na perspectiva exploratório-descritiva, visando fundamentar e expor as características da indústria da migração brasileira entre os atores do Estado e as empresas privadas, com a utilização crítica da metodologia de análise de conteúdo.

PALAVRAS-CHAVE: indústria da migração, negócio, mobilidade, atores governamentais, entidades privadas.

ABSTRACT

The research aimed to understand in Brazil there is a "migration industry" from the interaction and interdependence of the state's role in the activities of the private non-profit companies in the states of SP and DF. Identifying the governmental and private non-profit organizations working in the migration and play different roles in order to demonstrate the structure of the brazilian migration. The work exposed the migration industry as a business, not just synonymous with mobility, ie a mobility that is not naive, and is also mediated by the issue of profit by different actors such as government and private companies in countries like the US, Asia, Africa and some Latin American countries. To carry out this research as a method had a qualitative approach, exploratory and descriptive vision to support and expose the brazilian migration industry characteristics between state actors and private companies, with the critical use of content analysis methodology.

KEYWORDS: migration industry, business, mobility, governamental actors, private entities

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR – Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados
 ADUS – Instituto de reintegração de refugiados
 ANEIB - Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes no Brasil
 ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, Infância e Juventude
 ASCH - Assistência Social Chilena
 CACTW - Centro de Apoio Comunitário Inti Wasi
 CASP - Clube Argentino de São Paulo
 CEPPAC – Centro de pesquisa e pós-graduação sobre as Américas
 CESPROM - Centro Scalabriniano de Promoção ao Migrante
 CGIG – Coordenação geral de Imigração
 CNBB – Conferência nacional dos bispos do Brasil
 CNJ - Conselho Nacional de Justiça
 CNIG – Conselho nacional de imigração
 CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público
 CONARE - Comitê Nacional para Refugiados
 CRB - Conferência dos Religiosos do Brasil Nacional
 CSEM - Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios
 DEPEN - Departamento de execução penal
 DF – Distrito Federal
 EUA – Estados Unidos da América
 E-SIC – Sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão
 IBGE – Instituto brasileiro de geografia e estatística
 IDDAB - Instituto do Desenvolvimento da Diáspora Africana no Brasil
 INCA/CGIL - Patronato Instituto Nacional Confederal de Assistência/
 Confederação Generale Italiani Lavoratori ITTC - Instituto Terra, Trabalho e
 Cidadania
 MDS - Ministério do desenvolvimento social e combate à fome
 MEC - Ministério da educação
 MJ - Ministério da Justiça
 MPOG - Ministério do planejamento, orçamento e gestão
 MPT - Ministério Público do Trabalho
 MRE - Ministério das Relações Exteriores
 MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
 NGO – Organização não governamental
 OBMIGRA – Observatório de migração internacional
 OIM – Organização internacional para as migrações
 PAL - Presença da América Latina
 REDEMIR - Rede Solidária para Migrantes e Refugiados
 SDH/PR - Secretaria de direitos humanos da presidência
 SEPIR/PR - Secretaria de políticas de promoção da igualdade racial
 SERMIG - Servizio Missionario Giovani - Fraternidade da Esperança
 SICONV – Sistema de convênios
 SIOP – Sistema integrado de planejamento e orçamento
 SP – São Paulo
 SPM/PR - Secretaria de políticas para as mulheres
 SOF – Secretaria de orçamento do planejamento
 TICs – Tecnologia de informação e comunicação
 UNISANTOS - Pastoral da Universidade Católica de Santos

YAPAYKE - Associação de Integração Paraguay - Brasil

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Entidades privadas sem fins lucrativos DF e SP	21
Quadro 2 – Entidades Governamentais	22
Quadro 3 – Siga Brasil	27
Quadro 4 – Atividades migratórias de competência do Ministério do trabalho e emprego (MTE)	30
Quadro 5 – Convênios com Ministério da Justiça (MJ)	31
Quadro 6 – Sistema integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)	35
Quadro 7 - Os migrantes e os setores de segurança	48
Quadro 8 - Tipologia de ameaças	49
Quadro 9 - A Legislação Migratória Brasileira no Século XXI	51
Quadro 10 – Cronologia debate reforma legal migratória	63
Quadro 11 - As teorias migratórias aplicadas no contexto da indústria da migração	76
Quadro 12 - <i>Jerarquias de ciudadanía en los estados-nación</i>	78
Quadro 13 – Indústria da migração	88

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Gráfico de imigrantes entrados no Brasil – 1808/1973	45
Figura 2 - Teoria “ <i>strange bedfellows</i> ”	70
Figura 3 - Estrutura geral do sistema migratório	72

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. OS CAMINHOS DA PESQUISA	18
3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA MIGRAÇÃO BRASILEIRA	43
4. AS TEORIAS MIGRATÓRIAS APLICADAS AO CONTEXTO DA INDÚSTRIA DA MIGRAÇÃO	65
4.1 - 1º Parte: Surgimento dos movimentos migratórios	65
4.1.1 - Teoria Neoclássica	65
4.1.2 - Teoria da Nova economia	66
4.1.3 - Teoria do Mercado dual de trabalho	67
4.1.4 - Teoria do Sistema-mundial	67
4.2 - 2º Parte: Continuidade dos movimentos migratórios	68
4.2.1 - Teoria “<i>Migration hump</i>”	69
4.2.2 - Teoria “<i>Strange bedfellows</i>”	69
4.2.3 - Teoria de redes sociais ou capital social	71
4.2.4 - Teoria transnacional	71
4.2.5 - Teoria Institucional	73
4.3 - As migrações no contexto da globalização econômica	77
5. UMA APROXIMAÇÃO TEÓRICA AO CONCEITO INDÚSTRIA MIGRATÓRIA	85
6. RESULTADOS DA PESQUISA E CONCLUSÃO	90
7. REFERÊNCIAS	98

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa teve o objetivo de compreender se no Brasil existe uma “indústria da migração”, a partir da interação e interdependência do papel do Estado com as atividades das empresas privadas sem fins lucrativos nos estados de SP e DF.

Identificando os atores governamentais e as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na migração e desempenham diferentes papéis, a fim de demonstrar a estrutura da migração brasileira. Sob a perspectiva das migrações internacionais na contemporaneidade, um paradigma incipiente e de extrema relevância no panorama nacional e internacional.

Dessa forma, foi imperioso para o estudo a compreensão das migrações brasileira na história moderna, do macro para o micro, do antes para o atual, logo, o quadro histórico fracionado por Massey (1999), explicou e delineou esse contexto, ao dividir em quatro períodos quais sejam: mercantil(XV-XVIII); era industrial (início do séc. XIX); enfraquecimento da migração (1914-1960); e pós industrial (1960- séc XX).

Diante da contextualização da migração na era moderna e da percepção de que as motivações dos fluxos são em sua maioria por inclinações econômicas, a pesquisa focou em estudar a migração explorada como um negócio, ou seja, a indústria da migração brasileira. Nesse sentido o estudo partiu do conceito adotado por Hernández-León:

The migration industry as the ensemble of entrepreneurs, firms and services which, chiefly motivated by financial gain, facilitate international mobility, settlement and adaptation, as well as communication and resource transfers of migrants and their families across borders (2008, p. 154).

Por conseguinte, os autores Sorensen e Gammeltoft-Hansen, refinaram esse conceito, definindo a indústria da migração como um conjunto de atores que facilitam, controlam, e resgatam migrantes, motivados pelo lucro ou não (2013, p. 24-26).

Do ponto de vista exposto, e dos autores que legitimam a indústria da migração em suas pesquisas, pode-se aproximar o pensamento de que a migração é vista também como um negócio, não apenas sinônimo de mobilidade, ou seja, uma mobilidade que não

é ingênua, e está mediada também pela questão do lucro por diferentes atores como os governamentais e empresas privadas em países como os EUA, Ásia, África e em alguns países latino-americanos (SPAAN; HILLMAN 2013; BETTS, 2013; MENZ, 2013; TAMAGNO, 2013; SORENSEN, 2013).

A título de exemplo, tem-se os seguintes dados estatísticos dos EUA: no processo de facilitação, na fronteira mexicana, por meio do contrabando, se obteve um ganho estimado de US\$ 5 bilhões; no processo de controle, com a empresa Boeing, em 2006, que opera um sistema de vigilância de alta tecnologia nas fronteiras com o México, houve contratualização por US\$ 2 bilhões, sendo que os contratos com empresas privadas para deter a entrada de imigrantes no país estimam um investimento total de US\$ 5,1 bilhões; no processo de resgate com entidades intergovernamentais, como a Organização Internacional para as Migrações (OIM), houve um repasse de US\$ 265 milhões em 2010, como suporte à ajuda de governos na realização de programas de regresso voluntário, para projetos de combate ao tráfico entre outros (SORENSEN, 2013, p. 22).

Pelos padrões brasileiros, apesar do processo de controle ser uma atividade-fim prevista constitucionalmente, ocorre a terceirização dessa atividade, sendo inclusive questionada na seara jurídica. Com esse processo tem-se que a Polícia federal gasta mais de R\$ 100 milhões para transferir a responsabilidade para empresas privadas. A Visual Locação, Serviço e Construção Civil, no ano de 2010, embolsou mais de R\$ 33 milhões do governo federal, dos quais R\$ 2,7 milhões foram destinados ao pagamento de terceirizados no Aeroporto Internacional Tom Jobim, no Rio de Janeiro. Já a empresa SkyServ Locação de Mão de Obra Ltda. assinou com a Polícia Federal, em São Paulo (SP), um contrato de R\$ 5,9 milhões para prestar serviços em 2011¹.

Na indústria de resgate, foram doados US\$ 4 milhões para contribuições às operações humanitárias do ACNUR em 2012. O Brasil já é o principal país doador na

¹ ISTOÉ. Disponível em: http://www.istoe.com.br/reportagens/138194_POLICIA+FEDERAL+S+A. Acesso em: 31 de janeiro de 2015.

região da América Latina e do Caribe. Em nível global, ocupa a 31ª posição entre os doadores, considerado o total doado em relação ao PIB².

O trabalho apresentou a temática das migrações internacionais desenhadas por interesses econômicos e políticos a qual por vezes é incompreendida, nesse sentido, essa visão de migração como negócio, aguça e não só isso, pode demonstrar através da pesquisa, que os movimentos migratórios são consequências estruturais da expansão das relações capitalistas em regiões periféricas e desenvolvidas, obedecendo a uma hierarquia política global (SINGER, 1980). Portanto, essas desigualdades implicam no resultado da reorganização espacial das atividades produtivas, em outros termos, comerciais.

Nesse contexto, o estudo se justificou, por ser um tema pioneiro no Brasil, assunto ainda pendente de pesquisas, embora seja mais difundida a questão no contexto americano e em outros cenários. Além disso, a pesquisa pode contribuir com os diferentes estudos sobre migração no Brasil, aspirando entender a engrenagem dessa indústria, com base na relação do Estado com as empresas privadas, a partir do problema de pesquisa “em que consiste a indústria da migração no Brasil?”.

O programa de pós-graduação sobre as Américas- CEPPAC foi mais um dos já citados fatores motivacionais para a realização da pesquisa, tendo em conta que o projeto se incorpora bem na linha de pesquisa: “Migrações Internacionais e Fronteiras nas Américas”, que tem como enfoque a análise das políticas migratórias nos âmbitos nacionais e internacionais e os seus impactos na gestão dos fluxos migratórios.

Para a realização dessa pesquisa, enquanto método foi utilizada uma abordagem qualitativa, na perspectiva exploratório-descritiva, visando fundamentar e expor as características da indústria da migração brasileira entre os atores do Estado e as empresas privadas, com foco no estado de SP e do Distrito Federal (DF), com a utilização crítica da metodologia da análise de conteúdo.

² ACNUR. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/doadores-prometem-us-550-milhoes-para-operacoes-do-acnur-em-2013/>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2015.

A partir do exposto até aqui, algumas questões foram pretendidas pela pesquisa no intuito de ajustar o foco da investigação a que se pretendeu realizar, quais sejam: qual é a caracterização da indústria migratória brasileira? Qual o papel dos atores governamentais e das empresas privadas? Existe interação e interdependência entre esses atores? Quais as consequências e impactos dessa indústria?

2. OS CAMINHOS DA PESQUISA

Para a concepção de método, foi utilizado a ordenação de um conjunto de etapas a serem cumpridas, com o objetivo de responder “em que consiste a indústria da migração no Brasil?”.

Utilizou-se o método dialético na elaboração desta investigação, de forma que fosse possível uma interpretação dinâmica do conceito de indústria da migração. Não sobre um enfoque estático, mas que compreendesse o caráter incompleto e inacabado do tema, e concomitante contextualizasse o objeto de estudo na dinâmica histórica, cultural, social e econômica brasileira.

Importante esclarecer que a pesquisa apesar de ter o migrante como seu implicado direto, teve como unidade de análise as instituições tanto públicas quanto privadas e o terceiro setor que trabalham com estes. Por isso, durante a análise teórica, o migrante é tratado no seu sentido amplo, assimilando assim tanto o estrangeiro, o imigrante, o emigrante, refugiados e demais derivações do fenômeno, estes dentro do contexto brasileiro.

1ª ETAPA

Nessa parte inicial da análise, foi feito um levantamento bibliográfico e documental. A pesquisa inicialmente discorreu sobre o conceito de “indústria da migração”, e em seguida através da compilação de algumas teorias migratórias econômicas explorou as estratégias dos deslocamentos, e por fim sistematizou o histórico da migração brasileira na era moderna.

Através dessa perspectiva teórico-conceitual defendeu-se a premissa que o negócio da migração adquire forma sob os contínuos movimentos de mediação da práxis nas relações do Estado com o mercado e das trajetórias socioespaciais dos deslocamentos migratórios.

Essa fase marcou-se pela escassez de bibliografia e repercussões teóricas sobre o tema, em especial no Brasil. O que corroborou a necessidade da próxima etapa se dar de forma mais exploratório-descritiva, tendo em conta o material incipiente a respeito do objeto de estudo.

2ª ETAPA

A segunda etapa aliou teoria e realidade, identificando os atores, advindos da composição entre a interação e interdependência de conexões pessoais dos migrantes; redes sociais institucionais e dos papéis especializados na área de corretagem dentro do cenário brasileiro.

Para essa coleta de dados, o estudo partiu dos dados secundários do Observatório de Migrações Internacional (OBMIGRA), que possui sistematizado os órgãos governamentais, entidades sem fins lucrativos da sociedade civil, grupos de pesquisa e pesquisadores que atuam no campo das migrações. A base é dividida por estados brasileiros, o que se mostrou extremamente vantajoso e auxiliador para o campo.

Escolheu-se as regiões de SP e DF, pelo seu quadro peculiar sócio-econômico e político, que mesmo diante de uma proteção social frágil, de um histórico abarcado de inúmeros golpes militares e caudilhos em governos passados e atuais, sem falar na corrupção que assola o país, ainda se mostram Estados interessantes para a migração e para os negócios. São Paulo, por ser o Estado que contabiliza o maior número de imigrantes, de acordo com os dados do IBGE 2000 a 2010, cerca de 303.813 mil, e o Distrito Federal por estar entre um dos estados que mais tem estrangeiros, com 6.961 mil, mas também por ser a capital do país, onde se concentram os principais órgãos governamentais que atuam com a temática.³

Considerando a abrangência da pesquisa e limitações, se deram quatro métodos diferentes de coletas: 1) pesquisa em sites institucionais ou não, redes sociais; 2) envio de

³ Ministério do trabalho e emprego. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/obmigra/imigracao/>. Acesso em: 11 de março de 2015.

questionários por correio eletrônico; 3) contato direto nos órgãos e instituições e 4) entrevista presencial.

Para Manzini (1990, p. 154), a entrevista semiestruturada está focalizada em um assunto sobre o qual confeccionamos um roteiro com perguntas principais, complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista. Para o autor, esse tipo de entrevista pode fazer emergir informações de forma mais livre e as respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas.

Assim a escolha da entrevista semiestruturada para a coleta de dados do estudo, se mostrou válida, sendo uma técnica muito utilizada em estudos migratórios; e que considera a inovação da temática no Brasil. A escolha do método propiciou uma melhor forma de compreensão dos atores identificados e os seus papéis.

O roteiro de entrevista dividiu-se em quatro blocos temáticos: Identificação e histórico do órgão; facilitação; controle e resgate. Divisão essa característica dos atores que pesquisam a indústria da migração.

Esclareça-se que a pesquisa não teve o intuito de mapeamento dos atores, apenas de reconhecê-los para estabelecer uma identidade com o conceito abordado, enfatizando localidades com grandes concentrações de movimentos migratórios no Brasil. E ainda conseguir dar viabilidade e demonstrar a perspectiva dentro do curto prazo, e escassez de recursos que o mestrado concede.

Essa identificação serviu para confirmar e revelar o panorama dos atores da indústria da migração no Brasil. Dessa sistematização, se criou uma matriz tipológica, com o intuito de caracterizar os atores em posições latentes para a pesquisa e que emergem diretamente em colaboração com o aparelho do Estado para o funcionamento da engrenagem migratória.

Conforme os atores abaixo:

- **ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

As entidades da sociedade civil (privadas sem fins lucrativos) foram selecionadas aquelas que tivessem os seguintes critérios:

1. Empresas que estivessem em funcionamento desde antes da crise econômica de 2008 e permanecessem em funcionamento até hoje, com sede nos estados de SP e DF;
2. Que atuassem em qualquer uma das fases da migração: facilitação, controle, e resgate;
3. Que possuíssem contrato de parceria com órgãos governamentais.

Os critérios focaram na viabilidade da pesquisa, já que o Brasil possui lei de acesso à informação (Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011), e que também na sua administração pública preza pelo princípio da publicidade. Logo, as instituições que possuem contratualização direta com o Estado têm ou deveriam possuir suas contas ou os contratos firmados publicizados, e de acesso aos cidadãos. O que à princípio deveria propiciar com maior facilidade o andamento da coleta de informações da pesquisa.

O quadro abaixo traz a relação das entidades da sociedade civil existentes na base de dados, com o ano de fundação, mecanismos de contatos e um rol exemplificativo das atividades que desempenham.

Quadro 1 - ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DF E SP				
ATORES/ INSTITUIÇÕES	Fundaç ão Ano	Email	Atividades	
Distrito federal	1.CSEM	1988	csem@csem.org.br diretora@csem.org.br	Pesquisa, estudo e à divulgação de informações sobre a mobilidade humana, na perspectiva de direitos humanos. Além disso, dispõe de uma biblioteca social com acervo especializado sobre o tema. Publica artigos e reflexões e tem como principal publicação o periódico REMHU.
	2.Redes Solidária para Migrantes e Refugiados (REDEMIR)	1999	imdh.diretoria@migrante.org.br rosita@migrante.org.br imdh@migrante.org.br	Tem o objetivo de facilitar e favorecer os contatos, a articulação, o intercâmbio, a localização das entidades, na atuação junto e a favor dos migrantes e dos refugiados.
	3.Redes Um Grito pela Vida - Conferência dos Religiosos do Brasil Nacional – CRB	2006	gritopelavida@gmail.com.br	A Rede atua na prevenção ao Tráfico de Pessoas, principalmente contra o tráfico para fins de exploração sexual, em parceria com Organizações Não-Governamentais, movimentos sociais e outros segmentos da sociedade civil.
	4.Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH)	1999	imdh@migrante.org.br imdh.diretoria@migrante.org.br rosita@migrante.org.br	Desenvolve ações e atividades diversas voltadas a promover o reconhecimento da cidadania plena de migrantes e refugiados, atuando na defesa de seus direitos, na assistência social jurídica e humanitária, em sua integração social e inclusão em políticas públicas, com especial atenção às situações de maior vulnerabilidade.
	5.Pastoral do Migrante da Arquidiocese de Brasília	1999	mesmo contato IMDH (61)3468-2968	A Pastoral do Migrante tem como missão promover a defesa e a organização dos diversos grupos de migrantes, nas mais variadas situações. Luta por uma cidadania plena, universal, na qual os migrantes sejam tratados com igualdade na diferença.

São Paulo	6.Setor Pastoral da Mobilidade Humana da CNBB	1952	mobilidadehumana@cnbb.org.br	Favorecer o aprofundamento da temática da Mobilidade Humana e articular as Pastorais do Setor – Apostolado do Mar, Pastoral Rodoviária, Pastoral dos Nômades, Pastoral do Turismo, Pastoral dos Refugiados, Pastoral das Migrações – para a integração das atividades que a Igreja desenvolve neste âmbito, dando visibilidade ao fenômeno da mobilidade humana em suas várias formas e expressões, com vistas a contribuir para uma nova sociedade onde ninguém se sinta estrangeiro ou excluído.
	7.ADUS	2010	ana.madaleno@adus.org.br	Estudos, pesquisas sobre questões relacionadas à situação e condição dos refugiados e solicitantes de refúgio; Programas, eventos e atividades de âmbito científico-cultural na área; Atuam junto aos poderes públicos visando contribuir para o aperfeiçoamento da legislação e de quaisquer atos normativos referentes aos refugiados no Brasil; Promovem a assistência social através de orientações psicológicas, familiares, laborais, educacionais, etc; criam, desenvolvem e realizam programas de formação profissional destinados à qualificação profissional dos refugiados.
	8.MISSÃO PAZ	1986	contato@missaospaz.org	É composto por: CEM (Centro de Estudos migratórios) realiza a publicação da revista “Travessia” e atua na organização de eventos; CPM (Centro Pastoral dos Migrantes) acolhimento e assistência jurídica, social e psicológica para os imigrantes; CDM (Casa do Migrante) acolhimento e alojamento de imigrantes e refugiados.
	9.Associação Cultural Fukuiken do Brasil	1991	fukuikenjinkaibr@hotmail.com	Promoção cultural
	10.Associação de Integração Paraguay - Brasil (YAPAYKE)	2010	yapayke@gmail.com (11)2532-3386 – falhou email	Promoção cultural, cursos, informação/ sensibilização/ divulgação, articulação
	11.Assistência Social Chilena (ASCH)	1994	gloria.assistencia@hotmail.com	Assistência social.
	12.Presença da América Latina (PAL)	2004	contato.pal@gmail.com	Estudos/pesquisas/publicações, promoção cultural, informação/ divulgação/ sensibilização, articulação.
	13.Clube Argentino de São Paulo (CASP)	1997	cdiretiva@clubarg.org.br	Promoção cultural.
	**14.Asociación Deportiva Cultural Expresión Social		(11)3496-6218	Promoção cultural e desportiva
	15.Comite Señoritas Peruanas em São Paulo	1985	comiteperuanassp@gmail.com	Atendimento jurídico, promoção cultural e cursos de idioma.
	16.Bolívia Cultural	2009	contato@boliviacultural.com.br	Promoção cultural.
	**17.Rede Interinstitucional em Prol dos Imigrantes de SP		rede-interinstitucional-em-prol-do-imigrante@googlegroups.com (email-falhou e n encontra outro contat)	Rede de Instituições: Bolívia Cultural, Centro de Apoio ao Migrante (CAMI), Rede de Apoio ao Migrante de Guarulhos, Patronato INCA/CGIL, Missão Paz, Pastoral dos Migrantes, Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Guarulhos.
	18.Blog MigraMundo	2012	rodrigobdelfim@gmail.com	Estudos, pesquisas, publicações, promoção cultural, informação, divulgação, sensibilização.
	19.El Guía Latino	2003	ives@elguialatino.com.br	Promoção cultural, assistência
	20.Centro de Apoio Comunitário Inti Wasi (CACIW)		inti.wasi@yahoo.com.br	Assistência social, promoção cultural, cursos, informação/ sensibilização/ divulgação, articulação.
	21.Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC)	1998	comunica@ittc.org.br	Desenvolve o projeto “Estrangeiras”, que consiste em um trabalho com mulheres estrangeiras em conflito com a lei. O objetivo geral é compreender como o gênero influencia a organização da vida prisional e de que forma o aprisionamento de mulheres possui particularidades que precisam ser observadas e que geram formas próprias de exclusão, punição e reforço de uma condição socialmente atribuída à mulher.
	22.Coletivo de Extensão Universitária Educar para o Mundo	2009	epm.guima@gmail.com	Estudos, pesquisas, publicações, promoção cultural, educação, informação, divulgação, sensibilização, assistência religiosa, articulação com instituições para promoção e defesa dos direitos humanos dos migrantes e das suas realidades locais.
	23.Patronato Instituto Nacional Confederado de Assistência/ Confederação Generale Italiani Lavoratori (Patronato INCA/CGIL)	2006	patronato.inca.sp@terra.com.br	A Pastoral do Migrante tem como missão promover a defesa e a organização dos diversos grupos de migrantes, nas mais variadas situações. Luta por uma cidadania plena, universal, na qual os migrantes sejam tratados com igualdade na diferença.
	24.Conectas Direitos Humanos	2001	comunicacao@conectas.org	Assessoram juridicamente; apóiam as organizações e o desenvolvimento dos imigrantes; formam, informam e

			capacitam os (as) imigrantes através da participação social; elaboram e divulgam jornais, revistas, cartilhas informativas; organizam, promovem e participam de eventos interdisciplinares.
25. Instituto do Desenvolvimento da Diáspora Africana no Brasil (IDDAB)	2006	iddabdiaspora@gmail.com	Estudos, pesquisas, publicações, promoção cultural, informação, divulgação, sensibilização, articulação com outras instituições para defesa dos direitos humanos dos migrantes e das suas realidades locais.
26. Associação Brasileira de Defesa da Mulher, Infância e Juventude (ASBRAD)	1997	asbrad@asbrad.org.br	Missão: Acolher mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência nas suas mais diversas modalidades, mobilizando a sociedade para denunciar casos. Objetivos: Proteger e defender os direitos da mulher, da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, oferecendo assistência social, psicológica e jurídica gratuitamente, combatendo e denunciando os casos de violência em todos os âmbitos da convivência humana, em especial a exploração infanto-juvenil.
27. Repórter Brasil	2001	contato@reporterbrasil.org.br	Tem por objetivo fomentar a reflexão e ação sobre a violação aos direitos fundamentais dos povos e trabalhadores no Brasil. Aborda temas como migração, trabalho escravo. Produz reportagens, investigações jornalísticas, pesquisas e metodologias educacionais, as quais são utilizadas como instrumentos para combater a escravidão contemporânea.
28. Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes no Brasil (ANEIB)	2004	estrangeiros_aneib@yahoo.com.br	Envia informações sobre atividades dos estrangeiros no Brasil e sobre ANEIB
29. Centro de Defesa de Direitos Humanos Pe. João Bosco de Guarulhos	1989	cddh.guarulhos@ig.com.br	Atendimento direto.
**30. Casa de Acolhida para Mulheres Egressas e Refugiadas	2006	casa-de-acolhida@uol.com.br (11) 3276-0001 (não atende)	Assistência social e acolhimento de mulheres estrangeiras egressas do sistema prisional e refugiadas.
31. Centro Scalabriniano de Promoção ao Migrante (CESPROM)	1996	marimscs@hotmail.com cesprompari@gmail.com	Promoção cultural, cursos de idioma, cursos de capacitação profissional, assistência religiosa e espiritual, visitas domiciliares.
32. Iglesia Evangelica Latina "Luz a las Naciones"		(11) 96935-1535 (tel errado)	Assistência religiosa e espiritual.
33. Igreja Batista Hispana Nueva Jerusalém	2012	Xxxxx	Assistência religiosa e espiritual.
34. Cáritas Brasileira	1956	caritas@caritas.org.br	A Cáritas é uma instância oficial da Igreja Católica para a promoção da sua ação social. Em conjunto, regem-se pela doutrina social da Igreja e orientam a sua ação de acordo com os imperativos da solidariedade, dando resposta às situações mais graves de pobreza, exclusão social.
35. Cáritas Arquidiocesana de São Paulo	1956	caritasarqsp@uol.com.br	Atendimento jurídico, psicossocial e assistência a refugiados e solicitantes de refúgio.
36. Centro de Apoio e Pastoral do Migrante	2005	camipastoral@migrante@gmail.com camimigrantes@terra.com.br	Tem como missão promover a defesa e a organização dos diversos grupos de migrantes, nas mais variadas situações. Luta por uma cidadania plena, universal, na qual os migrantes sejam tratados com igualdade na diferença.
37. Centro Pastoral dos Migrantes	1986	parquia@missaospaz.org (11) 3209-5388/ 3340-6950	Tem como missão promover a defesa e a organização dos diversos grupos de migrantes, nas mais variadas situações. Luta por uma cidadania plena, universal, na qual os migrantes sejam tratados com igualdade na diferença.
38. Pastoral da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS)	1951	pastoral@unisantos.br	Tem como missão promover a defesa e a organização dos diversos grupos de migrantes, nas mais variadas situações. Luta por uma cidadania plena, universal, na qual os migrantes sejam tratados com igualdade na diferença.
39. Servizio Missionario Giovani - Fraternidade da Esperança (SERMIG/SP)	1996	brasil@sermig.org	Atendimento direto.
40. Serviço Pastoral dos Migrantes - Coordenação Nacional	1984	spm.nac@terra.com.br	Tem como missão promover a defesa e a organização dos diversos grupos de migrantes, nas mais variadas situações. Luta por uma cidadania plena, universal, na qual os migrantes sejam tratados com igualdade na diferença.

Fonte: elaboração do autor a partir de dados do obmigra, 2015.

Legenda:

- Instituição criada após crise financeira de 2008 e com parceria com o governo
- Instituição criada após crise financeira de 2008 e sem parceria com o governo
- Instituição criada antes da crise financeira de 2008, porém sem parceria com o governo
- Instituição criada antes da crise financeira de 2008, porém com parceria com o governo

Desse quadro, foram inicialmente detalhadas 6 entidades privadas sem fins lucrativos no Distrito Federal e 34 em São Paulo, coadunando um total de 40 entidades. Ressalte-se que algumas dessas entidades pertencem a um mesmo conglomerado, como o exemplo da Rede solidária para migrantes e refugiados (REDEMIR) que comporta o Instituto migrações e direitos humanos (IMDH) e a Pastoral do migrante da arquidiocese de Brasília e outros, atuando como parceiras, em âmbito não só regional mas em nível nacional.

Consequente, foi diagnosticado que das instituições relacionadas apenas 6 não iniciaram suas atividades antes da crise econômica de 2008, sendo todas essas do estado de São Paulo. Essa escolha criteriosa se justificou para que fosse possível perceber a continuidade da prática mercantil nos seus diferentes cenários e discursos ao longo do tempo.

Essa etapa foi um tanto laboriosa, haja vista que os contatos fornecidos no OBMIGRA, não estão atualizados na íntegra. Além disso, tivemos dificuldades com as mesmas instituições que não possuíam dados atualizados e informações para contato no observatório, porque também não apresentavam em seus próprios sites ou em outras informações atualizadas que permitissem contatá-las.

Ademais as instituições que possuíam site por vezes não apresentavam seu histórico. Houve, assim, necessidade que a pesquisadora recorresse a redes sociais e contato telefônico para conseguir as informações referentes ao início das atividades dessas instituições. Contudo, mesmo diante das dificuldades, quase se conseguiu auferir a data inicial de todas elas, com exceção⁴ de três: *Asociación Deportiva Cultural Expresión Social*; Associação Brasileira de defesa da mulher, Infância e juventude (ASBRAD); e *Iglesia Evangelica Latina “Luz a las naciones”*.

Quanto ao segundo critério os dados do observatório se mostraram totalmente eficazes, tendo em vista que informam em sua base, as atividades que cada instituição costuma desempenhar. No entanto, pela pesquisa de campo, nos sites e redes sociais, é

⁴ Das formas possíveis de contato (e-mail, telefone e redes sociais), só não foi realizado o contato direto na instituição.

possível compreender que essa descrição não é exaustiva, sendo apenas um rol exemplificativo das atividades que estas desempenham.

As informações foram satisfatórias para diagnosticar e confirmar que todas as instituições escolhidas atuam de alguma forma no contexto das migrações, já que algumas possuem outros públicos alvos. Evidenciou ainda, que tanto as entidades governamentais como as entidades privadas sem fins lucrativas selecionadas, podem atuar em uma ou mais fases da migração de forma concomitante ou não.

Para apuração do terceiro critério, e concomitante objetivos de demonstrar os papéis desempenhados e as finanças relativas a migração brasileira, foi encaminhado inicialmente via correio eletrônico a todas as instituições um resumo sobre a pesquisa e um questionário anexo requerendo informações referentes:

- Identificação;
- Atividades;
- Contratos de parceria;
- Orçamento.

Contudo, não se obteve nenhum êxito. Nenhuma das 40 instituições respondeu.

- **ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

Foram selecionadas todas as entidades governamentais citadas na base de dados, e que atuassem no campo das migrações no Brasil. Dentre elas se encontram os órgãos e suas subdivisões de departamentos e secretarias, revelando um total de 17 setores administrativos públicos que abordam a questão.

Assim o quadro abaixo traz a relação das entidades governamentais pesquisadas, com seus respectivos contatos e números de processos consultados pelo e-SIC:

Quadro 2: ENTIDADES GOVERNAMENTAIS		
ATORES/ INSTITUIÇÕES	Número e-sic em 18/08/2015	Solicitação via email em 18/08/2015
Câmara dos deputados		credn@camara.gov.br
Senado federal		maia.sprandel@gmail.com
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)		jarbas@mpmg.mp.br direitosfundamentais@cnmp.m p.br
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)		guilherme.calmon@cnj.jus.br
Exército brasileiro (MD)	60502.001678/2015-75 (CEX)	
Ministério da educação (MEC)	23480.012385/2015-92	
Ministério do desenvolvimento social e combate à fome (MDS)	71200.000229/2015-21	
Ministério do planejamento, orçamento e gestão (MPOG)	03950.00.1768/2015-44	
Departamento da polícia federal	08850.002692/2015-16	
Departamento de execução penal (DEPEN)	08850.002693/2015-61	
Secretaria de políticas de promoção da igualdade racial (SEPP/PR)	00084.000067/2015-56	
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	09200.000368/2015-81	
Ministério do Trabalho e emprego (MTE)	46800.001242/2015-91	
Secretaria de políticas para as mulheres (SPM/PR)	00082.000044/2015-61	
Secretaria de direitos humanos da presidência (SDH/PR)	00083.000298/2015-70	
Ministério da Justiça (MJ)	08850.002694/2015-13	SNJ - joao.granja@mj.gov.br / janaina.pereira@mj.gov.br CONARE - conare@mj.gov.br DEEST- dnn@mj.gov.br SNJ/DEJUS/ CETP- traficodepessoas@mj.gov.br

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados do OBMIGRA, 2015; Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).

Subsidiado pela lei de informação brasileira, foi encaminhado pedidos de informação aos órgãos públicos, requerendo:

- o orçamento destinado para migração nos anos de 2014 a 2015;
- a descrição das instituições que receberam essas verbas e os valores destinados a elas nesse período.

Nesse sentido, a pesquisa esclarece os dados seguindo a ordem das instituições do quadro 2, pensando em fins didáticos e para facilitar a compreensão do leitor e apreciador do tema.

Para a Câmara dos Deputados e Senado Federal, foi realizada uma tentativa inicial por correio eletrônico as assessorias, que direcionaram consecutivamente para os sites da

Câmara de orçamento mista e Siga Brasil^{5,6}. Não se obteve resposta da Câmara. E referente ao Siga Brasil, sua plataforma se apresenta muito confusa tendo diversas limitações.

De forma que, se buscou o contato no próprio Senado Federal, onde encontrou a mesma dificuldade do MPOG, com recepcionistas do órgão que desconheciam o sistema Siga Brasil. Após alguns contatos telefônicos, encaminharam para a sala “NGIOS” que seria o setor responsável. No local a resposta obtida não foi satisfatória, informaram que a comunicação para esse setor se dá apenas virtualmente. E que, portanto, reencaminhasse os pedidos para o setor via site.

Foram reencaminhados os pedidos, porém sem êxito novamente. Assim os dados obtidos pela plataforma foram exclusivamente adquiridos com o auxílio de apostilas virtuais disponibilizadas.

De acordo com os dados do siga brasil em 2013 e 2014 respectivamente computou aproximadamente um total de R\$ 6 bilhões e R\$ 27 bilhões envolvidos com a temática migratória.

O quadro a seguir refere-se a essas receitas procedentes de subsídios públicos para as entidades da sociedade civil selecionadas pela pesquisa no DF e SP.

Quadro 3: SIGA BRASIL				
ATORES/ INSTITUIÇÕES		CNPJ	2013 – DADOS SIGA BRASIL	2014 – DADOS SIGA BRASIL
DISTRITO FEDERAL	Rede Um Grito pela Vida - Conferência dos Religiosos do Brasil Nacional – CRB	33460940002670		X
	Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH)	03591517000190	X	X
	Setor Pastoral da Mobilidade Humana da CNBB	33685686000150	X	X
		33685686000827	X	X
		33685686001475		X
	33685686001394	X		

⁵ O SIGA Brasil é um sistema de informações sobre orçamento público, que permite acesso amplo e facilitado ao SIAFI e a outras bases de dados sobre planos e orçamentos públicos, por meio de uma única ferramenta de consulta. Use os links à direita para acessar o sistema mediante acesso livre ou especialista. Fonte: <http://www12.senado.gov.br/orcamento/sigabrasil>

⁶ SIAFI - É o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal. Mas precisa ser cadastrado para ter acesso. <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi>

SÃO PAULO	Repórter Brasil	05930053000125	X	
	Centro de Defesa de Direitos Humanos Pe João Bosco (Guarulhos)	58481482000129	X	X
	Cáritas Brasileira	33654419000116	X	X
		33654419000205	X	X
		33654419000469	X	X
		33654419000540	X	X
		33654419000701		X
		33654419000892		X
		33654419001198		X
		33654419001279		X
	33654419000388	X		
Cáritas Arquidiocesana de São Paulo	62021308000170	X	X	
TOTAL		R\$ 6.572.539,95	R\$ 27.202.193,78	

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados Siga Brasil 2014/2015.

Por questões éticas não detalhou-se os valores referentes a cada instituição. Não por uma questão de economia de trabalho por parte da pesquisadora, mas porque os sistemas não trazem dados claros e nem maiores informações. Logo não é possível auferir para quais ações ou projetos se deram esses valores, nem mensurar com exatidão ou sequer obter uma aproximação do repasse total efetuado pelo Brasil nesses estados, não permitindo, também, avaliar se outras instituições se beneficiaram destes valores por meio de parcerias.

O que se tornaria um grande equívoco por parte da pesquisadora ponderar médias com dados numéricos incompletos em bases desatualizadas. Ademais, deve-se considerar que há pouco tempo, apenas há 4 anos, foi imposto pelo Brasil a exigência de divulgar esses dados em bases on-line e de fácil acesso, pela lei de acesso a informação.

Vale ressaltar que salvo a instituição Reportér Brasil, todas as demais são instituições religiosas. Instituições essas que tem se mostrado presente desde o início da temática das migrações, e se colocando até os dias atuais como o maior suporte para recepção e acolhimento dos migrantes.

Contudo, a pesquisa pretendia que com as entrevistas as entidades da sociedade civil, que serão narradas logo mais, conseguisse responder a incompletude dos dados ou

ao menos confirmar esses valores com as entidades da sociedade civil, e se informar para quais ações foram destinadas as verbas.

Referente ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o contato foi exclusivamente via correio eletrônico e foram infrutíferos.

Referente aos ministérios e secretarias, se requisitou inicialmente às entidades governamentais do Executivo Federal pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)⁷, conforme a relação numérica apresentada no quadro 2.

Como resposta desses órgãos governamentais teve-se que o MD; MEC; MDS; MPOG; DPF; DEPEN; SEPPIR, não possuíam as referidas informações e que o ministério responsável para responder as referidas indagações seria o MJ e reencaminharam os pedidos para o referido ministério.

O MRE alegou também sua incompetência para responder sobre o assunto e reencaminhou o processo para o MJ, informando que:

“nem todas as indagações são de competência do Itamaraty. Por essa razão, sugere-se seja a consulta encaminhada ao Ministério da Justiça. No que diz respeito aos nacionais retornados, esclarece-se que não há orçamento específico do Itamaraty para a questão. Os gastos com a prestação de apoio ao retorno de brasileiros, quando cabível, saem de uma rubrica geral de assistência a brasileiro no exterior, não havendo valores específicos para repatriação” (transcrição literal da resposta pelo e-SIC).

O MTE informou que não possui competência exclusiva referente a informação, e reencaminhou para Coordenação Geral de Imigração (CGI). No entanto, respondeu nossas indagações parcialmente ao disponibilizar relatórios com informações das atividades realizadas pelo órgão, com um investimento próximo a R\$ 2 milhões em 2014 e 2015.

⁷ O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia. Fonte: <http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/site/index.html?ReturnUrl=%2fsistema%2f>

Quadro 4: atividades migratórias de competência do MTE					
Plano Interno / programa		2014		2015	
Formulação, articulação e execução da política laboral de Imigração e Emigração.		Provisionado	Pago	Provisionado	Pago
NACIONAL	Manutenção de serviço administrativo	R\$539.496,00	R\$268.998,56	R\$98.000,00	R\$61.191,74
	Estudos e Pesquisa	R\$528.000,00	R\$0,00	R\$525.000,00	R\$0,00
	Cooperação técnica para implementações diversas	R\$500.000,00	R\$0,00	R\$883.488,00	R\$0,00
EXTERIOR	Cooperação técnica com trabalhador no exterior	R\$300.000,00	0,00	R\$394.937,72	R\$274.109,34
TOTAL PAGO/ANO		R\$1.867.496,00	R\$268.998,56	R\$1.901.525,72	R\$335.301,08

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados MTE, 2015.

Desses dados percebe-se informações incompletas e superficiais com dados que deixam a desejar, sem informar para quem e outros fatores importantes que seriam de extrema importância para clareza das verbas públicas.

A SPM informou que não era competente para responder sobre o assunto e reencaminhou para o MRE, como o responsável. Órgão este que já havia se eximido de quaisquer responsabilidades desses dados e o fez novamente no pedido reiterado por esta secretaria.

A SDH, reencaminhou o pedido para MJ, que diante de reiterados pedidos reencaminhados, se tornou imprescindível de ser apresentado por último, já que quando se trata da temática ele é o principal órgão, e seria aquele que responderia e daria todos os subsídios da pesquisa a este ponto.

O MJ respondeu os questionamentos com dois ofícios o primeiro de nº 288/2015, dizendo inicialmente que:

“As políticas federais direcionadas a migrantes e refugiados incluem ações executadas por diversos Ministérios, como o da Justiça, o das Relações Exteriores, do Trabalho e Emprego, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde e da Educação. Sugerimos consulta a esses outros órgãos para que se tenha a soma completa dos recursos federais destinados a essa temática. Igualmente” (transcrição literal).

Ressalte-se que se recorreu aos demais ministérios e obteve respostas negativas, como se nada fizessem pela temática ou recebessem quaisquer verbas. Portanto, dos questionamentos efetuados tem apenas conseguido conclusões, presunções por indícios.

O MJ ainda esclareceu nesse documento que:

“Igualmente, executam ações dessas políticas, os governos estaduais e municipais, além de organizações internacionais e organizações da sociedade civil, sejam com recursos federais, seja com recursos próprios ou captados de outras fontes. A informação sobre os montantes totais gastos por essas outras entidades não está disponível no MJ” (transcrição literal).

No âmbito exclusivo do Ministério da Justiça e a nível da competência da SDH, informou que:

“tem atribuição de tratar dos assuntos relacionados a migrações, refúgios e nacionalidade, ao lado da competência para implementar diversas outras políticas, tais como a cooperação jurídica internacional, a qualificação das organizações da sociedade civil e a classificação indicativa (vide arts. 8º a 11 do dec. nº 6.601, de 2007). O orçamento anual da secretaria, o qual, portanto, abrange outras temáticas, é de **R\$8,6 milhões em 2015**” (transcrição literal, grifo nosso).

Logo após o MJ, disponibilizou, os valores dos convênios firmados pela secretaria especificamente direcionados a causa dos migrantes, bem como suas ações. Repassando aproximadamente em 2014 R\$ 6 milhões e em 2015 R\$ 3 milhões, esclareça-se que essas cifras não computam o ano todo de 2015 apenas o primeiro trimestre. Além disso esses dados vão além da área geográfica delimitada pela pesquisa SP e DF.

Quadro: 5 Convênios com Ministério da Justiça (MJ)		
ANO	INSTITUIÇÃO	OBJETIVO
2014	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO	Apoiar refugiados (as) e solicitantes de refúgio com ou sem filhos para que recebam assistência e proteção, possibilitando sua inserção na sociedade brasileira, contribuindo, assim, para seu desenvolvimento pessoal.
	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO	Atender e apoiar refugiados (as) e solicitantes de refúgio (homens e mulheres de todas as idades) visando proporcionar acolhimento, assistência e proteção legal, bem como facilitar sua integração local no Brasil, para que tenham possibilidades de reestruturar suas vidas em nossa sociedade, contribuindo para a proteção e promoção de seus direitos fundamentais.
	INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS	Acolhida, atenção e integração dos refugiados e solicitantes de refúgio nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Rondônia, Amapá, Acre e Distrito Federal.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE SÃO PAULO	Implementação do Centro de Referência e Acolhida de Imigrantes da cidade de São Paulo (CRAI/SP), visando acolhida, formação e orientação especializada para os migrantes em trânsito ou moradores, garantindo uma forma de minimizar suas dificuldades específicas na chegada ao Brasil e sua inserção e integração social e cultural.
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO ACRE	Atender e apoiar imigrantes, refugiados e solicitantes de refúgio do Estado do Acre visando proporcionar acolhimento, assistência, mobilidade e proteção legal, bem como facilitar sua integração no Brasil para que tenham possibilidades de reestruturar suas vidas em nossa sociedade.
	TOTAL	R\$ 6.105.000,00
2015	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO ACRE	Atender e apoiar imigrantes, refugiados e solicitantes de refúgio do Estado do Acre, visando, através do fretamento de ônibus para transporte interestadual de migrantes e refugiados, colaborar no acolhimento, assistência, mobilidade e proteção legal, bem como facilitar sua integração no Brasil, para que tenham possibilidades de reestruturar suas vidas em nossa sociedade, contribuindo para a proteção e promoção de seus direitos fundamentais.
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO ACRE	Atender e apoiar imigrantes, refugiados e solicitantes de refúgio no Estado do Acre, visando, através o fretamento de ônibus para transporte interestadual de migrantes e refugiados, colaborar no acolhimento, assistência, mobilidade e proteção legal, bem como facilitar sua integração no Brasil, para que tenham possibilidades de reestruturar suas vidas em nossa sociedade, contribuindo para a proteção e promoção de seus direitos fundamentais.
	TOTAL	R\$ 3.010.447,84

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados MJ, 2015.

Pode se diagnosticar dos dados angariados até aqui que a maioria dos repasses advém do MJ, contudo, não consegue-se identificar de onde vem os demais valores demonstrados nos outros quadros fornecidos, como exemplo o quadro 3, que vai além e fornece o repasse a diversas outras instituições fora as já citadas no quadro 5.

Já no segundo ofício nº 19/2015, informou que:

“tanto a SDH; SEPPIR, não seriam órgãos integrantes da pasta do MJ, mas sim da Presidência da República. Quanto ao Departamento de Polícia Federal, trata-se de um órgão independente, somente vinculado ao MJ, cabendo ao referido departamento responder diretamente os pedidos que lhe são encaminhados, no que concerne às suas competências”

Importante frisar que os questionamentos requisitaram a cada órgão quais seriam as despesas com migração em 2014-2015, e que em conjunto fosse apresentado além desse orçamento a descrição das instituições que receberam essas verbas e os valores destinados a cada um nesses períodos.

De toda a pesquisa de campo apresentada até aqui, tem se que todos responderam dentro do prazo legal, porém as respostas não foram exíguas, como bem mostra os dados

dos quadros sintetizados nessa pesquisa, não respondendo nem mesmo quais as verbas que direcionaram para os migrantes nem quais instituições foram beneficiadas.

Logo, de todos os valores angariados até aqui, só se conseguiu auferir valores possíveis de soma, os fornecidos pelo MTE e MJ que em 2014 destinaram juntos R\$ 6.373.998,56 (seis milhões trezentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) e em 2015 R\$3.345.748,92 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

A título exemplificativo e curioso podemos usar para somar aos dados já disponibilizados, o caso do MDS que recentemente publicou uma reportagem informando que no Brasil 15.707 famílias com estrangeiros recebem bolsa família. O órgão usa o número de famílias e não de pessoas, sendo o benefício médio do programa de R\$167,00 mensais, logo, pode-se depreender que R\$2.623.069,00 saem dos cofres públicos mensalmente destinado a essa população⁸.

Nessa mesma reportagem tem se que o Conare, órgão vinculado ao MJ, anunciou em outubro de 2015 a liberação de R\$15 milhões de crédito extraordinário para assistência a refugiados e imigrantes.

Nesse sentido, pode se questionar os demais ministérios e secretarias que se eximiram de responder repassando a responsabilidade ao MJ, e questionar o próprio MJ sobre dados de créditos extraordinários e repasses ao Conare.

É importante pensar o Brasil em nível de dados estatísticos para sobrepesar os dados financeiros destinados a estes, para que se possa compreender essa mobilidade humana como indústria da migração. Logo, no Brasil, conforme relatou Alexandre Paturi, coordenador geral de política e migração da DPF, participante da mesa do Projeto SAL/MJ, “temos como dados o reconhecimento de 43 mil haitianos que estão em uma situação estável no país, de movimentos migratórios temos mais de 120 milhões de

⁸ Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/10/sem-programa-especifico-para-refugiados-brasil-coloca-centenas-de-sirios-no-bolsa-familia.html>. Acesso em 14 de janeiro de 2016.

registros, 10 milhões de registros e passaportes e mais de 2 milhões de registros de estrangeiros”. (Informação verbal)

Paturi disse:

- Isso nos dá oportunidade inclusive de desconstruir algumas falas ou dogmas que vez ou outra a gente escuta. “o brasil tem muitos estrangeiros”, isso não é verdade, hoje temos 1.918.000 estrangeiros registrados ao longo do tempo, ativos 1.656.000, o que não indica que estão no Brasil, porque os dados de óbitos não foram atualizados. Então diríamos que temos 1 milhão de estrangeiros ativos no Brasil, isso significa que temos menos de 0,5 % da população brasileira. Quer dizer ainda que em relação a outros países é muito pouco. Se fosse seguir a média mundial teríamos em torno de 6 milhões no país, o que não acontece. Nos EUA por exemplo tem 12%, alguns países europeus chegam a taxa de 20 %.

(...)

- A afirmação que o Brasil recebe muitos estrangeiros, é mentira. Se formos avaliar a taxa migratória exportamos 986 mil brasileiros e imigraram 728 mil estrangeiros. As contas inclusive extraoficiais e oficiais não batem. Se fechar as portas resolvessem problema os EUA que investem milhões não teria a maior quantidade de imigrantes ilegais no mundo. Estamos em equilíbrio não estão entrando mais pessoas do que estão saindo do nosso país.

(...)

-Não temos muitos estrangeiros, porém os temos e representam uma porcentagem que necessita do poder público e da sociedade, que necessita de verba mas que também produz verbas. Por vezes não são considerados cidadãos mas pagam impostos. São uma parcela ínfima mas incomoda cidadãos e chama atenção dos órgãos governamentais, causam interesses e projetos para sua causa, logo, estudar, revelar e se preocupar não é apenas uma questão de soberania, de segurança nacional como os códigos e leis iniciais se referendavam. É uma questão humanitária, de quebra dos ideais de nação e cidadania.⁹

A pesquisa seguiu ainda, por meios diretos com o MPOG em sua sede, mas as recepcionistas desconheciam o e-SIC, e também não sabiam comunicar onde obter informações sobre o mesmo. Na ausência de uma orientação precisa aconselharam que buscasse a Secretaria de orçamento do planejamento (SOF), localizado em setor e edifício diferente da sede.

Na SOF, a dificuldade persistiu, haja vista que também se desconhecia o programa pelas recepcionistas e as mesmas direcionaram para o setor de protocolo. A visita ao órgão se fez em uma intensa saga, em busca de algum setor ou alguém que pudesse dar

⁹ Disponível em: <http://pensando.mj.gov.br/2015/11/16/sal-em-parceria-com-o-ipea-lancam-pesquisa-sobre-migracao-no-brasil/>. Acesso em 11 de dezembro de 2015.

esclarecimentos sobre o orçamento e como ter acesso a ele. A informação só foi possível graças à assessoria de comunicação, que entrou em contato com outro setor e obteve indicações de como acessar o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP¹⁰).

Ressalte-se que apesar da tentativa de contato direto, as referidas informações desse sistema só são disponibilizadas via acesso virtual. Diante disso, os dados obtidos pelo SIOP, permitiram os seguintes dados quantitativos:

Quadro 6: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)					
Órgão	Ação	Valores 2015		Valores 2014	
		Liquidado	Pago	Liquidado	Pago
MJ	Garantia e expansão dos Direitos dos Migrantes e Refugiados	R\$3.042.716,59	R\$3.042.716,59	R\$5.663.610,74	R\$4.506.336,51
	Crédito extraordinário			R\$6.271.244,89	R\$637.996,08
DPF	Manutenção do sistema de emissão de passaporte, controle do tráfego internacional e de registros de estrangeiros	R\$57.666.253,58	R\$31.817.331,07	R\$155.589.687,00	R\$75.754.372,76
MRE	Concessão de Bolsas de Estudo a alunos estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro	R\$662.705,34	R\$662.705,34	R\$738.314,00	R\$738.314,00
TEM	Nacional – formulação, articulação e execução da política laboral de imigração e emigração	R\$61.191,74	R\$61.191,74	R\$1.489.160,07	R\$787.666,96
	No exterior – formulação, articulação e execução da política laboral de imigração e emigração	R\$274.109,34	R\$274.109,32	R\$278.697,47	R\$271.644,06
Encargos financeiros da união	Contribuição à Organização Internacional para as migrações	R\$1.407.469,17	R\$1.407.469,17	R\$1.869.412,00	R\$766.177,00
TOTAL			R\$37.265.523,23		R\$83.462.507,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP

De todos os dados apresentados até aqui mostram que há repasses do governo anualmente em prol da causa dos migrantes, em ações específicas e genéricas. Ressalte-

¹⁰ O Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP – é o sistema informatizado que suporta os processos de Planejamento e Orçamento do Governo Federal. É o resultado da iniciativa de integração dos sistemas e processos a partir da necessidade de: otimizar procedimentos; reduzir custos; integrar e oferecer informações para o gestor público e para os cidadãos. Fonte: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/ead-siop:i-introducao>

se que esses valores se restringem apenas a esfera federal, e chegaram em 2014 a um montante de R\$83.462.507,37 e em 2015 R\$37.265.523,23. Devendo ressaltar os R\$15 milhões de créditos extraordinários divulgados pelo Conare e também que os valores apresentados não equivalem a todo o ano de 2015, já que a consulta se deu até novembro deste ano.

Recorreu-se ainda para obtenção dos dados ao site SICONV¹¹¹². Contudo, a pesquisa se tornou inviável a este site, primeiro pela dificuldade em lidar com a base; segundo porque apesar de colocar o nome das entidades apenas apareceram outras instituições com exceção daquelas que se buscava.

Importante destacar, ainda, que em 2013 foi realizado durante a I Conferência Nacional sobre migrações e Refúgio (COMIGRAR) o projeto DEEST, pelo Departamento de Estrangeiros da Secretaria de Justiça do Ministério da Justiça, que tinha como objetivo “fortalecer as capacidades do Governo Brasileiro para uma gestão migratória pautada pelos direitos humanos. As atividades do projeto incluíam um mapeamento das instituições envolvidas na temática migratória, alguns eventos regionais para favorecer a participação das mesmas instituições no processo de análise dos dados coletados no mapeamento e a elaboração de documentos de estudo, que se tornariam recomendações para políticas públicas.¹³

¹¹ É o sistema criado pelo Governo Federal para cadastrar e gerenciar Convênios e Contratos de Repasse, facilitando a divulgação dos programas de apoio e facilitando os procedimentos. Fonte: <https://www.convenios.gov.br/portal/>

¹² Convênios são acordos, ajustes ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como participe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação. Fonte: <https://www.convenios.gov.br/portal/>

¹³ O percurso incluía ainda dois estudos de aprofundamento, um sobre o marco legal brasileiro referente à migração e outro sobre as competências desenvolvidas pelas instituições do setor público que atuam diretamente no atendimento à população migrante. Tratava-se de uma pesquisa que seria confiada a uma instituição acadêmica, selecionada a partir de termo de referência, que seria divulgado em breve. Parte dos dados coletados seriam através do mapeamento e disponibilizados no site www.brasil.iom.int, na forma de um diretório das instituições envolvidas com a temática migratória, e poderiam, de modo interativo, ser constantemente atualizados e ampliados. Disponível em: <http://admin.brasil.iom.int/pt/home>. Acesso em 09 de setembro de 2015.

Ocorre que o relatório disponibilizado no site é deficiente perante o grande questionário realizado com as instituições. Diante disso, ao entrar em contato com a organizadora à época para obter acesso aos questionários, obteve-se a informação que o projeto já havia se encerrado, e que não poderia repassar os dados já que esses seriam de propriedade do MJ. Buscou-se ainda, diretamente com o ministério o acesso aos mesmos, mas obtivemos como resposta que não foram encontrados.

Tentou-se de todas as formas possíveis conseguir os referidos questionários, haja vista que eles suplantariam vários dos nossos questionamentos. Logo, referente a esse mapeamento dos atores tem se que não é possível adquirir uma lista com todos, apenas consultas unitárias. O que nos permitiu somente apresentar dados superficiais, que foram divulgados no relatório e serão apontados no decorrer desta pesquisa.

Á tempo de constar nessa pesquisa o Projeto Pensando o Direito (SAL/MJ)¹⁴ em parceria com o Instituto de pesquisa econômica aplicada (IPEA) lançaram pesquisa sobre migração no Brasil, sendo o foco prioritário da pesquisa o mapeamento dos obstáculos normativos, estruturais e institucionais a partir de uma abordagem fundada em direitos.

O mapeamento foi realizado com base em listas e bancos de dados já existentes de organizações públicas e não governamentais, sobretudo na COMIGRAR, da Organização Internacional das Migrações e do Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios, complementando com dados e informações a partir da pesquisa de campo da equipe. Logo, apesar de não ter conseguido acesso ao mapeamento pelo projeto DEEST, essa equipe conseguiu e criou um relatório amplo e novo no que tange as migrações.

Para a dissertação a maior contribuição dessa pesquisa foi o mapeamento institucional disponibilizado, que compreendeu não só as entidades selecionadas aqui mas trouxe várias outras e não só isso, foi além dos estados de SP e DF, e dos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil com a comunidade internacional.¹⁵ Uma

¹⁴ Projeto pensando o direito é uma iniciativa da Secretaria de Assuntos legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ), e foi criado em 2007 para promover a democratização do processo de elaboração legislativa no brasil. disponível em: www.pensando.mj.gov.br.

¹⁵ O mapeamento das instituições e o relatório encontra disponível no site www.pensando.mj.gov.br .

visão mais institucionalizada do perfil de migrantes no Estado de SP e do DF. E também a constatação que muitos obstáculos e conclusões são análogos, como se percebe no decorrer da análise de conteúdo deste trabalho.

3ª ETAPA

Na terceira etapa, foi elaborado um protocolo de pesquisa qualitativa, com base nas seguintes premissas:

- O negócio da migração é a exploração da atividade humana resultante do processo político e do conflito de interesse dos atores, sendo visto independente do estágio, como um investimento por todos os atores;
- A “indústria da migração” ocorre porque existe relação de interação e interdependência dos atores, devido a composição das conexões pessoais dos migrantes, com as redes sociais institucionais e papéis especializados na área de corretagem;
- Os movimentos migratórios não tendem a cessar, mas são instáveis e saturáveis, já que mantém uma relação de dependência com a regulamentação dos mercados por fatores históricos, políticos, econômicos e culturais;
- A indústria da migração tende a se perpetuar em países exportadores de trabalho. E em países receptores cada vez maiores serão as medidas de controle e prevenção, focados em princípios de soberania e segurança nacional;
- A “indústria da migração” tem como consequência a crise na legitimidade e autonomia do poder do Estado brasileiro, quando transfere as suas atribuições públicas para o setor privado;
- Os movimentos migratórios são consequências estruturais da expansão das relações capitalistas em regiões periféricas e desenvolvidas, obedecendo a uma hierarquia política global.

O protocolo se constitui em um conjunto de códigos, menções e procedimentos suficientes para se replicar o estudo, ou aplicá-lo em outro caso que mantém características semelhantes ao estudo de caso original. O protocolo oferece condição prática para se testar a confiabilidade do estudo, isto é, obter resultados assemelhados em aplicações sucessivas a um mesmo caso (MARTINS, 2008, p. 10).

Para essa fase, utilizou a metodologia qualitativa, de forma que possibilitasse a compreensão da complexidade do fenômeno, que está imersa num movimento dinâmico de relação entre o que os sujeitos pensam e o contexto (base material) da vida social que determina as condições estruturais, ou seja, o processo migratório como um todo "se reproduz e se modifica a partir das estruturas e das relações coletivas e dos grupos", as quais apresentam "elementos tanto da dominação como da resistência, tanto das contradições e conflitos como do conformismo" (MINAYO, 1994b, p.174).

Como aponta Minayo,

A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis" (1994c, p.21).

Portanto, o protocolo pretendia ser aplicado por meio de entrevistas semiestruturadas a órgãos governamentais (MJ, MTE e MRE) e à entidades sem fins lucrativos que corresponderam a todos os requisitos do recorte da pesquisa.

Contudo, as entrevistas em sua maioria foram recusadas ou nem sequer respondidas. O MRE se recusou a prestar esclarecimentos diante do tema da pesquisa, sob o fundamento que não seria interessante para o órgão participar de pesquisa com o referido tema. O MJ e MTE não responderam.

Logo, não se tornou exequível para a pesquisa corroborar os dados disponibilizados pelos sítios públicos com as entrevistas das entidades.

Referentes as entidades sem fins lucrativos também obteve-se diversas dificuldades. Em relação as de SP, ocorreu o seguinte:

- Reporter Brasil: se recusou a dar a entrevista, sob alegação de que não trabalhava apenas com imigrantes;

- Centro de defesa de direitos humanos do Pe Joao Bosco Guarulhos: o telefone de contato não responde, não retornaram nossos e-mails, e ao se dirigir pessoalmente a

instituição a pesquisadora foi surpreendida em apenas encontrar um velho casebre, e que por informações de vizinhos lá nunca funcionou qualquer instituição, e nem mesmo pelos arredores;

- Cáritas arquidiocesana de São Paulo: e-mails não retornaram, e não foi possível agendar por telefone, pessoalmente conseguimos falar com o setor de relações externas, mas apenas conseguimos um número para agendar a entrevista e mesmo assim não conseguimos a entrevista.

Portanto, não foi possível no estado de SP obter nenhuma entrevista a qual a pesquisa se propunha.

Referentes as entidades de DF também obteve-se diversas dificuldades, porém foram frutíferas, conforme:

- Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH): não respondeu e-mail, mas pessoalmente a coordenadora nos concedeu a entrevista, e ainda repassou o contato direto com as demais instituições;

- Rede um grito pela vida – (CRB): não respondeu e-mail, mas marcou via telefone, concedendo assim a entrevista;

- Setor pastoral da mobilidade humana (CNBB): não respondeu e-mail, mas marcou via telefone, concedendo assim a entrevista, a qual foi desmarcada posteriormente.

Portanto, em relação as instituições do DF realizaram-se duas entrevistas.

As entrevistas foram baseadas em questionários semiestruturados específicos para cada grupo de entrevistados (entidades governamentais e entidades sem fins lucrativos), correspondendo a dois modelos distintos de questionário, adaptados às especificidades de cada entidade entrevistada e aos dados que se pretendia obter de cada um conforme já supracitado.

Diante da impossibilidade das entrevistas com as entidades governamentais, apenas foram aplicadas as entrevistas com as entidades privadas sem fins lucrativos que se dispuseram a responder.

As entrevistas foram realizadas pela própria pesquisadora, visando obter dados quantitativos e qualitativos sobre os serviços prestados aos migrantes e os orçamentos destinados, a fim de servirem de base para a análise dos dados já adquiridos.

O diálogo se iniciou com a apresentação da pesquisadora e do tema da pesquisa, deixando claro que se tratava de uma pesquisa exploratória. Em seguida, a entrevistadora explicava ao entrevistado:

- como se realizaria a entrevista, e que das respostas fornecidas o entrevistador seria realizado uma síntese escrita;
- esclarecia que os dados da entrevista seriam de utilização exclusiva da pesquisa e que os resultados desta análise poderiam ser objeto de divulgação científica ou da pesquisa.

Por fim, a pesquisadora indagava por possíveis questionamentos ao entrevistado, e colocava-se a disposição sobre quaisquer dúvidas e informações. E, sobretudo, manifestava seu reconhecimento e contentamento com a disponibilidade e cooperação do entrevistado com a pesquisa.

Logo após, foi feita a transcrição e limpeza das entrevistas. A exploração do material consistiu na construção das operações de codificação, considerando-se os recortes dos textos em unidades de registros, a definição de regras de contagem e a classificação e agregação das informações em categorias simbólicas ou temáticas. (BARDIN, 1977).

Toda pesquisa feita até aqui equivale à fase de pré-análise, desenvolvida para sistematizar as ideias iniciais colocadas pelo quadro referencial teórico e estabelecer indicadores para a interpretação das informações coletadas, para prosseguir com a análise de conteúdo.

Bardin (1994) define a análise de conteúdo como um conjunto de técnicas de análise de comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens.

4ª ETAPA

Na última etapa e último capítulo, portanto, compreendeu-se o tratamento dos resultados, inferência e interpretação, consistente na captação dos conteúdos manifestos e latentes contidos em todo o material coletado (bibliográfico, documental e de campo), sob os auspícios que o negócio de migração surgiu em resposta ao processo político e o conflito de interesse dos atores, ajudando assim os potenciais migrantes na negociação.

Foram dadas como categorias de análise as seguintes questões: atividades; formas de participação nesse processo; parceria com o governo; parceria com outras instituições; políticas públicas; manutenção e custeio dessas.

A forma como a análise se realizou teve o condão de enriquecer a pesquisa exploratória, e servir de diretriz, apelando para o método de análise de uma confirmação ou de uma infirmação (Bardin, 1994), dentro de uma interpretação aproximada da realidade no campo da especificidade histórica e totalizante em que é produzida a migração no Brasil.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA MIGRAÇÃO BRASILEIRA

Esse capítulo faz uma abordagem teórica sobre o quadro histórico brasileiro nas redes migratórias, sob o enfoque das migrações na modernidade. A pesquisa expõe as circunstâncias, conforme a divisão de Massey (1999), em quatro períodos: o primeiro período foi com o advento do “mercantilismo”, entre o século XV e o final do século XVIII, onde a imigração mundial ocorreu sob os auspícios do capitalismo mercantil, através de diversas práticas econômicas propagadas pela Europa, dentro dos processos de colonização e crescimento econômico.

Essa perspectiva de Massey coincide perfeitamente com o cenário brasileiro. No Brasil as primeiras migrações se originaram com a abertura dos portos em 1808, com a prática social da escravidão no Brasil, isto é, o movimento migratório que se fundia como um negócio, em outros termos, um comércio criado com a finalidade de captar recursos financeiros para gerar bens e serviços promovendo a circulação de capital entre os diversos setores.

O segundo período é definido como a era “industrial”, no início do séc. XIX, marcada pela emigração, proveniente do desenvolvimento econômico europeu e da expansão da industrialização para ex-colônias no Novo Mundo. Período esse que teve um grande fluxo de imigrantes para o Brasil com o intuito de branqueamento do país para civiliza-lo, reagindo aos efeitos do abolicionismo e das políticas de atração de imigrantes para as lavouras, devido à escassa mão de obra, em especial nas plantações de café. (SEYFERTH, 2002).

Os princípios da colonização foram estabelecidos na legislação imigratória, tendo a modernidade como parâmetro, e nela não cabe a escravidão. Para muitos imigrantistas, o tráfico era incompatível com a imigração, mas não a escravidão, fadada, necessariamente, ao desaparecimento na configuração do país moderno e capitalista. A colonização, portanto, recomeçou no período de ampla discussão sobre as reformas necessárias para transformar o Brasil num país de imigração – distanciada do escravismo e, pelo menos até o início da década de 1870 (SEYFERTH, 2002, p.120)

Em suma, o Brasil tinha uma política que era de abertura, controle e seletividade, a partir de dois princípios o biológico, com a lógica de branquear o país. E o sociológico

com intuito de civilizar e tornar um país de transmigrantes. O Estado não só abriu suas fronteiras, mas também financiou para que viessem os imigrantes. Que se corrobora pelo Decreto-lei nº 7967 de 1945, que determinava em seu artigo 2º, que a escolha dos migrantes seria orientada segundo a “necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes de sua ascendência europeia¹⁶”.

Reforçando a dimensão subjetiva do indivíduo migrante,

Stuart Hall (2003) afirma que a diferença dá-se através da diversidade, que pode ser traduzida através da tendência à hierarquização dos termos e/ou, ainda, promover a pluralidade. Por isso, esse autor afirma que a diferença que importa é aquela plural, heterogênea e que, ao contrário de aprisionar, liberta-se. Nesse sentido, prima-se pela valorização das diferenças e das particularidades e se ressaltam as políticas culturais da diferença. Hall sugere adoção de "essencialismo estratégico" como saída para se deslocar posições de poder em momentos propícios para a mobilização política. A cultura, nesse sentido, é tida como espaço do contraditório, marcado por tensões e disputas constantes. Pois a identidade produzida no discurso não é fixa, mas está em constante processo. (2003, apud OLIVEIRA, 2010)

La inmigración y la creciente diversidad cultural representan un doble desafío al estado-nación. En primer lugar, la admisión del Otro en la comunidad nacional por medio de la ciudadanía y los derechos iguales parece una amenaza para la cohesión y la identidad nacionales. El proceso de la inmigración ha sido tan rápido que no ha habido tiempo para borrar las diferencias, y mucho menos de olvidarlas. Este problema resulta todavía más agudo cuando el Otro procede de antiguas colonias, donde la otredad (expresada por medio de diferencias culturales y fenotípicas) se ha construido como inferioridad y como un peligro para la ‘civilización cristiano-occidental’. En segundo lugar, en un tiempo de declive económico, el compartimento de un pastel social cada vez menor con nuevos grupos parece que es una amenaza para las condiciones de la clase trabajadora local. La polarización social provocada por la reestructuración económica y las políticas de privatización y desregulación deja poco espacio para los derechos de las minorías. (CASTLES, 2003, p.16)

Massey (1999) reconhece como abertura do terceiro período da modernidade, o lapso da primeira guerra mundial até a grande crise de 1929, onde houve um

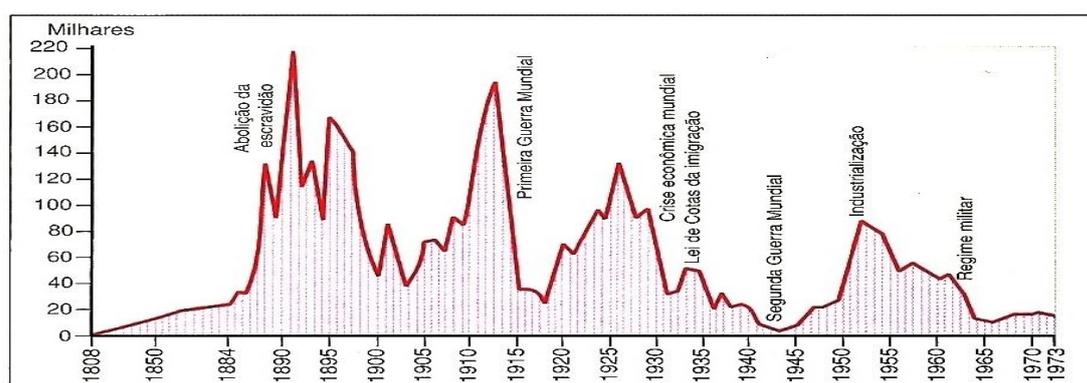
¹⁶Também compreende a política restricionista brasileira o Decreto nº 528, de 28 de Junho de 1890 em seu artigo 1º: “E’ inteiramente livre a entrada, nos portos da Republica, dos individuos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos á acção criminal do seu paiz, exceptuados os indigenas da Asia, ou da Africa que sómente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admittidos de accordo com as condições que forem então estipuladas”.

enfraquecimento da emigração europeia. Essa era continuou com a segunda guerra mundial, em 1940, com a impulsão dos movimentos migratórios, peculiar de refugiados e pessoas deslocadas, porém não vinculadas às amarras do crescimento econômico e do desenvolvimento. Essa transformação nos movimentos migratórios ocasionou a troca de políticas de atração por aquelas de restrição no cenário brasileiro, desencadeados por marcos histórico, como: instabilidade política; segunda guerra mundial; ditadura militar; golpe de 1964 e endividamento externo do país (SEYFERTH, 2002).

Nessa transição de um novo cenário migratório mundial, segundo Massey, emergiu em 1960 o quarto período, a migração “pós-industrial”, deixando os processos de dominação advindos dos deslocamentos da Europa e das ex-colônias, para se tornar um fenômeno de oferta global com quantidade e diversidade no envio e recebimento de migrantes. Isto é, deixou de ser um acontecimento apenas da imigração europeia para a migração do mundo em desenvolvimento.

O quadro abaixo demonstra as variáveis e sintetiza o histórico dos movimentos migratórios brasileiros de 1808 a 1973, tendo em conta que na atualidade já não se pode mais definir em qual sentido caminha os movimentos, se de lá para cá ou de cá para lá. O que se tem é o diagnóstico de um paralelismo.

Figura 1: GRÁFICO DE IMIGRANTES ENTRADOS NO BRASIL – 1808/1973.



Fonte: ADAS, 2004, p. 282.

Caracteristicamente ainda ao quarto período, a partir de 1980, o Brasil deixa de ser um país preponderantemente de imigrantes para se tornar um país de emigrantes, os brasileiros vão saindo do sul e ligando-se para o norte da Europa, derivação da

estabilidade econômica, com o plano real no final do séc. XX, e de outros atrativos econômicos.

Diante desse contexto a migração de retorno passou a compor, em todo o mundo, a cena dos trajetos migratórios. No caso brasileiro, este movimento tomou especial importância, pois a situação econômica do país, naquele momento, mais favorável em relação aos países centrais do sistema capitalista, funcionou como um fator de atração e contribuiu para a aceleração de alguns planos de retorno já latentes (FERNANDES; CASTRO, 2013).

Esse panorama muda novamente no início do séc. XXI, com a crise financeira de 2008, advento do desequilíbrio das finanças globais desregulamentadas. Contudo, no Brasil a crise teve seus efeitos mitigados pelo desenho institucional do Sistema Financeiro Nacional, mudando o perfil da migração brasileira, invertendo as perspectivas do mercado, e se defrontando com a rápida desvalorização do real. “A crise brasileira, portanto, foi endógena, decorrente da crescente fragilidade financeira do setor privado e da exposição ao risco cambial, mas o disparo, evidentemente, foi exógeno, proveniente dos efeitos da crise internacional” (DIAS, 2010).

O momento é de recuperação frente a crise econômica, global e financeira, com políticas contra-cíclicas nos países do sul, onde a crise não foi tão violenta quanto nos países do norte, inclusive porque no sul os programas de proteção social se alargaram em quantidade expressiva, o que permitiu com que repercutisse em solidificação da demanda agregada auxiliando de forma mais célere a evasão da crise.

Diante disso, o mundo se deparou com a crise dos dois modelos de gestão da migração o multicultural e o assimilacionista, primeiro pelo congestionamento dos fluxos e em segundo por não saber como descongestionar a diversidade.

Both assimilationism and multiculturalism have been criticized because of their inefficiency in managing diversity and in achieving social cohesion. On the one hand, the assimilationist perspective and the total lack of support for cultural diversity beyond the private sphere imply a failure to acknowledge the complexity of plurality and have led to the marginalization and alienation of cultural groups who do not conform to the prescribed national prototype. On the other hand, the “cultural

mosaic” model can foster processes of essentialization and segregation, putting fundamental principles of equality and social cohesion in jeopardy. (GARCIA, 2010, p.267)

Não se deve nem essencializar o multiculturalismo e nem o assimilacionismo, mas sim construir o essencialismo simbólico, respeitar as diferenças até onde possam ser admitidas e assimilar as diferenças até construir a integração, e esse deve ser o papel do Estado, construir a intermediação desse processo migratório dentro das redes de migrantes. Claro que é uma tarefa árdua, ou melhor, quase uma utopia diante de tamanha diversidade de indivíduos e concepções de vida, contudo um tentar com esse discurso pode ser capaz de propiciar o início de um viver mais democrático e digno (HALL, 2003).

Nesse sentido, o maior problema do Brasil é a dificuldade de como organizar tanto o gerenciamento como a gestão da diversidade das migrações. Por outro lado, o que realmente integra o imigrante é a cidade, formada de heterogeneidade generalizadas. Todo mundo na cidade é diferente e todo mundo na cidade é outro. Muitas vezes em vez de reivindicar o direito a diferença do imigrante, se deve pensar em reivindicar o direito a indiferença (CAVALCANTI; OLIVEIRA; TONHATI, 2014).

Pode se depreender, portanto, que não é a questão do imigrante isoladamente que causam as dificuldades. São os imigrantes haitianos, negros, indígenas, pobres e do sul global que fazem a migração ser questionada, ou colocada como ameaça, associado a um capitalismo financeiro¹⁷ que está se transformando constantemente.

¹⁷ o capital monopolista- financeiro, caracterizada por: (1) estagnação econômica nas economias capitalistas desenvolvidas; (2) uma mudança dramática em direção à financeirização, as bolhas especulativas como meio de expansão econômica; e (3) a rápida concentração (e monopolização) de capital em uma escala global, mostrando, como uma consequência do lento crescimento endêmico para as economias desenvolvidas, que as grandes corporações que dominam a economia mundial atual são obrigadas a procurar novos mercados para investimento, fora de suas áreas tradicionais de atuação, levando à aquisição e privatização de elementos-chave da administração do Estado. A contrapartida política do capital monopolista- financeiro é, portanto, a reestruturação neoliberal, em que o Estado é cada vez mais ocupado por interesses privados. Apresentando diversos autores da área da economia e com base em Marx - o texto vai informando a relação de degradação e desvalorização da educação pública. (FOSTER, John Bellamy. Educação e a crise estrutural do capital: o caso dos Estados Unidos. Perspectiva, Florianópolis, v. 31, n. 01, jun. 2013. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-54732013000100006&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 01 mar. 2015.)

Um capitalismo, onde tudo está mediado por questões econômicas em expansão, face à globalização (dos mercados de capitais; do mercado de trabalho; a internacionalização da produção; redes de imigração; comércio transnacional) e a volatilidade do sistema financeiro internacional (CAVALCANTI; OLIVEIRA; TONHATI, 2014).

Os quadros abaixo trazem uma tipologia dessas possíveis ameaças, uma perspectiva em que os movimentos migratórios passaram a ser considerado um problema e concomitante levou o mundo tanto a repensar o próprio papel do Estado na economia quanto à necessidade de regular os sistemas financeiros domésticos e reestruturar o sistema financeiro mundial, sendo o Brasil a prova empírica de tais afirmações (DIAS, 2010).

Quadro 7 - Os migrantes e os setores de segurança	
SETOR DE SEGURANÇA	OS IMIGRANTES PODEM AFETAR A SEGURANÇA DO ESTADO QUANDO:
Militar	<ul style="list-style-type: none"> - Iniciam atividades militares contra o seu país de origem a partir deste; - Convencem o Estado de acolhimento a intervir no seu país de origem; - Servem de pretexto ao Estado de acolhimento para intervir.
Político	<ul style="list-style-type: none"> - Ameaças internas (tentativa de alterar as políticas vigentes, suporte a movimentos autônomos); - Ameaças externas (Estado de acolhimento e migrantes afastam-se da ideologia vigente no Estado de origem no seio do Estado de acolhimento); - Subida de popularidade dos partidos de extrema direita; - Contributo dos imigrantes para a subida das taxas de criminalidade, o tráfico de seres humanos e as redes de crime organizado (armas, drogas,...).
Econômico	<ul style="list-style-type: none"> - Ameaças à capacidade financeira do Estado de acolhimento (sobrecarga gerada por níveis de dependência econômica superior, despesas no setor público básico); - Concorrência no mercado de trabalho; - Relutância dos contribuintes em partilhar direitos com uma população que não só ou recentemente contribui para o sistema;
Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> - Os refugiados alteram a relação homem-ambiente no Estado de acolhimento e geram hostilidades diversas, porque influenciam negativamente a qualidade de vida das populações, consumindo recursos naturais ou bens e PIB.
Social	<ul style="list-style-type: none"> - Identidade coletivas (religiosas e étnicas) podem funcionar independentemente do Estado. Remete para a sustentabilidade dos padrões linguísticos e culturais, sobretudo a nível interno, e para a criação de comunidades dentro do Estado, alterando os conceitos de nacionalidade e cidadania. Quando os volumes de entrada rompem os limites de tolerância geram exclusão social e sentimentos de xenofobia.
Demográfico	<ul style="list-style-type: none"> - Acentua-se o processo de envelhecimento das estruturas nos países de saída (Europa central e de Leste) e reduz-se a população ativa.

Fonte: STIVACHTIS, 2008, p 6-7.

Quadro 8 - Tipologia de ameaças	
AMEAÇAS	
REFUGIADOS E MIGRANTES	<ul style="list-style-type: none"> - Para as relações entre país de origem e de destino (sobretudo quando se opõem ao regime do país de origem); - Política ou de risco para a segurança do país de origem; - Para a cultura dominante e identidade no país de destino; - Problema social e econômico para o país de destino (pressão nos sistemas); - Manipulação contra o país de origem por parte do país ou sociedade de destino.
IMIGRANTES ILEGAIS	<ul style="list-style-type: none"> - Pressão do sistema econômico e proteção social; - Sobrevivência das máfias de tráfico de seres humanos; - Relações complexas Sul-Norte, dada a sua origem, maioritariamente de zonas politicamente instáveis.
TERRORISTAS	<ul style="list-style-type: none"> - Circulação de informação de grupos ideológicos, que mobilizam massas (grupos excluídos econômica e socialmente, segunda e terceira gerações de imigrantes); - Dificuldade de controlar a circulação de pessoas suspeitas.

Fonte: WEINER, 1995, p. 105-106.

Assim, essa relação de poder, regulação e necessidade é o cerne para os pilares das políticas públicas criadas pelos entes federativos. Pode se dizer, portanto, que o que se tem como certo é que todo estado-nação procura instituir uma comunidade nacional na base de uma etnicidade fictícia [...] a partir de critérios linguísticos, históricos e biológicos. O Estado nacional etniciza a população, essencializando as suas representações psicossociais por meio de ideologias nacionalistas ou mitos de identidade baseados em cultura, origem e projeto coletivo presumidamente comuns (SODRÉ, 1999), perquirindo uma vertente multiculturalista liberal e combinada.

De certo modo, pode se dizer que essas minorias são ejetadas do sistema e colocadas na condição de subalternidade por diálogos culturais que se impõem como homogeneizadores, autoritários e inibidores da justiça social. Assim, a função das ações afirmativas pelo tratamento da desigualdade para os desiguais deve atacar em duas frentes: exigência para tornar eficazes os direitos já alcançados e proclamados formalmente pela legislação oficial estatal e reconhecimentos dos direitos que surgem das novas necessidades que a própria população cria e se auto atribui (WOLKMER, 1997).

Blay quando trata a imigração dentro dos paradoxos da alteridade cita Sayad quando ele afirma que escolher o imigrante como "objeto" de estudo é escolher um "objeto social e politicamente dominado", o que pode conduzir à produção de uma ciência "pobre", "pequena". (1998, p. 299 apud 2000)

Essa vertente de dominação propiciada pelo Estado tende a se manifestar, dentro de um tipo de ordem jurídica contemporânea, portadora de uma certa prática de “violência simbólica” (BOURDIEU, 2010), do “racismo institucional” (CARMICHAEL, 1987), e que também se orienta, em grande parte, pela constatação da “violência estrutural” (GALTUNG, 1996) e dos mecanismos de exclusão, seja por meio de leis oriundas do aparelho estatal, ou de práticas sociais que resultam por vezes na estratificação, segregação e exclusão do migrante da vida societária.

(...) o processo decisório sobre políticas públicas resulta apenas de barganhas negociadas entre indivíduos que perseguem seu auto-interesse, é contestada pela visão de que interesses (ou preferências) são mobilizados não só pelo auto-interesse, mas também por processos institucionais de socialização, por novas idéias e por processos gerados pela história de cada país. Os decisores agem e se organizam de acordo com regras e práticas socialmente construídas, conhecidas antecipadamente e aceitas (MARCH; OLSEN, 1995, p. 28-29 apud SOUZA, 2006, 38).

Seguindo esse pensamento, Fernandes (2007) defende a concepção de políticas públicas a partir da interação de duas dimensões interdependentes: a dimensão técnico-administrativa e o aspecto político. Essa análise portanto, leva a questionar as interpretações que tomam o campo das políticas públicas como portador de características apenas de ordem técnica ou administrativa, uma vez que as políticas públicas estão relacionadas ao processo decisório político.

Nesse sentido, deve ser relativizado o poder do Estado na formulação de suas políticas e admitir a possibilidade deste ser influenciado pela sociedade por ser parte dela. Como corolário, tem-se que a ação Estatal não é sustentada apenas em seu poder, mas também em função de como se relaciona na sociedade; o enfoque deve abranger os níveis de governos centrais e periféricos; devem-se considerar contingências históricas e a relação entre Estado e sociedade pode comportar inclusive o compartilhamento de objetivos.

No Brasil, a migração é regulamentada pelo Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/81), em suas generalidades, já que para algumas especificidades, como os refugiados, possui legislação própria (Lei 9.474/97). Este estatuto não representa a realidade das migrações. Ele foi construído sob os auspícios da ditadura e tem como foco

a segurança nacional. Com o advento da Constituição Federal de 1988 se amplia o acesso a direitos universais, mas por outro lado o estatuto ainda fere vários direitos constitucionais, sendo necessário uma reforma para a uniformização dessas contradições. O Estado para lidar com esses conflitos e a ausência de legislação que regulamente a matéria, se furta de resoluções do CNIg¹⁸, e outras conforme demonstra o quadro abaixo.

Quadro 9: A Legislação Migratória Brasileira no Século XXI				
NORMA	DATA	TÍTULO	SITUAÇÃO	PRINCIPAIS ASPECTOS
Portaria nº 1.371 (MJ)	18/08/2014	Altera a Portaria nº 1.351, de 8 de agosto de 2014, do Ministério da Justiça, que dispõe sobre a desburocratização do procedimento de permanência definitiva e de registro de estrangeiros com base nas modalidades de reunião familiar, prole, casamento e união estável, e de transformação em registro permanente previsto no Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul, e institui Grupo de Trabalho sobre processos de estrangeiros.	Em vigor	Dispõe sobre procedimentos para a concessão de permanência definitiva a estrangeiro no Brasil.
Portaria nº 1.507 (MJ)	28/08/2014	Altera o anexo da Portaria nº 1.351, de 8 de agosto de 2014, do Ministério da Justiça, que dispõe sobre a desburocratização do procedimento de permanência definitiva e de registro de estrangeiros com base nas modalidades de reunião familiar, prole, casamento e união estável, e de transformação em registro permanente previsto no Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul, e institui Grupo de Trabalho sobre processos de estrangeiros.	Em vigor	Dispõe sobre procedimentos para a concessão de permanência definitiva a estrangeiro no Brasil.
Resolução Normativa nº 112 (CNIg)	12/08/2014	Altera a Resolução Normativa nº 98, de 14 de novembro de 2012.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de vistos temporários aos estrangeiros nas categorias que menciona.
Portaria nº 1.351 (MJ)	08/08/2014	Dispõe sobre a desburocratização do procedimento de permanência definitiva e de registro de estrangeiros com base nas modalidades de reunião familiar, prole, casamento e união estável, e de transformação em registro permanente previsto no Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul, e institui Grupo de Trabalho sobre processos de estrangeiros.	Parcialmente em vigor	Dispõe sobre procedimentos para a concessão de permanência definitiva a estrangeiro no Brasil.
Lei nº 12.968	06/05/2014	Estabelece procedimento alternativo para a concessão de visto de turismo a estrangeiro e altera os arts. 9º, 10 e 56 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.	Em vigor	Estabelece visa waiver para vistos de turismo por meio da reciprocidade e aquisição de visto de turismo por meio eletrônico.
Resolução Normativa nº 111 (CNIg)	03/06/2014	Altera a Resolução Normativa nº 88, de 15 de setembro de 2010.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.

¹⁸ Órgão ligado ao Ministério do trabalho e emprego.

Resolução Normativa nº 18 (CONARE)	30/04/2014	Estabelece os procedimentos aplicáveis ao pedido e tramitação da solicitação refúgio e dá outras providências.	Em vigor	Dispõe sobre os prazos relativos ao procedimento de solicitação de refúgio, ao pedido de viagem de refugiado e sobre a identificação do solicitante de refúgio.
Resolução Normativa nº 110 (CNIg)	10/04/2014	Autoriza a concessão de permanência de caráter provisório, a título especial, com fins a estabelecimento de igualdade de condições para cumprimento de penas por estrangeiros no Território Nacional.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto permanente, em caráter provisório, relacionado ao cumprimento de pena de estrangeiro no Brasil.
Resolução Normativa nº 109 (CNIg)	13/03/2014	Disciplina a concessão de visto temporário a estrangeiro que pretenda vir ao Brasil para a realização de estudos, investigações e levantamentos necessários à elaboração de proposta a ser apresentada por empresa estrangeira em procedimentos licitatórios que tenham por objeto a concessão de trechos ferroviários.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 108 (CNIg)	12/02/2014	Dispõe sobre a concessão de visto temporário ou permanente e permanência definitiva a título de reunião familiar.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 107 (CNIg)	17/12/2013	Altera a Resolução Normativa nº 71, de 05 de setembro de 2006.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto a marítimo estrangeiro com as ressalvas que menciona.
Portaria nº 1.964 (MTE)	11/12/2013	Estabelece no âmbito da Coordenação-Geral de Imigração sistema destinado ao recebimento eletrônico de documentos relacionados a pedidos de autorização de trabalho a estrangeiros com a utilização de assinatura digital baseada em certificado digital.	Em vigor	Dispõe sobre os procedimentos para o envio eletrônico de documentos relativos a pedidos de autorização de trabalho por estrangeiros no Brasil – sistema “MIGRATEWEB_DIGITAL”.
Lei nº 12.878	04/11/2013	Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do Estrangeiro), para estabelecer nova disciplina à prisão cautelar para fins de extradição.	Em vigor	Dispõe sobre a instrução do pedido de extradição e da prisão cautelar para fins de extradição.
Resolução Administrativa nº 09 (CNIg)	24/10/2013	Disciplina os procedimentos administrativos para o processamento de pedidos efetuados junto ao Conselho Nacional de Imigração.	Em vigor	Dispõe sobre procedimentos de pedidos junto ao CNIg.
Resolução Normativa nº 106 (CNIg)	24/10/2013	Prorroga a vigência da Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012.	Em vigor	Dispõe sobre a validade da Resolução Normativa nº 97, referente aos vistos de caráter humanitário oferecidos aos nacionais de nacionalidade haitiana.

Lei nº 12.871	22/10/2013	Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.	Em vigor	Dispõe sobre o trabalho de médicos estrangeiros por meio do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Resolução Normativa nº 17 (CONARE)	20/09/2013	Dispõe sobre a concessão de visto apropriado, em conformidade com a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e do Decreto 86.715, de 10 de dezembro de 1981, a indivíduos forçosamente deslocados por conta do conflito armado na República Árabe Síria.	Em vigor	Dispõe sobre procedimentos para solicitação da condição de refugiados no Brasil (situação específica – Síria).
Resolução Normativa nº 16 (CONARE)	24/09/2013	Estabelece procedimentos e Termo de Solicitação para pedidos de reunião familiar.	Em vigor	Dispõe sobre procedimentos para solicitação da condição de refugiados no Brasil.
Resolução Normativa nº 105 (CNIg)	17/09/2013	Altera a Resolução Normativa nº 71, de 05 de setembro de 2006.	Em vigor	Dispõe sobre concessão de autorização de trabalho a marítimo estrangeiro.
Resolução Normativa nº 104 (CNIg)	16/05/2013	Disciplina os procedimentos para a autorização de trabalho a estrangeiros, bem como dá outras providências.	Em vigor	Dispõe sobre procedimentos para concessão de autorização de trabalho.
Resolução Normativa nº 103 (CNIg)	16/05/2013	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro para trabalho no Brasil nas férias relativas a período acadêmico em Instituição de ensino no exterior.	Em vigor	Dispõe sobre categorias para concessão de autorização de trabalho.
Resolução Normativa nº 102 (CNIg)	26/04/2013	Altera o art. 2º da Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012.	Em vigor	Disciplina a competência para expedição do visto por razões humanitária disposto na Resolução Normativa nº 97.
Resolução Normativa nº 101 (CNIg)	23/04/2013	Disciplina a concessão de visto a cientista, pesquisador e ao profissional estrangeiro que pretenda vir ao País para participar das atividades que específica e a estudantes de qualquer nível de graduação ou pós-graduação.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 100 (CNIg)	23/04/2013	Disciplina a concessão do visto temporário previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a estrangeiro que pretenda vir ao Brasil para transferência de tecnologia ou para prestar serviço de assistência técnica por prazo determinado de até 90 (noventa) dias, sem vínculo empregatício.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Administrativa nº 08 (CNIg)	12/03/2013	Fica criada a Comissão Especial para Estudo do Sistema Brasileiro de Imigração Laboral Qualificada.	Em vigor	Instala e prevê competências à Comissão Especial para Estudo do Sistema Brasileiro de Imigração Laboral Qualificada.
Resolução Normativa nº 99 (CNIg)	12/12/2012	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro com vínculo empregatício no Brasil.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de autorização de trabalho para estrangeiro no Brasil.
Resolução Normativa nº 98 (CNIg)	14/11/2012	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro no Brasil, que venha trabalhar, exclusivamente, na preparação, organização, planejamento e execução da Copa das Confederações FIFA	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.

		2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.		
Resolução Recomendatória nº 2 (CONARE)	31/10/2012	Dispõe sobre a concessão de função consultiva no Comitê Nacional para os Refugiados para a Defensoria Pública da União (DPU).	Em vigor	Dispõe sobre a participação da Defensoria Pública da União no CONARE.
Resolução Normativa nº 15 (CONARE)	27/07/2012	Altera a Resolução Normativa nº 6, de 26 de maio de 1999, que dispõe sobre a concessão de protocolo ao solicitante de refúgio.	Revogada	Dispõe sobre a validade do protocolo de solicitação da condição de refugiado no Brasil.
Resolução Normativa nº 97 (CNIg)	12/01/2012	Dispõe sobre a concessão do visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a nacionais do Haiti.	Em vigor ²⁴	Estabelece visto permanente por razões humanitárias para os nacionais haitianos afetados pelo terremoto de 12 janeiro de 2010 naquele país.
Resolução Normativa nº 96 (CNIg)	23/11/2011	Acrescenta dispositivo à Resolução Normativa nº 80, de 16 de outubro de 2008.	Em vigor	Dispõe sobre prorrogação do prazo de estada ao estrangeiro detentor de visto temporário.
Resolução Recomendatória nº 1 (CONARE)	30/09/2011	Dispõe sobre os procedimentos para os casos urgentes de reassentamento de refugiados.	Em vigor	Dispõe sobre o reassentamento de refugiados no Brasil.
Resolução Normativa nº 95 (CNIg)	10/08/2011	Altera dispositivos das Resoluções Normativas nº 45, de 14 de março de 2000, e nº 62, de 8 de dezembro de 2004.	Em vigor	Dispõe sobre categorias para concessão de visto permanente ao estrangeiro aposentado.
Portaria nº 1.700 (MJ)	28/07/2011	Dispõe sobre o procedimento para transformação da residência provisória em permanente de que trata a Lei nº 11.961, regulamentada pelo Decreto nº 6.893, ambos de 02 de julho de 2009.	Em vigor	Dispõe sobre o visto permanente para estrangeiro.
Portaria nº 013 (SNJ)	09/06/2011	Disciplina o procedimento para transformação da residência provisória concedida com base na Portaria SNJ nº 22, de 7 de Julho de 2009, em permanente.	Em vigor	Dispõe sobre visto permanente.
Resolução Normativa nº 94 (CNIg)	16/03/2011	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, estudante ou recém- formado, que venha ao Brasil no âmbito de programa de intercâmbio profissional.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 92 (CNIg)	14/12/2010	Altera dispositivo na Resolução Normativa nº 82, de 03 de dezembro de 2008.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 93 (CNIg)	21/10/2010	Disciplina a concessão de visto permanente ou permanência no Brasil a estrangeiro considerado vítima do tráfico de pessoas.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 91 (CNIg)	10/11/2010	Altera dispositivo na Resolução Normativa nº 06, de 21 de agosto de 1997.	Em vigor	Dispõe sobre procedimentos relativos ao visto relacionado à condição de refugiado.
Resolução Normativa nº 90 (CNIg)	10/11/2010	Insere dispositivo na Resolução Normativa nº 81, de 16 de outubro de 2008.	Em vigor	Dispõe sobre aquisição de mão-de-obra estrangeira para o Brasil.

Resolução Normativa nº 89 (CNIg)	10/11/2010	Prorroga dispositivo da Resolução Normativa nº 80, de 16 de outubro de 2008.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de autorização de trabalho para estrangeiro no Brasil.
Resolução Normativa nº 88 (CNIg)	15/09/2010	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro que venha ao Brasil para estágio.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 87 (CNIg)	15/09/2010	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, vinculado a empresa estrangeira, para treinamento profissional junto à filial, subsidiária ou matriz brasileira de mesmo grupo econômico.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Recomendada a nº 12 (CNIg)	18/08/2010	Dispõe sobre a cooperação interministerial para a emissão de documento aos estrangeiros com vistas a assegurar o regular exercício de direitos e obrigações no Brasil.	Em vigor	Recomenda procedimentos ao Ministério da Justiça sobre emissão de documentos para estrangeiros.
Resolução Normativa nº 86 (CNIg)	12/05/2010	Disciplina a concessão de visto destinado à prática intensiva de treinamento na área desportiva por atletas estrangeiros maiores de quatorze anos e com menos de vinte e um anos.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 85 (CNIg)	14/04/2010	Altera dispositivo da Resolução Normativa Nº 36, de 28 de setembro de 1999.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Lei nº 12.134	18/12/2009	Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para instituir a reciprocidade na concessão de prazos de permanência de estrangeiros no Brasil e dá outras providências.	Em vigor	Dispõe sobre a reciprocidade na concessão de permanência a estrangeiros.
Portaria nº 22 (SNJ)	07/07/2009	Disciplina o procedimento para análise dos casos omissos ou especiais para concessão de residência no País conforme dispõe a Lei nº 11.961, regulamentada por meio do Decreto nº 6.893, ambos de 2 de julho de 2009.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de residência a estrangeiros no Brasil.
Portaria nº 2.231 (MJ)	09/07/2009	Estabelece as atribuições da Secretaria Nacional de Justiça e do Departamento de Polícia Federal no procedimento de concessão de residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional a que alude o Decreto nº 6.893, de 2 de julho de 2009.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de residência a estrangeiros no Brasil.
Lei nº 11.961	02/07/2009	Dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências.	Revogada	Dispõe sobre anistia migratória.
Decreto nº 6.893	02/07/2009	Regulamenta a Lei nº 11.961, de 2 de julho de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional, e dá outras providências.	Revogado	Dispõe sobre anistia migratória.
Portaria nº 018	01/07/2009	Dispõe sobre a emissão eletrônica de Certidões Negativas e Positivas de Naturalização pela página eletrônica Institucional do Ministério da Justiça.	Em vigor	Dispõe sobre procedimentos relativos à naturalização de estrangeiros.
Portaria nº 802 (MTE)	14/05/2009	Estabelece o Cadastro Eletrônico de Entidades Requerentes de Autorização para Trabalho de Estrangeiros, procedimento simplificado para apresentação de documentos pelas entidades com grande demanda anual de pedidos.	Em vigor	Estabelece cadastro eletrônico de entidades requerentes de autorização para trabalho de estrangeiros e institui procedimentos.

Resolução Recomendada a nº 11 (CNIg)	10/02/2009	Trata da colaboração interministerial para a entrada em vigor, no plano bilateral, com a República da Bolívia e com a República do Chile, do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile.	Em vigor	Recomenda ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Relações Exteriores a implementação de acordo internacional.
Resolução Normativa nº 84 (CNIg)	10/02/2009	Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Portaria nº 2.525 (MJ)	17/12/2009	Dispõe sobre a utilização de canal de entrada e saída reservado a brasileiros por estrangeiros residentes.	Em vigor	Dispõe sobre procedimentos de fronteira.
Portaria nº 003 (SNJ)	05/02/2009	Disciplina os prazos referentes a pedidos de reconsideração e de recurso no âmbito do Departamento de Estrangeiros.	Em vigor	Dispõe sobre procedimentos relativos a recursos ao DEEST.
Resolução Recomendada a nº 10 (CNIg)	03/12/2008	Trata da colaboração interministerial para a Adesão pelo Governo Brasileiro à Convenção Internacional para a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias.	Em vigor	Recomenda ao Ministério das Relações Exteriores que promova a adesão do Brasil a acordo internacional.
Resolução Normativa nº 83 (CNIg)	03/12/2008	Disciplina a concessão de visto a profissional estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que venha ao Brasil em viagem de longo curso.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 82 (CNIg)	03/12/2008	Disciplina a concessão de visto a cientista, professor, pesquisador ou profissional estrangeiro que pretenda vir ao País para participar de conferências, seminários, congressos ou reuniões na área de pesquisa e desenvolvimento ou para cooperação científico- tecnológica e a estudantes de qualquer nível de graduação ou pós-graduação e revoga a Resolução Normativa nº 65/2005.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 81 (CNIg)	16/10/2008	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a tripulante de embarcação de pesca estrangeira arrendada por empresa brasileira.	Parcialmente em vigor	Dispõe sobre autorização de trabalho para estrangeiro no Brasil.
Resolução Normativa nº 80 (CNIg)	16/10/2008	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro com vínculo empregatício no Brasil.	Revogada	Dispõe sobre autorização de trabalho para estrangeiros no Brasil.
Resolução Normativa nº 79 (CNIg)	12/08/2008	Dispõe sobre critérios para a concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, vinculado a Grupo Econômico cuja matriz situe-se no Brasil, com vistas à capacitação e à assimilação da cultura empresarial e em metodologia de gestão da empresa chamante.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Portaria nº 1.194 (MJ)	26/06/2008	Autoriza o Departamento de Polícia Federal a prorrogar os registros provisórios dos nacionais bolivianos beneficiados pelo Acordo, por Troca de Notas, sobre Regularização Migratória, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia.	Em vigor	Dispõe sobre a aplicação de acordo internacional.
Resolução Recomendada a nº 09 (CNIg)	03/06/2008	Trata do encaminhamento de manifestação do Conselho Nacional de Imigração em relação ao Anteprojeto de Lei que "dispõe sobre o ingresso, permanência e saída de estrangeiros em território nacional, a concessão da naturalização, cria o Conselho Nacional de Migração, define infrações e dá outras providências".	Em vigor	Encaminha, ao Ministério da Justiça, manifestação sobre o anteprojeto de lei sobre migrações (mais tarde numerado como PL 5.655/2009).

Resolução Normativa nº 78 (CNIg)	04/03/2008	Dispõe sobre a vinda de estrangeiro para realização de reportagens e/ou filmagem, gravação ou captação de imagens em movimento, com ou sem som, de fundo jornalístico, noticioso e/ou comercial.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 77 (CNIg)	29/01/2008	Dispõe sobre critérios para a concessão de visto temporário ou permanente, ou de autorização de permanência, ao companheiro ou companheira, em união estável, sem distinção de sexo.	Em vigor	Dispõe sobre concessão de visto ao estrangeiro no Brasil nas situações de união estável.
Emenda Constitucional nº 54	20/09/2007	Dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal e acrescenta art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando o registro nos consulados de brasileiros nascidos no estrangeiro.	Em vigor	Possibilita a aquisição de nacionalidade por meio do jus sanguinis de forma mais ampla; solução para a questão dos “brasileirinhos apátridas”.
Resolução Normativa nº 76 (CNIg)	03/05/2007	Disciplina a concessão de autorização de trabalho a estrangeiro na condição de atleta profissional, definido em lei.	Em vigor	Dispõe sobre autorização de trabalho para estrangeiro no Brasil.
Resolução Normativa nº 75 (CNIg)	03/05/2007	Acrescenta dispositivo na Resolução Normativa nº 74, de 09 de fevereiro de 2007.	Em vigor	Dispõe sobre autorização de trabalho para estrangeiro no Brasil.
Portaria nº 45 (MTE)	29/03/2007	Delega competência ao titular da Coordenação Geral de Imigração - CGIg.	Em vigor	Delega competência ao Coordenador-geral de Imigração em matéria de trabalho de estrangeiro.
Resolução Normativa nº 13 (CONARE)	23/03/2007	Dispõe sobre o encaminhamento, a critério do Comitê Nacional para Refugiados – CONARE, ao Conselho Nacional de Imigração, de casos passíveis de apreciação como situações especiais, nos termos da Resolução Recomendada CNIg nº 08, de 19 de dezembro de 2006.	Revogada	Dispõe sobre a possibilidade de apreciação, pelo Conselho Nacional de Imigração, dos pedidos de refúgio que não atendam aos requisitos de elegibilidade junto ao CONARE.
Decreto nº 6.061	15/03/2007	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências.	Parcialmente em vigor	Dispõe sobre a estrutura do Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça.
Resolução Normativa nº 74 (CNIg)	09/02/2007	Disciplina os procedimentos para a autorização de trabalho a estrangeiros, bem como dá outras providências.	Revogada	Dispõe sobre autorização de trabalho para estrangeiro no Brasil.
Resolução Normativa nº 73 (CNIg)	09/02/2007	Altera dispositivos da Resolução Normativa nº 61, de 08 de dezembro de 2004.	Em vigor	Dispõe sobre autorização de trabalho para estrangeiro no Brasil.
Portaria nº 003 (SNJ)	24/01/2007	Estabelece novos modelos de Certificados de Igualdade de Direitos Cívicos, de Gozo de Direitos Políticos, bem assim a respectiva 2ª via, para portugueses beneficiados com o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001.	Em vigor	Dispõe sobre procedimentos do pedido de reconhecimentos de igualdade de direitos entre brasileiros e portugueses.
Portaria nº 002 (SNJ)	23/01/2007	Subdelega competência ao Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização para determinar o arquivamento, analisar e	Em vigor	Dispõe sobre competência relativa ao processamento

		decidir os pedidos de reconsideração nos processos administrativos de naturalização.		do pedido de naturalização.
Portaria nº 001 (SNJ)	23/01/2007	Estabelece e institui documentos necessários à instrução de processos administrativos de naturalização.	Em vigor	Dispõe sobre procedimentos relativos ao pedido de naturalização.
Resolução Recomendada nº 08 (CNIg)	19/12/2006	Dispõe sobre pedidos de refúgio apresentados ao Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, que a critério deste, possam ser analisados pelo Conselho Nacional de Imigração - CNIg como situações especiais.	Em vigor	Recomenda que o CONARE envie ao CNIg pedidos de refúgio que não satisfaçam as condições da Lei nº 9.474/97 e que sejam passíveis de apreciação pelo Conselho.
Decreto nº 5.978	04/12/2006	Dá nova redação ao Regulamento de Documentos de Viagem a que se refere o Anexo ao Decreto nº 1.983, de 14 de agosto de 1996, que instituiu o Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro - PROMASP.	Em vigor	Dispõe sobre os documentos de viagem, incluindo os tipos de passaporte concedidos pelo Brasil.
Resolução Normativa nº 72 (CNIg)	10/10/2006	Disciplina a chamada de profissionais estrangeiros para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto temporário ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 71 (CNIg)	05/09/2006	Disciplina a concessão de visto a marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas jurisdicionais brasileiras.	Parcialmente em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 70 (CNIg)	09/5/2006	Concessão de visto permanente para estrangeiro designado para administrar entidades sem fins lucrativos.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto permanente ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Portaria nº 21 (MTE)	09/03/2006	Dispõe sobre a contratação, por empresa estrangeira, de brasileiro para trabalhar no exterior.	Em vigor	Dispõe sobre os procedimentos para empresas estrangeiras contratarem brasileiros para trabalho no exterior.
Resolução Normativa nº 69 (CNIg)	07/03/2006	Concessão de autorização de trabalho a estrangeiros na condição de artista ou desportista, sem vínculo empregatício.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 68 (CNIg)	09/12/2005	Concessão de visto a estrangeiro que venha ao Brasil prestar serviço voluntário junto à entidade religiosa, de assistência social ou organização não governamental sem fins lucrativos.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 67 (CNIg)	07/12/2005	Resolução Normativa nº 66, de 08 de novembro de 2005.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 66 (CNIg)	08/11/2005	Disciplina a concessão de visto a marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas jurisdicionais brasileiras.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 65 (CNIg)	04/10/2005	Disciplina a concessão de visto a cientista, professor, pesquisador ou profissional estrangeiro.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto ao estrangeiro nas categorias que menciona.

Resolução Normativa nº 64 (CNIg)	13/09/2005	Dispõe sobre os critérios para autorização de trabalho a estrangeiros a serem admitidos no Brasil sob visto temporário, previsto no art. 13, inciso V, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, com vínculo empregatício.	Revogada	Dispõe sobre autorização de trabalho para estrangeiro no Brasil.
Resolução Recomendada nº 07 (CNIg)	13/09/2005	Trata do encaminhamento da manifestação, das observações e propostas de alteração em relação ao anteprojeto de lei que dispõe sobre o ingresso, permanência e saída de estrangeiros em território nacional, a concessão da naturalização, cria o Conselho Nacional de Migração, define crime e dá outras providências.	Em vigor	Encaminha, ao Ministério da Justiça, manifestação sobre o anteprojeto de lei sobre migrações (mais tarde numerado como PL 5.655/2009).
Resolução Normativa nº 63 (CNIg)	06/07/2005	Disciplina a autorização de trabalho e a concessão de visto permanente a estrangeiro para representar, no Brasil, instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior.	Em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Recomendada nº 06 (CNIg)	07/06/2005	Trata da colaboração interministerial para a conclusão e implementação do Acordo de Regularização Migratória entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia.	Em vigor	Recomenda ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Relações Exteriores a implementação de acordo internacional.
Portaria nº 002 (SNJ)	18/05/2005	Institui prazo para interposição de recursos das decisões de indeferimento nos pedidos de Prorrogação de prazo de vistos temporários. Revogada pela Portaria SNJ nº 03/2009.	Revogada	Dispõe sobre procedimentos relativos ao pedido de visto temporário.
Resolução Normativa nº 12 (CONARE)	29/04/2005	Dispõe sobre a autorização para viagem de refugiado ao exterior, a emissão de passaporte brasileiro para estrangeiro refugiado, quando necessário, bem como o processo de perda da condição de refugiado em razão de sua saída de forma desautorizada.	Revogada	Dispõe sobre autorização de viagem para refugiado deixar temporariamente o território brasileiro.
Resolução Normativa nº 11 (CONARE)	29/04/2005	Dispõe sobre a publicação da notificação prevista no art. 29 da Lei nº 9.474 de 22 de julho de 1997.	Revogada	Dispõe sobre prazos para os procedimentos de solicitação de refúgio.
Decreto nº 5.311	15/12/2004	Altera os arts. 96 e 97 do Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, e o art. 30 do Decreto nº 1.983, de 14 de agosto de 1996, para estabelecer o prazo de validade do passaporte para estrangeiros e do "laissez-passer", conceder validade para múltiplas viagens ao "laissez-passer" e dispor sobre o recolhimento desses documentos.	Revogado	Dispõe sobre a validade do laissez-passer.
Resolução Normativa nº 62 (CNIg)	08/12/2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto permanente a estrangeiro, Administrador, Gerente, Diretor, Executivo, com poderes de gestão, de Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado econômico.	Parcialmente em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 61 (CNIg)	08/12/2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto a estrangeiro sob contrato de transferência de tecnologia e/ou de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo de cooperação ou convênio, sem vínculo empregatício ou em situação de emergência.	Parcialmente em vigor	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 60 (CNIg)	06/10/2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 59 (CNIg)	05/10/2004	Concessão de visto a tripulante de embarcação de pesca estrangeira arrendada por empresa brasileira.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Portaria nº 01 (MTE)	09/08/2004	Delegar competência ao Coordenador Geral de Imigração para, na forma definida pelo Regimento Interno do Conselho Nacional de Imigração, promover a distribuição de processos, bem como incluí-los na pauta das respectivas reuniões.	Em vigor	Dispõe sobre delegação de competência ao Coordenador-Geral de Imigração.

Portaria nº 388 (MJ)	20/04/2004	Delega competência sobre pedidos de alteração de prenome posteriores à aquisição do certificado de naturalização de estrangeiro.	Em vigor	Dispõe sobre a competência do Departamento de Estrangeiros para autorizar a mudança de prenome posteriormente à naturalização de estrangeiro.
Resolução Recomendada nº 05 (CNIg)	03/12/2003	Trata da colaboração interministerial para adoção de ações que visem à legalização de estrangeiros submetidos ao trabalho escravo no Brasil e dá outras providências.	Em vigor	Recomenda, ao Ministério da Justiça, a apresentação ao Congresso Nacional de proposta de alteração do artigo 225 do Código de Processo Penal, do artigo 38 da Lei nº 6.815/80 e que o Ministério da Justiça e o Ministério das Relações Exteriores promovam a implementação de acordo internacional.
Resolução Normativa nº 58 (CNIg)	03/12/2003	Disciplina a chamada de tripulante de embarcação estrangeira e de técnicos sob contrato de prestação de serviços e de risco.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Recomendada nº 04 (CNIg)	22/10/2003	Trata da participação da República Federativa do Brasil como membro da Organização Internacional sobre Migrações – OIM.	Em vigor	Recomenda aos Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores, do Trabalho e Emprego e da Educação a adesão do Brasil à OIM.
Resolução Normativa nº 10 (CONARE)	22/09/2003	Dispõe sobre a situação dos refugiados detentores de permanência definitiva.	Em vigor	Dispõe sobre permanência definitiva de refugiado no Brasil.
Resolução Normativa nº 57 (CNIg)	27/08/2003	Revoga a Resolução Normativa nº 23, de 25 de novembro de 1998.	Revogada	Revoga Resolução Normativa anterior nos termos em que menciona.
Resolução Normativa nº 56 (CNIg)	27/08/2003	Concessão de visto a estrangeiro Administrador, Gerente, Diretor, Executivo, com poderes de gestão, de Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado Econômico.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 55 (CNIg)	27/08/2003	Dispõe sobre autorização de trabalho e concessão de visto a estrangeiros sob contrato de transferência de tecnologia e/ou de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo de cooperação ou convênio, sem vínculo empregatício ou em caso de emergência.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Recomendada nº 03 (CNIg)	30/07/2003	Disciplina a concessão de vistos permanentes ou temporários nos termos do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Contratação Recíproca de Nacionais, de 11 de julho de 2003.	Em vigor	Recomenda ao Ministério do Trabalho e Emprego a adoção de procedimentos para implementação de acordo internacional.
Portaria nº 01 (MJ)	27/03/2003	Dispõe sobre o pedido de reconsideração à decisão que negou prorrogação de prazo ao visto temporário.	Em vigor	Dispõe sobre procedimentos e prazos para recurso junto ao DEEST/MJ.

Resolução Normativa nº 9 (CONARE)	06/08/2002	Estabelece o local para o preenchimento do questionário de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado nas circunscrições onde não houver sede da Cáritas Arquidiocesana.	Revogada	Dispõe sobre o procedimento de solicitação da condição de refugiado no Brasil.
Resolução Normativa nº 8 (CONARE)	06/08/2002	Dispõe sobre a notificação de indeferimento do pedido de reconhecimento da condição de refugiado.	Em vigor	Dispõe sobre a publicidade do indeferimento da solicitação de refúgio no Brasil.
Resolução Normativa nº 7 (CONARE)	06/08/2002	Dispõe sobre prazo para adoção de procedimentos e atendimento a convocações.	Revogada	Dispõe sobre o prazo para apresentação de documentos relativos à solicitação da condição de refugiado no Brasil.
Resolução Normativa nº 54 (CNIg)	19/07/2002	Altera dispositivos da Resolução Normativa nº 51 de 1º de março de 2002.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 53 (CNIg)	19/07/2002	Dispõe sobre a autorização de trabalho e concessão de visto a estrangeiros para prestar serviço de assistência técnica, por prazo máximo de 90 (noventa) dias.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 52 (CNIg)	19/04/2002	Disciplina a concessão de autorização de trabalho a estrangeiro.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 51 (CNIg)	01/03/2002	Disciplina a concessão de visto a marítimos estrangeiros empregados a bordo de embarcações de turismo estrangeiras que operem em águas jurisdicionais brasileiras.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 50 (CNIg)	03/10/2001	Suspende a aplicação da Resolução Normativa nº 48, de 26 de maio de 2000.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Administrativa nº 03 (CNIg)	20/08/2001	Delegação de competência à Coordenação-Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego.	Em vigor	Dispõe sobre delegação de competência à Coordenação-Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego.
Resolução Normativa nº 49 (CNIg)	19/12/2000	Disciplina a concessão de visto a estrangeiros que venham estudar no Brasil no âmbito de programa de intercâmbio educacional.	Em vigor	Dispõe sobre concessão de visto temporário ao estrangeiro em viagem de estudos.
Resolução Recomendada nº 2 (CNIg)	05/12/2000	Recomenda que seja concedido, em caráter excepcional, visto temporário previsto no art.13, inciso I, da Lei n. 6815, de 19 de agosto de 1980, ao estrangeiro que venha ao Brasil para tratamento de saúde.	Em vigor	Dispõe sobre concessão de visto temporário ao estrangeiro para tratamento de saúde.
Decreto nº 3.572	22/08/2000	Altera dispositivos do Decreto nº 2.771, de 8 de setembro de 1998, que regulamenta a Lei nº 9.675, de 29 de junho de 1998, que dispõe sobre o registro provisório para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional.	Em vigor	Determina a competência da Polícia Federal para decidir sobre requerimento de prorrogação de registro provisório e determina a competência do Departamento de Estrangeiros decidir sobre a transformação desses vistos em permanentes.

Decreto nº 3.574	23/08/2000	Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Nacional de Imigração, e delega competência ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, para a prática do ato que menciona.	Em vigor	Dispõe sobre composição do Conselho Nacional de Imigração.
Resolução Normativa nº 48 (CNIg)	26/05/2000	Disciplina a concessão de visto para tripulantes e outros profissionais que exerçam atividade remunerada a bordo de navio de cruzeiro aquaviário na costa brasileira, na bacia amazônica ou demais águas interiores.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 47 (CNIg)	16/05/2000	Concessão de visto a estrangeiros que venham ao País para prestar serviços junto a entidades religiosas ou de assistência social.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 46 (CNIg)	16/05/2000	Dispõe sobre a concessão de visto a tripulante de embarcações de pesca estrangeiras.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.
Decreto nº 3.453	09/05/2000	Delega competência ao Ministro de Estado da Justiça para declarar a perda e a reaqüisição da nacionalidade brasileira, na forma dos arts. 12, § 4º, inciso II, da Constituição, e 22, incisos I e II, e 36 da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949.	Em vigor	Dispõe sobre a competência do Ministro da Justiça para declarar a perda e a reaqüisição da nacionalidade brasileira.
Decreto nº 3.447	05/05/2000	Delega competência ao Ministro de Estado da Justiça para resolver sobre a expulsão de estrangeiro do País e sua revogação, na forma do art. 66 da Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, republicada por determinação do art. 11 da Lei no 6.964, de 9 de dezembro de 1981.	Em vigor	Delega ao Ministro da Justiça a competência para decidir sobre expulsão de estrangeiro.
Resolução Normativa nº 45 (CNIg)	14/03/2000	Disciplina a concessão de visto permanente para estrangeiros com base em aposentadoria.	Parcialmente em vigor	Dispõe sobre visto permanente a estrangeiro nas categorias que menciona.
Resolução Normativa nº 44 (CNIg)	14/03/2000	Concessão de visto a estrangeiros que venham ao País para prestar serviços junto a entidades religiosas ou de assistência social.	Revogada	Dispõe sobre a concessão de visto nas categorias que menciona.

Fonte: CLARO, 2015.

Quanto à proposta de reforma a legislação migratória brasileira, criou o Projeto de Lei 5655/2009, em tramitação no Congresso Nacional, porém ele ainda está permeado de discursos garantistas de segurança nacional. Além desse foi apensado o projeto PLS288/13. Porém ambos os projetos não apresentam mudanças reais, buscam apenas harmonizar as disparidades da legislação com a constituição, princípios e tratados de direitos humanos.

Diante disso, o Ministério da Justiça, por meio da Portaria nº 2.162/2013, criou uma Comissão de Especialistas com a finalidade de apresentar uma proposta de “Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil”. O Anteprojeto, além de abordar os conflitos legislativos, foca nos direitos humanos e na maior participação da sociedade civil. Propõe ainda na criação da Autoridade Nacional Migratória (ANM), e na centralização do atendimento ao imigrante, tendo em conta que

hoje o serviço é fragmentado em pelo menos três ministérios: Relações Exteriores, Trabalho e Emprego e Justiça.

O quadro a seguir sistematiza a cronologia do debate da reforma migratória brasileira.

Quadro 10: Cronologia debate reforma legal migratória
<p>2009/Agosto. Apresentação do PL5.655/2009, de iniciativa do Governo;</p> <p>2010/Abril. Seminário governamental “Do estatuto do estrangeiro à nova lei de migrações” elabora um diagnóstico sobre novos temas migratórios a serem objeto de reforma legal.</p> <p>2013/Julho. Apresentação do PLS 288/2013, proposição do Senador Aloysio Nunes Ferreira.</p> <p>Portaria MJ nº 2.162/2013 cria comissão de especialistas para sistematizar propostas sobre aperfeiçoamento da legislação migratória (inclui consultas públicas entre julho 2013 e agosto 2014).</p> <p>2014/Junho. Realização da I Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio.</p> <p>2014/Agosto. Comissão pública relatório com propostas e sugestões, que são recebidas para debate no Poder Executivo. Conselho Nacional de imigração (CNIg/MTE) forma grupo de trabalho para analisar proposta (trabalho inclui consultas públicas entre agosto e dezembro de 2014).</p> <p>2014/Dezembro. Realizada a Conferência Ministerial Internacional Cartagena+30, em Brasília, sobre proteção internacional das pessoas refugiadas e apátridas na América Latina.</p> <p>2015/Janeiro. GT do CNIg entrega aos demais ministérios contribuições sobre o trabalho da comissão de especialistas.</p> <p>2015/Julho. PLS 288/2013 é aprovado no Senado e remetido à Câmara dos Deputados. Apensado.</p>

Fonte: Minicurso de extensão. Migrações, deslocamentos e direitos humanos, FD/UNB, 2015.

Assim, com base no referencial teórico e histórico apresentado até aqui pode se perceber que os movimentos migratórios não tendem a cessar, mas que os deslocamentos são instáveis e saturáveis, haja vista que no decorrer dos anos vêm mantendo uma relação

de dependência com a regulamentação dos mercados por fatores históricos, políticos, econômicos e culturais.

Portanto, não se deve analisar o fenômeno migratório apenas sob os aspectos das imigrações ou como se fossem isolados do mundo. Não se pode pensar o futuro sem pensar como se construiu historicamente esse social humano e como se está até o presente. Fazer isso seria uma interpretação analítica e uma limitação teórica enxergar o migrante como uma coisa a parte. O migrante faz parte da vida social, e, por consequência tem que se pensar em todas as questões sociais.

4. AS TEORIAS MIGRATÓRIAS APLICADAS AO CONTEXTO DA INDÚSTRIA DA MIGRAÇÃO

Dentro do campo dos estudos migratórios, há um diverso arsenal de teorias e o estudo se debruçou sobre aquelas que se esforçaram para explicar o desenvolvimento dos fluxos migratórios em um viés econômico e político.

Vários autores tentaram aproximar o conceito “*migration industry*” às teorias das migrações, já que o conceito engloba toda a dinâmica migratória, e pode, portanto, ser sistematizado entre aquelas que elucidam o fenômeno em si.

A pesquisa foi dividida em dois grandes blocos. O primeiro bloco de teorias explicam porque as migrações existem e segundo bloco porque elas se perpetuam no tempo e no espaço.

4.1 - 1º PARTE: Surgimento dos movimentos migratórios

4.1.1 - Teoria Neoclássica

that in the neo-classical view, the origin of migration is to be sought in disparities in wage rates between countries, which in turn mirror income and welfare disparities. Migration will bring about the elimination of wage differentials, and this disappearance will in turn entail the cessation of migration. (ARANGO, 2000, p.285)

A teoria neoclássica possui duas vertentes: a macroeconômica que compreende como fator gerador dos deslocamentos a desigualdade na distribuição internacional do capital e da falta de mão de obra, e a microeconômica que compreende como fator gerador dos deslocamentos os resultados dos cálculos feitos pelo próprio migrante na intenção de mitigar as suas necessidades, em especial a financeira. (FUSCO, 2005, p. 16)

Em síntese os movimentos migratórios aconteceriam, porque uns empurram e outros puxão seria o denominado “*push-pull*”. No caso do Brasil isso se fez pertinente ao longo da história, como o exemplo dos europeus que expulsaram seus nacionais por uma série de fatores como a mecanização da agricultura, êxodo rural, entre outros e foram

atraídos pelo Brasil em busca de melhores oportunidades de trabalho, e que encontraram na desigualdade; na falta de mão de obra advinda da abolição da escravidão; e na expansão da economia pela agricultura, os cálculos promissores do seu deslocamento, conforme a sua utilidade e conveniência.

No entanto, a corrente neoclássica possui muitas lacunas, primeiramente pela redução que a mesma faz dos fatos sociais apenas às dimensões econômicas, e em segundo por deixar de lado a análise dos aspectos políticos, que é essencial, principalmente durante os processos de transição dos deslocamentos migratórios, já que as razões dos movimentos migratórios são variáveis e instáveis (ARANGO, 2000, p. 285).

Essa teoria é uma crítica datada, porque não são apenas os fatores econômicos, macro e micro que explicam as migrações, as pessoas migram por vários outros motivos como amor, qualificação, etc.

Os estados reagem passivamente a interesses diferentes, limitando seu papel em encontrar um compromisso de maximização de utilidade entre interesses organizados. E a teoria ignora o fato que no mínimo o estado desempenha um papel ativo na definição de novas alternativas políticas capazes de garantir o compromisso de acolher, controlar e resgatar, além de ser um de seus papéis a autonomia na formulação e implementação de preferências que são independentes de interesses sociais latentes (BOSWELL, 2007, p. 79).

4.1.2 - Teoria nova economia das migrações

Pela teoria da nova economia das migrações seria uma versão crítica da teoria neoclássica microeconômica, prestando atenção a distribuição de renda.

Essa teoria compreende que,

As decisões de migrar não são tomadas de forma individual (tal qual sustenta a teoria neoclássica) e sim por unidades maiores (família, por exemplo). Os membros dessas unidades maiores não só agem de forma coletiva para maximizar a renda esperada, como também para minimizar os riscos associados a um leque de falhas do mercado (DUTRA, 2013, p. 71).

Migration is a family strategy geared not so much to maximise income as to diversify sources of income, in order to minimise risks— such as unemployment, loss of income, or crop failures—and loosen constraints, given the imperfections that usually plague credit and insurance markets in sending countries. Insofar as migrants aim at maximising income, they do not necessarily do so in absolute terms, but rather relative to other households in its reference group, thus retaking the old notion of relative deprivation (STARK; TAYLOR 1989 apud ARANGO, 2000, p.288).

4.1.3 - Teoria mercado dual de trabalho

O mercado “dual” são duas economias em desenvolvimento, geralmente em contextos pós-coloniais, no sentido norte para o sul global. Para essa teoria a migração internacional seria causada por uma permanente demanda por mão de obra estrangeira, que decorre de certas características industriais intrínsecas em avançada sociedades, que por sua vez resultariam na segmentação dos seus mercados de trabalho, ou seja, quando o setor moderno expande passando a coexistir com o setor tradicional (ARANGO, 2000, p.289).

A explicação básica para essa demanda seria que os trabalhadores nativos em sociedades avançadas evitam empregos com: baixa remuneração; pouca estabilidade; baixa qualificação; perigoso; degradante; e de pouco prestígio e portanto, os migrantes migrariam apenas como uma espécie de recrutamento para preencher o vazio dessas sociedades.

Em vista disso, a principal falha da teoria, é compreender os deslocamentos como arrebanhamento de migrantes e desconsiderar que as migrações também se dão pelo resultado de fatores de expulsão nos países de origem, e não apenas pelos fatores de atração dos países receptores (DUTRA, 2013, p.72).

4.1.4 - Teoria do Sistema Mundial

A teoria do sistema mundial enfatiza a distribuição desigual do poder econômico e político na economia mundial. Neste caso, a migração é vista como um mecanismo que permite mobilizar mão-de-obra barata, de forma a garantir a relação capital-trabalho nos

países de destino em detrimento dos países de origem. (FERNANDES; NUNAN; CARVALHO, 2011, p. 76).

Nesse sentido a diferença substancial entre a teoria do sistema mundial e a teoria neoclássica é que enquanto esta situa o indivíduo como centro de toda decisão migratória, fundamentando-se numa decisão voluntária; a primeira, afirma que o indivíduo é induzido pelo sistema capitalista, se não obrigado a se mobilizar para as áreas de maior concentração de capital (CASTLES; MILLER, 1998, apud ibidem, 2011, p. 76).

It is only applicable at the global level, and migrants are little more than passive pawns in the play of big powers and world processes presided over by the logic of capital accumulation. (ARANGO, 2000, p.291).

Essa teoria coloca várias visões de mundo e hierarquias que dificilmente podem ser mescladas na reconstrução do fenômeno migratório. E permite a compreensão dos efeitos e implicações das transformações da sociedade global sobre os intensos deslocamentos de contingentes populacionais que estão modificando a geografia do mundo. Além disso, essas percepções são incorporadas diferencialmente nos relatórios que preconizam novas políticas e ações para a conflitiva e tensa coexistência no mundo em globalização, diante da inerente necessidade contraditória de operar fluxos constantes e crescentes em deslocamento, principalmente aqueles que se movem dos países pobres para os países ricos (PATARRA, 2006, p.10).

4.2 - 2ª PARTE: Continuidade dos movimentos migratórios

Foi imprescindível, a tentativa dos autores em encontrar uma teoria única para o surgimento dos movimentos migratórios. Por conseguir demonstrar a diversidade: das razões para migrar, do perfil de migrantes, dos discursos controversos e das diferentes atuações dos Estados, em especial o brasileiro.

Nesse ponto de análise, deixa-se de explicar o surgimento dos movimentos e parte-se para análise de um segundo momento teórico, que busca explicar a continuidade dos movimentos migratórios, como resultado dos processos político e do conflito de interesses dos Estados (BOSWELL, 2007, p. 83).

4.2.1 - Teoria “*Migration hump*”

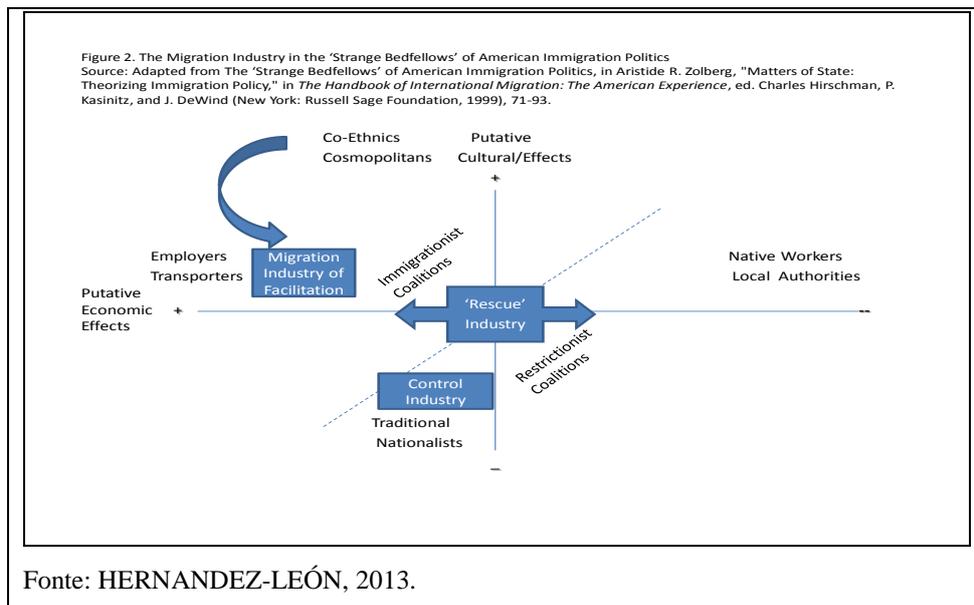
A teoria “*Migration hump*” (surto migratório/ elevação migratória) conceitua a ascensão e queda de um fluxo migratório, influenciada por identificáveis fatores socioeconômicos, através de uma série de etapas distintas, quais sejam: iniciação; decolagem; estagnação e declínio (HERNANDEZ-LEON, 2013).

Essa ideia também foi defendida e trabalhada por Martin & Taylor (1996), Massey (1991), Olesen, (2002), ao falar que a relação entre migração e desenvolvimento não é linear nem inversamente proporcional. As fases de crescimento, desenvolvimento e diferenciais decrescentes com países de destino, por vezes tendem a ter uma curva em J ou efeito U - curva invertida sobre a emigração, acentuadamente crescente nas fases iniciais de desenvolvimento e só mais tarde a diminuir gradualmente. É importante ressaltar que esta relação não é unidirecional, porque um nível de desenvolvimento pode diminuir em relação a outros países ou também podem transformar um país de imigração em um país de emigração.

4.2.2 - Teoria “*Strange bedfellows*”

A corrente “*Strange bedfellows*” (associações peculiares) explica as posições e alianças de diferentes atores em relação aos supostos efeitos econômicos, políticos e culturais da imigração (HERNANDEZ-LEON, 2013), conforme a figura 2, ligados através de movimentos sutis e não detectados.

Figura 2: Teoria “Strange bedfellows”



Logo, o esquema acima pode ser usado como um modelo inicial para traçar relações, articulações, movimentos, no qual o estudo busca inferir esses atores a partir da posição política, como um dos campos onde ocorrem interações, capazes de restringir, impedir e controlar a migração.

Em vista disso, pode encontrar diversas variáveis de classes globais emergentes¹⁹, como ex-funcionários do governo e agentes da indústria de resgate que usam muitas vezes o conhecimento para se tornarem facilitadores ou empregados da indústria de controle.

Desse exemplo, podemos retirar uma série de atores e articulações, e constatar por outro lado, que as políticas migratórias falham quanto aos seus objetivos, pois governos e funcionários tendem a adotar uma visão de curto prazo das causas e consequências das migrações (CASTLES, 2010, p. 14).

¹⁹ Classe global emergente pode ser compreendida como agregação de variedades de grupos sociais que começam a convergir em torno de formas sociais globais reconhecíveis. A formação dessas classes aponta para dinâmicas que parcialmente desagregam o nacional a partir de dentro, enfraquecendo o controle que a política, os sistemas e os regimes de políticas nacionais historicamente têm sobre os grupos específicos. Classes globais (ou parcialmente desnacionalizadas): uma surge da proliferação de redes transnacionais de funcionários governamentais (juízes, autoridades de imigração, especialistas em uma variedade de questões críticas para a economia corporativa global); outra é a classe emergente de trabalhadores pobres ou em situação de desvantagem e ativistas, incluindo setores fundamentais da sociedade civil global, redes diaspóricas e comunidades e lares transnacionais de imigrantes (SASSEN, 2010).

Essa visão institucional citada acima será abordada pela pesquisa no próximo capítulo, com olhares na falta de coordenação interinstitucional, aplicada a ineficácia da legislação e pelo inoperante sistema de regulação de ações ilícitas, que desencadeia uma aceitação social da corrupção cravada na organização estatal (SANDOVAL, 2013). Já que conforme o modelo estatal atual tem funcionado como mecanismo de assolamento a coesão e organização social, ao transformar o sujeito migrante em si e na sua própria capacidade de subsumir suas necessidades, ou seja, tendo que lutar dentro de uma lógica neoliberal sozinho nesse sistema de globalização dos mercados.

4.2.3 - Teoria de redes sociais ou capital social

A teoria de redes sociais, afirma que os laços sociais são os fatores mais poderosos que espalham o comportamento migratório e permite o crescimento exponencial das migrações na fase da facilitação (HERNANDEZ-LEON, 2013), além do que pode ser visto como uma forma de capital social, na medida em que, são as relações sociais que permitem o acesso a outros bens de importância econômica, tais como o emprego e salários mais altos (ARANGO, 2000, p 291).

Arango ainda articula que essa estrutura maior sustenta atores intermediários, como os contrabandistas, os grupos humanitários, etc. como um processo migratório enquanto um projeto familiar, afetivo e econômico em um ato de perpetuar o fenômeno, mas ela também encontra um processo de saturação (2000), que Hernández-Léon chama de estagnação e declínio (2013).

Assim sendo, para o estudo a teoria de redes se faz essencial para explicar as diferentes estruturas e como elas interferem ou não nos comportamentos dos atores governamentais e as entidades sem fins lucrativos. E as razões pelas quais a migração não ocorre de modo uniforme (FUSCO, 2005).

4.2.4 - Teoria transnacional

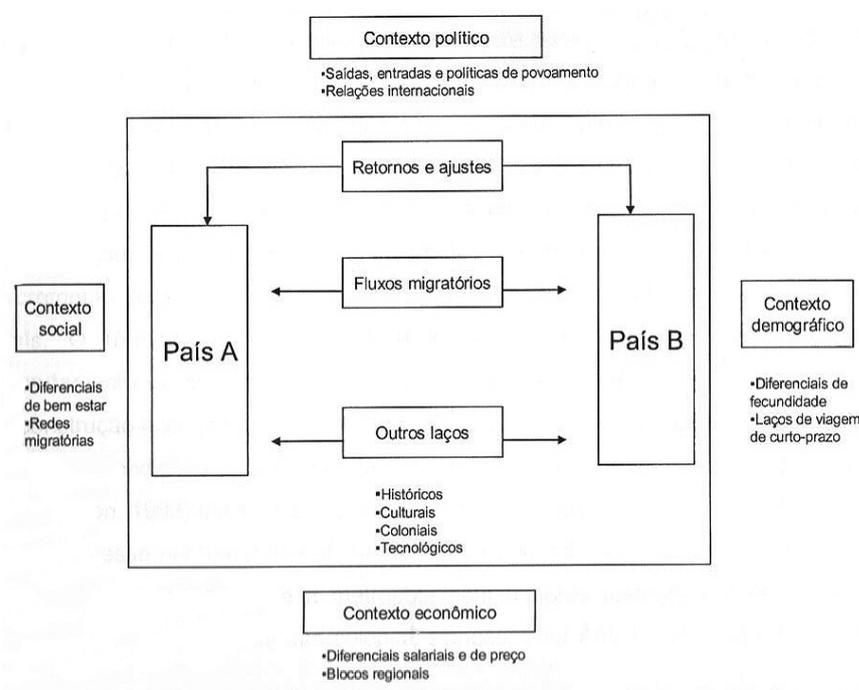
Em outra percepção, mais abrangente, a teoria transnacional pode ser compreendida como um processo no qual os imigrantes criam e mantêm relações

multidimensionais sociais que enlaçam suas sociedades de origem e de destino (BASH, et al, 1994, p. 7, apud BRZOZOWSKI, 2012, p.143).

Assim como a abordagem transnacional a teoria de redes reconhece a capacidade dos migrantes de tecer intensos laços com as antigas áreas de assentamento no exterior. As estruturas sociais aumentam a disponibilidade de recursos e informações e, ao mesmo tempo, asseguram a eficácia das iniciativas dos atores, onde os governos tentam facilitar e dinamizar a atividade transnacional, oferecendo aos migrantes privilégios e concedendo direitos especiais (SORENSEN, 2002).

A figura 2 demonstra uma possível explicação para os deslocamentos migratórios, com algumas interações possíveis, inclusive fluxos de retorno. Tendo em vista, que nenhuma teoria consegue englobar e encaixar perfeitamente todas as variedades dos movimentos. A estrutura foi trazida ao estudo para demonstrar uma aproximação do que seria o fenômeno migratório abordado.

Figura 3: ESTRUTURA GERAL DO SISTEMA MIGRATÓRIO



Fonte: FERNANDES; NUNAN; CARVALHO, 2011, p. 76

Portanto, para essa teoria a “indústria da migração” ocorre graças há relação de interação e interdependência dos atores, através de redes sociais pensadas como modelos de estruturas sociais e sistemas que o analista opera a fim de descobrir padrões de relações sociais e posições na vida real, quer dizer, o sistema seria organizado pela composição de conexões pessoais dos migrantes associados com as redes sociais institucionais e papéis especializados na área de corretagem (SORENSEN, 2013).

4.2.5 - Teoria Institucional

Por fim, a teoria institucional aponta que, a partir do momento em que a migração internacional começam a acontecer, surgiram várias instituições – privadas, públicas ou assistenciais – que buscarão formas de contrabalançar o desequilíbrio entre o número de imigrantes interessados em entrar em determinados países e o número de imigrantes que esses países estão dispostos a receber, podendo essas instituições atuar de forma legal ou não autorizados (MASSEY et al, 1993 apud SANTOS, et al, 2010, p. 15)

As instituições correspondem a um conjunto de convenções, regras, normas e valores; enfim, a padrões regularizados de interação que seriam conhecidos e praticados pelos indivíduos de uma dada sociedade. O papel das instituições, segundo os autores, seria o de, dentro de contextos marcados pelas incertezas, criar condições para a regulação das transações entre os indivíduos, definindo seus tipos, as suas garantias, e fazendo com que estas se perpetuem. Como a migração, por si só, é uma atividade de risco, tem-se a necessidade de sua institucionalização, ou seja, “a sua transformação em um sistema quase autônomo, com leis e normas, permitindo que indivíduos específicos e organizações se ocupem de seus objetivos” (GUILMOTO; SANDRON, 2001, p.144).

Esses autores tratam a migração como uma instituição desnacionalizada (SASSEN, 2010), caracterizada pela existência de mercados incompletos e/ou deficientes, ou mesmo pela inexistência de mercados, destaca ainda que a institucionalização não é o melhor arranjo no sentido de maximização da renda esperada, mas seria uma resposta possível dentro de um contexto específico. Cada forma institucional reflete a natureza das trocas, sendo as redes de trabalho as instituições de suporte preferidas (SANTOS, 2010, p. 15).

Todos esses processos institucionais são essenciais para a continuidade e sustentação dos fluxos, além de fazer alusão a uma lógica crescente de mercantilização e

de troca dentro da política internacional de migração. (BETTS, 2013; SPAAN; HILLMAN, 2013).

Logo, o que realmente importa não são os efeitos da indústria da migração, mas, sim as condições em que se podem atingir os efeitos negativos com a exploração do migrante ao transformar responsabilidades sociais e políticas em escolhas individuais (LUCHT, 2013), e respaldar políticas migratórias repressivas, com rígido controle fronteiriço. Situando a migração como inconveniente, uma adversidade que deve ser corrigida com leis apropriadas (SØRENSEN, 2013).

Ou efeitos positivos com os impactos do desenvolvimento econômico em geral. Já que ao mesmo tempo em que existem esses processos migratórios, em um mundo que se globalizou, que estudos migratórios se implementaram, e que por vezes os países dependem da remessa de imigrantes, se tem um processo paralelo onde se contempla novas formas de produção do capital e de internacionalização de transferência do poder público para o privado.

De acordo com a teoria institucional, e com o crescimento dos movimentos migratórios, os governos tem dificuldade em: controlar e restringir as entradas dos migrantes. Um exemplo claro são as cotas de visto instituídas pelos governos, no entanto as disparidades entre a oferta e a procura resultam na criação de um mercado ilegal constituído por empresários e instituições, que promovem a migração internacional de forma ilícita (MASSEY et al., 1993, 2006).

Dentro da diversidade de atores que norteiam a indústria da migração, pode se ter neste mercado não autorizado de pessoas e instituições que podem ser tanto ajudantes, como exploradores dos migrantes. Predominando o papel de exploração, como o caso de migrantes que são aliciados com falsas promessas de trabalho no estrangeiro e ao chegarem à sociedade de destino, percebem que foram enganados e que não possuem trabalho ou recursos em um país estranho (CASTLES; MILLER, 2009).

Os abusos e atrocidades cometidas por este mercado clandestino despertam organizações de ajuda humanitária, que passam a intervir a favor dos direitos dos imigrantes, quer estes estejam em situação legal ou ilegal. Ao longo do tempo, essas

organizações tornam-se conhecidas pelos migrantes, constituindo formas de capital social que estes passam a dispor para acederem ao mercado de trabalho no estrangeiro ou outros serviços (CASTRO, 2011, p. 23).

Essa perspectiva concentra nas instituições, nos atores da indústria da migração, em vez de grupos sociais, buscando dentro das relações complexas e multifacetadas, que Sassen denomina “cidades globais²⁰”, localizar a fonte de restrição liberal nessa dinâmica de negócios, a partir: das disposições constitucionais que institucionalizam a autonomia; de mobilizações; e de políticas restritivas nessa democracia liberal.

Assim, essas políticas têm sido completamente auto destrutivas. Enquanto os políticos e os meios de comunicação de rotina culpam os contrabandistas "para o sofrimento e morte nas fronteiras da Europa, desviam a atenção para o fato que o contrabando é uma reação à militarização dos controles nas fronteiras, e não a causa da migração irregular. Ironicamente, as políticas para o combate ao contrabando e migração irregular estão condenadas ao fracasso, porque elas estão entre as causas do fenômeno que dizem "lutar". (HAAS, 2015)

Infere ainda, em todo o decurso dos movimentos, que com o transnacionalismo e perante a evolução das circunstâncias políticas, econômicas, sociais e legais, tanto na origem como no destino dos migrantes, as políticas liberais tendem a se perpetuar em países exportadores de trabalho. E em países receptores cada vez maiores serão as medidas de controle e prevenção, focados em princípios de soberania e segurança nacional (BERG; TAMAGNO, 2013)

²⁰ As cidades globais são espaços importantes para essas localizações, o lar de diversas redes e organizações diaspóricas e ativistas. Os atores podem incluir setores em desvantagem, que costumam ser invisíveis à política nacional e à sociedade civil nacional, que não são reconhecidos como atores político-cívicos, ou que não são autorizados pelo sistema político formal. As cidades, que são críticas para a sociedade civil global, possuem pelo menos dois espaços fundamentais: o espaço concreto para atividades político-cívicas (distinto do espaço altamente formalizado da política nacional e da sociedade civil nacional) e o ambiente de ponta construído para as funções de comando e reprodução social do capital corporativo global que torna este setor visível. Crucial também é o espaço parcialmente desterritorializado das redes eletrônicas globais. Aqui a internet de acesso público é muito importante. Ela permite a comunicação fácil e de baixo custo, a distribuição e a formação de domínios eletrônicos nos quais diversos atores de muitas localidades diferentes podem participar. (SASSEN, Saskia. Sociologia da Globalização. Trad. Ronaldo Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2010).

Após todo esse apanhado teórico, segue abaixo um quadro que resume as teorias à luz da “indústria da migração”, para melhor vislumbrar a complexidade e as razões da mobilidade humana. Logo, depreende-se de todo esse condensado que é inviável uma teoria única ou geral sobre os movimentos migratórios.

QUADRO 11: AS TEORIAS MIGRATÓRIAS APLICADAS NO CONTEXTO DA INDÚSTRIA DA MIGRAÇÃO								
1ª Parte: surgimento dos movimentos				2ª Parte: continuidade dos movimentos				
Teoria neoclássica	Teoria da nova economia	Teoria do mercado dual de trabalho	Teoria do sistema mundial	Teoria “Migration hump”	Teoria “Strange bedfellows”	Teoria de redes sociais	Teoria transnacional	Teoria institucional
Divide-se em macro (considera a desigualdade na distribuição do capital e da falta de mão de obra, no contexto internacional o motivo gerador dos deslocamentos) e micro (considera os fatores racionais do próprio migrante na intenção de mitigar suas necessidades como a razão dos deslocamentos). Mas essa teoria apresenta falhas ao analisar os deslocamentos apenas sob o viés econômico, deixando de lado os aspectos políticos que são primordiais na explicação da continuidade e na mutação dos fluxos.	Os deslocamentos se dão no âmbito familiar, ou de forma coletiva, visando maximizar renda e minimizar riscos associados a variedades de possibilidades de falhas do mercado. Essa teoria coloca os movimentos como uma forma de investimento, onde o migrante foca nas suas necessidades e o estado acolhedor enxerga o migrante em sua maioria apenas como fonte de lucro.	Os deslocamentos são resultados de fatores de atração de países receptores. Esquece-se a teoria de abordar, ou visualizar uma combinação de fatores de repulsão com fatores de atração.	Os deslocamentos se dão pela distribuição desigual do poder econômico e político na economia mundial. Sendo o migrante induzido pelo sistema capitalista a migrar. Contudo, a teoria se aplica apenas em nível macro, ou seja, nível global, deixando de reconhecer as especificidades de cada região e as transformações históricas.	Os deslocamentos não são lineares, nem unidirecionais, apresentam ascensão e queda, devido a fatores socioeconômicos, podendo apresentar graficamente uma curva em J ou efeito em U. Essa teoria deixa de considerar as demais interferências nos processos migratórios.	Os deslocamentos são explicados pelas posições e alianças de diversos atores em relação aos efeitos econômico e culturais. Contudo, a teoria peca ao possuir uma visão de curto prazo das causas e deslocamentos dos movimentos.	Os deslocamentos são fruto dos laços sociais, no qual ensejam o comportamento migratório, o crescimento dos fluxos, e uma forma de capital social. Explica essa teoria as diferentes estruturas criadas para atender essa demanda e a falta de uniformização dos fluxos.	Os deslocamentos são fruto dos laços sociais, porém estes criam e mantêm relações multidimensionais tanto na origem quanto no destino. Compreende que o sistema migratório é organizado pela associação das conexões pessoais, instituições e papéis especializados na área de coretagem.	Os deslocamentos dão origem a instituições tanto para o surgimento quanto para a continuidade dos fluxos, criando um equilíbrio nos movimentos de ir e vir, dentro da lógica de mercados, e como mecanismo de troca dentro da política internacional. Porém essas instituições nem sempre são amparadas no melhor do migrante, ou do Estado, por outro lado, tem-se que ela contempla novas formas de produção do capital.

Fonte: elaboração própria

4.3 - As migrações no contexto da globalização econômica

As sociedades tem vivido um desenvolvimento acelerado das Tecnologias de informação e comunicação (TICs), ao incrementar a informação, comunicação e o transporte. Essa evolução tem causado grande impacto nas migrações com a consolidação de vínculos sociais nos países receptores, manutenção de laços identitários e afetivos com o país de origem, dentre outros.

Os processos migratórios serão sempre sensíveis a esses movimentos e comportamentos macroeconômicos e geopolíticos, logo, deve-se discutir o que é desenvolvimento a essa altura do estágio de civilização que nós atingimos, ou se trata de desenvolvimento meramente econômico, intercâmbio cultural, intercâmbio político ou mesmo porque não é uma mera questão, mas acima de tudo de olhar com cidadania para aqueles que nem se quer por definição são cidadãos no país receptor.

Diante disso, é imperioso trazer a caracterização de cidadão pelos estados-nação.

A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social” (DALLARI, 1998, p. 14).

No Brasil o migrante é tratado como anômalo, indivíduo que não participa ativamente na seara governamental, não tendo representantes diretos. Logo, entender as hierarquias criadas pelo estado se faz extremamente relevante para compreender as redes de migrantes e as estruturas que são geradas com os processos evolutivos.

A tabela abaixo foi trazida ao estudo apenas para elucidar tipologias de hierarquias geralmente usadas pelos estados.

Quadro 12 - JERARQUIAS DE CIUDADANIA EN LOS ESTADOS-NACIÓN	
Tipos	Características
Ciudadanos plenos	<i>Gente nacida em un país más inmigrantes naturalizados.</i>
Residentes permanentes	<i>Inmigrantes que han obtenido algunos derechos de ciudadanía debido a una residencia duradera.</i>
Migrantes indocumentados	<i>Faltan casi todos los derechos excepto aquellos garantizados para todos por los instrumentos internacionales de derechos humanos.</i>
Solicitantes de asilo	<i>Derechos muy limitados bajo regímenes especiales.</i>
Minorías étnicas	<i>Normalmente disfrutan de todos los derechos, pero pueden no ser capaces de ejercerlos debido a la discriminación y la exclusión social.</i>
Pueblos indígenas	<i>Principalmente en sociedades de colonos blancos (EE. UU. Canadá, Australia, Nueva Zelanda, Latinoamérica). Sujetos a procesos históricos de desposesión, discriminación jurídica y exclusión social. Hoy el asunto fundamental es la exclusión social.</i>
Divisiones de género	<i>La discriminación jurídica contra las mujeres es ahora poco común em los países del norte, aunque es todavía común en el sur. La discriminación institucional e informal persiste.</i>

Fonte: Anales de la Cátedra Francisco Suárez, nº 37, 2003, p.30

O mundo do século XXI, herdou do anterior a necessidade de categorizar e regular os desafios e oportunidades gerados pelo processo de globalização, mas também a urgência de enfrentar os riscos a ela associados. Adotaram-se novos significados e conteúdo para os conceitos de Estado, segurança, identidade política e migrações e criaram-se novas definições, como os de sociedade em rede ou de informação, cidades globais, e economia em arquipélago (RODRIGUES, 2010, P. 14).

Portanto, para deprender os vínculos dos atores da migração e a discussão da crise de legitimidade e autonomia do poder político no século XXI, tem que lidar com diversidades complexas e o difuso conceito histórico de “nação brasileira”.

Estas contradicciones, siempre inherentes en la ciudadanía del estado-nación, se han agudizado por la globalización —y en particular por el crecimiento de la migración internacional y el transnacionalismo. La globalización afecta a la ciudadanía de muchas maneras. Primero, la globalización mina la autonomía relativa del estado-nación, al romper el nexo entre poder y lugar, sobre el que se basaron las ‘sociedades nacionales industriales’ del siglo XIX y comienzos del XX (WIEVIORKA 1994). La dinámica de la vida económica trasciende

ahora las fronteras nacionales y no puede controlarse completamente por los gobiernos nacionales. El estado nación es todavía la unidad básica para los sistemas de bienestar, pero ningún gobierno puede perseguir políticas de bienestar que ignoren las presiones de los mercados globales.[...] Segundo, la globalización ha minado la ideología de las culturas nacionales distintas y relativamente autónomas, lo que fue crucial para el proyecto nacionalista. Sin embargo somos, al mismo tiempo, testigos de una re-etnización de la cultura en un nivel subnacional como una forma de resistencia tanto a la nacionalización como a la globalización de la cultura. La cultura nacional está siendo asfixiada entre la global y la local. [...]Tercero, la globalización significa una rápida movilidad creciente de la gente a través de las fronteras nacionales. Cuarto, la globalización cambia el significado de los límites nacionales y del espacio social.(CASTLES, 2003, p.15 - 17)

O modelo brasileiro de organização política, Estado-nação, está contaminado pela visão eurocentrista, com uma substância humana amarrada a um poder central, pelos princípios de independência, autonomia, soberania e segurança nacional. Logo, quanto mais esta noção de fronteiras do Estado-nação foi se consolidando, alicerçada no trinômio para território e cultura, maiores foram os cuidados tomados com relação a quem poderia atravessar determinada fronteira dentro da noção da complexa estrutura do estado moderno, burocrático e de controle de sua soberania (HABERMAS, 1995, apud OLIVEIRA, 2012, p. 231)

No cenário atual as políticas neoliberais e o processo de multinacionalização introduziram um novo tipo de relação entre o Estado e a sociedade civil, em seu sentido amplo, e apresentaram uma definição distintiva da esfera pública e seus participantes, baseada numa concepção minimalista do Estado e da democracia. (ALVAREZ; DAGNINO; ESCOBAR, 2000, p. 10), dando original interpretação dos movimentos sociais migratórios no processo democrático.

O Brasil adotou a forma de estado federativa desde a sua primeira Constituição Republicana de 1891, esta que foi moldada de acordo com o federalismo estadunidense, dando autonomia a União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Assim cada campo politiza suas visões adequadas as suas realidades, porém, conforme demonstrado anteriormente, alguns discursos reversos de dominação foram disseminados em âmbito nacional.

Busca-se então o estudo assimilar a indústria da migração dispersa na contemporaneidade brasileira fundamentado na disputa dos parâmetros da democracia, nas fronteiras do que deve ser definido como arena política: participantes, instituições, processos, agenda e campo de ação (ALVAREZ; DAGNINO; ESCOBAR, 2000, p. 15), defronte as dificuldades estruturais, para enfrentar os óbices de inserção e mutabilidade do perfil social, que os migrantes enfrentam atualmente.

Ferreira destaca que é um contras-senso o processo migratório que visa a um estado de vida melhor. Porque mesmo quando se foge rumo ao estrangeiro não há como escapar da sociedade, sem uma dose de sofrimento, onde consciência e inconsciência se misturam num tempo que não se pode controlar (2013, p. 26).

Sob essa égide, Santos defende a tese de globalização contra hegemônica, obtendo uma relação equilibrada de competência global e legitimidade transformando a prática dos direitos humanos em um projeto cosmopolita insurgente em escala global; ou seja, uma oposição transnacional formada por iniciativas, movimentos e organizações que atuam contra a exclusão e a discriminação, advindas da globalização neoliberal (1997, p. 14).

Ele vislumbra que para colocar em prática esse entendimento deve haver uma reconstrução intercultural, ampliando a consciência da incompletude mútua por intermédio do diálogo de diversas culturas para buscar uma democracia insurgente e ainda uma reconstrução pós imperial, não permitindo a desconstrução da normatividade originária.

A globalização dos mercados de capitais e de trabalho e a internacionalização da produção colocam em cheque o conceito de Estado-nação e à ideia de soberania nacional, exigindo líderes políticos e cidadãos de ambos os países de envio e recebimento de ir além das concepções do século XIX de território e cidadania, englobando espaços transnacionais que estão sendo formados em todo o mundo como resultado da migração circular maciça (MASSEY, 1999).

Portanto, a economia de mercado está se expandindo para atingir cada vez mais longe o globo. Os mercados de trabalho em países desenvolvidos estão a crescer mais um

pouco do que, as redes de imigração e os comércios transnacionais menos segmentados estão se expandindo; grandes estoques humanos relacionados com a migração e o capital social estão se formando nos países de origem em todos os lugares; e o poder do Estado-nação está fraquejando diante deste ataque transnacional (ibidem, 1999)

Nesse encadeamento, percebe cada vez mais a articulação das políticas públicas como se políticas de governo fossem e não como políticas de Estado, e mais, preconizam esse discurso político como se não tratasse de uma questão em nível nacional, não havendo intersetorialidades.

Essas mudanças evolutivas convergem com a redemocratização marcada pela retomada organizativa dos trabalhadores e o surgimento de novos atores na política, articulados fora do campo do trabalho, como associativismo social; associações civis; movimentos comunitários; ONGs e sujeitos sociais (DOMINGUES, 2009, p.108).

A cidadania tem se firmado e ganhado espaço no imaginário social brasileiro, associado ao declínio da classe trabalhadora, devido a mudanças na economia mundial, concorrente na produção de uma formação social plural e fragmentada, ou melhor, essas subjetividades coletivas visam renovar as acepções de classe social, etnicidade, raça, geração e gênero porque fala de construções simbólicas do real, cujos sentidos orientam as ações de indivíduos e grupos, frente ao autoritarismo, neoliberalismo e progressistas, que se encontram em disputas. (DOMINGUES, 2009, p.108).

Desse modo apenas uma democratização progressista na seara internacional em conjunto com os direitos fundamentais estabelecidos pelos Estados possibilitará as construções identitárias com paz, para alcançar o progresso social; ou seja, a não violência ativa como forma legítima de transformação social nessa nova ordem organizacional advinda dos migrantes.

No Brasil esse processo de dominação social por vezes é caracterizado concomitantemente com o processo de dominação cultural, impondo a cultura nacional, como forma de controle, distorcendo o contexto democrático em que se dizem inseridos, e minando as chances da promoção de igualdade e cidadania.

Domingues destaca que o Estado enfrenta uma esfera pública midiaticizada e busca a adesão do conjunto da sociedade para programas de coesão nacional reafirmadores da importância de uma instituição tipicamente moderna: o Estado nacional. Está na arena política o possível surgimento de novos blocos históricos capazes de produzir na América Latina uma modernização que dê conta da tarefa de produzir uma solidariedade complexa num subcontinente de tecido social tão heterogêneo. (2009, p.108)

Essa busca por espaço e aceitação política e “cultural deve ser aliada a construção do ser no outro, na construção de uma ética dos direitos fundamentada no outro marginalizado, no outro refugiado, no outro que nunca teve história. A aposta é substituir a categoria da necessidade e tornar presente a ética da alteridade, é desafiar o poder do Estado a partir dos seus fundamentos e invocar o poder de autogestão a partir de baixo, a partir da diferença. A perspectiva deve ser, então, uma reformulação completa da comunidade internacional e especificamente do papel do Estado como monopólio do poder de definição, de nossas vidas e de nosso desejo” (SANIM; BRAGATO, 2009).

Para alguns essa perspectiva multicultural tende a diminuir o papel do Estado-nação, deixando uma linha tênue no Estado e na efetivação dos direitos humanos, diante da crescente diversidade; por outro lado, tem-se aqueles que olham como uma forma de firmar a verdadeira democracia e o papel dos direitos sociais em uma interação global.

À vista disso, não se pode olhar migrantes como males para o desenvolvimento social e econômico do país, essa nova associação cultural diversificada deve ser utilizada para acrescer o diálogo e o desenvolvimento a nível planetário.

Os responsáveis pela segurança coletiva têm de articular o novo paradigma da realidade mundial, onde coexiste a globalização e a concomitante circulação de pessoas, bens e informação, as quais potenciam numa sociedade de risco a percepção de insegurança individual e coletiva. A segurança não é um dado adquirido, tem de ser construída diariamente... e o futuro implica uma nova cultura de imigração. Esta terá de garantir a gestão sustentável entre fluxos migratórios variáveis, comunidades residentes progressivamente mais complexas e distintas, necessidades do país em termos de desenvolvimento económico a escalas diversas (nacional, comunitária e global) e direitos e garantias (segurança humana). (RODRIGUES, 2010, p.126)

Falamos de intervenções em tempos diferentes, o que introduz fatores de enorme complexidade. Por um lado, a dinâmica própria das sociedades e economias nacionais, que decorre num tempo curto, em que se exigem respostas consistentes para a resolução ou mitigação de problemas reais imediatos (por exemplo, quotas, controlo de redes criminosas); por outro, a implementação de medidas preventivas redutoras dos riscos direta ou indiretamente associados aos fluxos migratórios, onde se destacam os processos de integração e de consolidação das comunidades existentes, mas que é um tempo de média duração, cujos resultados se inscrevem numa lógica de futuro. (ibidem, 2010, p.126)

in reality contemporary globalisation has been a highly asymmetrical process, which has favoured particular countries – or rather cities and agglomerations within countries – and social, ethnic, class and professional groups within them, while simultaneously excluding or disfavours others (CZAIKA, Mathias; HAAS, Hein, 2013, p.31 apud Castells 1996; ECLAC 2002; Sassen 1991).

O problema com a explicação dessa nova condição do Estado em termos de redução de capacidades regulatórias – *desregulação e liberalização financeira e comercial* –, que também envolve a privatização de empresas do setor público, é que esses termos somente captam o retraimento do Estado na regulação da economia, mas não registram todas as maneiras em que o Estado participa estabelecendo novas estruturas que promovem a globalização (SASSEN, 2010, p.4), haja vista, que essa globalização dos mercados financeiros é a espinha dorsal da nova “economia global” (CASTELLS, 1999, p. 147).

Esse mercado se configura pela capacidade de funcionar como uma unidade em tempo real, em escala planetária. Referência de uma nova infra-estrutura, propiciada pelas novas tecnologias de informação e de comunicação, e com auxílio de políticas de desregulação e da liberalização postas em prática pelos governos e pelas instituições internacionais (CASTELLS, 1999, p. 142).

Além disso, para Sassen, essa forma de atuação, também não captam as transformações correspondentes no interior do Estado. Ao contrário presenciamos um reposicionamento do Estado em campo mais amplo de poder e uma reconfiguração do

trabalho dos Estados. Esse campo mais amplo de poder se constitui em parte pela formação de uma nova ordem institucional privada ligada à economia global e em parte pela importância crescente de uma variedade de ordens institucionais envolvidas em vários aspectos do bem comum, entendida de forma mais ampla como uma rede internacional de ONGs e o regime internacional de direitos humanos. (2010, p.4).

Porém, Castells ressalta que nem tudo é global na economia, e que as redes produtivas transnacionais, ancoradas pelas empresas multinacionais, distribuídas pelo planeta de maneira desigual, ensejam o padrão de produção global, e por fim, ao padrão do comércio internacional (1999, p.164).

Entre os aspectos característicos dessa nova ordem institucional privada no centro de várias instituições estatais nacionais está a capacidade de privatizar o que antes era público e de desnacionalizar aquelas que antes eram autoridades e agendas nacionais. Essa nova ordem institucional tem autoridade normativa – normatividade que vem do mundo do poder privado, mas instala-se no domínio público e assim ajudando a desnacionalizar as agendas nacionais. (SASSEN, 2010, p.4).

Portanto, por trás desse processo evolutivo de conceitos e privatização estatal, o estudo pretende despertar o alerta para o risco de desapoderar a responsabilidade democrática, a soberania e principalmente o respeito à dignidade humana, levando-se em conta os diversos exemplos catastróficos de violações aos direitos humanos e os óbices para responsabilizar o Estado e os atores privados. Indagando sobre a implicação do risco financeiro em assegurar a observância dos direitos humanos a empresas privadas e não apenas isso, mas a legitimidade em atribuir atividade fim de soberania e segurança nacional do Estado a estes atores que se tornam convenientes dentro desse mercado de controle (GAMMELTOFT-HANSEN, 2013).

5. UMA APROXIMAÇÃO TEÓRICA AO CONCEITO INDÚSTRIA MIGRATÓRIA

O estudo se originou com os primeiros autores a descrever a indústria da migração associada a negócio. Os autores Harney (1977), Salt; Stein (1997); Kyle; Liang (2001), Castles; Miller (2009) analisaram a indústria da migração focada no contexto das organizações criminosas que desenvolvem suas operações de forma transnacional, voltados para o contrabando de imigrantes não autorizados, tráfico (de drogas, mulheres, crianças, órgãos), lavagem de dinheiro e outros²¹.

Esses pesquisadores vislumbraram uma mesma perspectiva, porém com denominações distintas, entre eles: Harney (1977), considerado o precursor da indústria da migração, definiu como “*commerce of migration*”, em referência às atividades de um conjunto de intermediários que lucram oferecendo serviços aos emigrantes em suas idas e vindas entre países e os vários destinos da diáspora (1977, apud HERNANDEZ-LEON, 2005, p.4).

Salt e Stein descrevem “*migration business*” is conceived as a system of institutionalized networks with complex profit and loss accounts, including a set of institutions, agents and individuals each of which stands to make a commercial gain (1997, p.467).

Da mesma maneira, Kyle e Liang compreendem o fenômeno “*migration merchants*”, defined as anyone who profits from the migration of others regardless of legality, range from legal travel agencies to sophisticated transnational human smuggling rings operating in half a dozen countries (2001, p. 4).

²¹ Segundo esses autores dentro da indústria da migração originalmente quando se pensou no conceito se elaborou com a ideia da organizações que não são legais, como organizações criminosas, tráfico de pessoas, tráfico de órgãos etc. Ressalte-se que apesar desses autores analisarem a indústria da migração apenas dentro do contexto das organizações criminosas, não referendam em seus conceitos essa peculiaridade como pode se depreender pelos conceitos apresentados.

Castles e Miller (2009), nessa mesma linha, entendem a indústria da migração por uma série de mecanismos intermediários, resultado da interação de macro e micro estruturas no contexto de uma estrutura social pré-existente.

Acentua a lógica desses autores, a preocupação de sociedades que escolhem por aplicar políticas restricionistas, oferecendo assim às organizações criminosas uma oportunidade excepcional de ganhar acesso a um imenso mercado, e desenvolver ainda mais os sentimentos xenofóbicos e a desvalorização do ser humano (CASTLES; MILLER, 2000, p. 213).

It is therefore nonsense to blame smugglers for irregular migration and the suffering of migrants and refugees. This diverts the attention away from the structural causes of this phenomenon, and the governments' responsibility in creating conditions under which smuggling can thrive in the first place. Smugglers basically run a business, a need for which has been created by the militarisation of border controls, and migrants use their services in order to cross borders without getting caught. Of course, in the media stories abound of smugglers deceiving migrants, and such stories are certainly true, but there is good research (for instance by Ilse van Liempt and Julien Brachet) showing that smugglers are basically service providers who have an interest of staying in business and therefore generally care about their reputation and have an interest in delivering (HAAS, 2015).

Atualmente a ideia de indústria da migrações captou um novo sentido, indo mais além, considerando não apenas o contexto de comércio ilegal como os autores anteriores, mas olhando o fenômeno como uma infraestrutura social mais abrangente, ligando desde a origem ao destino em um circuito que inclui atividades legais/ilegais, formal/informal, e as demais interações e articulações dos demandantes no processo social da migração, como governos, empregadores, trabalhadores migrantes e suas redes, e demais organizações (HERNÁNDEZ-LEÓN, apud SORENSEN, 2013, p.25).

Hernández-León definiu essa recente visão como:

“migration industry” consists of private and specialized services offered at specific costs that facilitate people’s international mobility. These services are rendered by migration entrepreneurs whose main objective is to turn a profit. In this sense, their participation in the social process of migration is different from that of other actors such as governments, nonprofits and nongovernmental organizations (NGOs), emigrants themselves and their networks.(2005, p.8)

Isto é, a indústria da migração seria o conjunto de pessoas/empresários que, motivados pela busca de lucro, oferecem uma variedade de serviços que facilitam a mobilidade humana através de fronteiras nacionais.

Sendo que para o Hernández-León as atividades específicas, serviços e empresários que compõem a indústria da migração, compreendem uma esfera sujeita a mudança de limites, dependendo das políticas federais, estaduais e municipais, ou seja, das fases do ciclo migratório, dos tipos e volume de migração e das circunstâncias políticas e econômicas.

Acrescentou ainda, além dessas, outras formas de indústria da migração, na qual tipifica como a indústria de controle e de resgate (HERNANDEZ-LEON, 2013), ou seja, primeiro a indústria da migração se situa em um espectro não só dos prestadores de serviço que facilitam a migração, mas igualmente diante dos que a controlam, como no caso da polícia federal, que verifica a entrada de imigrantes no Brasil; em segundo, inclui os que se envolvem com a indústria da migração por razões não exclusivamente de ganho financeiro, como: as ONGs; movimentos sociais; organizações religiosas; etc. (NYBERG; GAMMELTOFT-HANSEN, 2013, p.26).

Nesse sentido, Betts, sintetiza bem o conceito de indústria da migração, como sendo: *“the range of actors who, primarily motivated by profit, engage in activities relating to human mobility”* (2013, p.65).

Para tal autor, se depreende também, que os atores envolvidos com a migração não são apenas aqueles prestadores de serviço que facilitam a migração, mas também os próprios migrantes; prestadores que atuam no controle, quais sejam: empresas privadas transnacionais que executam verificações de imigração operacional; centros de detenção e ou a realização de regressos forçados facilitando a mobilidade e ainda, por vezes os atores dessas áreas trabalham em estreita conexão com a terceirização dos governos nas funções de gestão e operacional. Nesse rol, ainda se inclui atores não estatais como: ONGs, movimentos sociais; organizações religiosas e redes de imigrantes; centros de informação de filantropia e projetos sociais vulgo a *“the rescue industry”* (indústria de resgate); redes sociais e ligações transnacionais.

Assim, percebe-se na literatura sobre a indústria da migração a tentativa constante de categorizar o conceito a partir de tipologias para retratar a diversidade de atores e infra-estruturas, que promovem a mobilidade humana através das fronteiras, desde a origem ao destino, o que se encontra sistematizado no quadro2.

QUADRO 13: INDÚSTRIA DA MIGRAÇÃO			
FASES			
	FACILITAÇÃO	CONTROLE	RESGATE
ATORES	<ul style="list-style-type: none"> • Próprios migrantes • Estado • Contrabandistas • Recrutadores ilegais • Transportadores informais • Agiotas • Cartórios • Prestadores de documentos falsos • Mensageiros, remessadores • Recrutadores de Estado patrocinado • As grandes empresas de remessas • Agências de viagens • Os advogados de imigração • Empresas de transporte formais • Promotores imobiliários 	<ul style="list-style-type: none"> • Estado • Empresas privadas/transnacionais • Centros de detenção • Regressos forçados • Terceirizados 	<ul style="list-style-type: none"> • Estado • ONGs • Movimentos sociais • Organizações religiosas • Rede de imigrantes • Centros de informação de filantropia • Projetos sociais

Fonte: elaboração própria a partir de Hernandez-Leon(2013), Nyberg; Gammeltoft-Hansen (2013); Betts (2013).

Note-se que em nenhum momento os pesquisadores e defensores da temática, transmitem que angariar, destinar, ou repassar fundos tem um viés ruim, ou que o dinheiro destinado a essa causa estivesse somente arraigado pelo lucro. E porque não dizer que esse lucro por vezes, pelo indústria de resgate ou controle não pudesse ter benefícios, tanto ao Estados que os acolhem quanto aos próprios migrantes?

A pesquisa fez esse recorte peculiar, com entidades que possam ter lucro ou não e mesmo assim serem capazes de fazer o bem. Afinal dinheiro não é ruim, é necessidade para esta causa muitas vezes. Assim de forma contraditória ao que se prega, em relação a desconstituir estereótipos, tem-se criado diversos ao conceito, mesmo sem conhecê-lo.

Diante desse sucinto apanhado bibliográfico a respeito do conceito da indústria da migração, compreende-se que o negócio da migração ocorre em todas as fases do ciclo migratório, isto é, contempla todas as fases: facilitação; controle/gestão; regulação; institucionalização e resgate, não se esculpindo apenas como um negócio financeiro ou comercial, mas sim como toda atividade humana decorrente de um fato ou ato jurídico.

Ademais, é possível perceber que existe entre esses atores uma relação de interação e interdependência, devido à composição das conexões pessoais dos migrantes, com as redes sociais institucionais e papéis especializados na área de corretagem, e não só isso, mas que eles podem atuar em uma ou mais fases da indústria migratória. No entanto, esse diálogo será mais bem explorado no capítulo seguinte com a abordagem teórica.

O estudo não ambicionou uma contemplação exaustiva sobre o conceito de indústria da migração, pois a finalidade inicial era apenas partir da articulação de estudos já realizados, para embasar, avaliar e justificar a relevância do tema, os rumos da pesquisa, e a possível contribuição dos teóricos sobre a indústria da migração para o cenário brasileiro. Mas, acima de tudo, evitar o risco de apenas repetir caminhos já explorados sem acrescentar um novo conhecimento.

6. RESULTADOS DA PESQUISA E CONCLUSÃO

O objetivo desta etapa foi realizar a análise de conteúdo de todo o material coletado. A partir das seguintes categorias de análise: atividades; formas de participação nesse processo; parceria com o governo; parceria com outras instituições; políticas públicas; manutenção e custeio.

A análise se deu a partir da bibliografia selecionada; na documentação adquirida; e na pesquisa de campo. Os dados coletados foram transformados em quadros expostos ao longo do trabalho para melhor síntese e compreensão, apresentando agora apenas as especificidades dos conteúdos manifestos e latentes de forma a confirmar uma interpretação aproximada da realidade do campo.

O intuito foi aclarar sobre um tema com o que muito se houve falar em termos amplos e pouco se sabe e compreende. E ao mesmo tempo causar curiosidade sobre dados e fontes. A pesquisa iniciou-se de forma exploratória, e pode se afirmar por todo o referencial aqui exposto que existe uma indústria da migração brasileira.

E a indústria da migração se dá pela exploração da atividade humana resultante do processo político e do conflito de interesse dos atores, sendo visto independente do estágio, como um investimento por todos os atores, mesmo que não tenha como principal objetivo auferir lucro.

Uma indústria baseada nos moldes do conceito de Hernández-León e Sorensen, que compreende todo as estruturas criadas para de alguma forma atender, resgatar, apoiar os migrantes. Ela existe justamente pela relação de interação e interdependência dos atores, devido a composição das conexões pessoais dos migrantes, com as redes sociais institucionais e papéis especializados na área de corretagem.

Se assim não fosse não haveria uma demanda tão grande de novos atores e estruturas nesse mundo considerado paralelo as sociedades. Sob esse ângulo, diagnosticou-se uma gama de atores que movimentam a engrenagem da migração na

diáspora brasileira, e que constitui aproximadamente quase 2,5 milhões de indivíduos²². Percebe-se portanto, uma grande vocação para as atividades econômicas, seja, na origem ou no destino, e a circunstância primordial para o aumento desse potencial e dos fluxos reside no envolvimento mais ativo dos atores políticos brasileiros. (BRZOZOWSKI, 2012, p. 151).

Os movimentos migratórios são consequências estruturais da expansão das relações capitalistas em regiões periféricas e desenvolvidas, obedecendo a uma hierarquia política global.

E não nos aspectos apenas dos pesquisadores precursores da temática como Harney, Salt e Stein entre outros citados, que acabam desviando a atenção do fato, para expor que o contrabando é uma reação a militarização dos controles nas fronteiras, e não a causa da migração. Distorcendo e mudando a atenção para longe das causas estruturais do fenômeno.

No Brasil existe essa indústria das organizações criminosas, porém não foram os atores selecionados para maior conferência do tema. Mas por outro lado se percebeu que esses atores criam uma indústria de bilhões no país juntamente com o Estado, quando passam a criar um enorme mercado de empresas privadas para controlar suas fronteiras, sob os princípios de soberania e segurança nacional.

Mas além desse panorama os atores escolhidos se perfazem mais na seara do que Hernández-Léon denominou de indústria de resgate. Aquelas que tem como principal intuito resgatar, acolher e dar subsídios para continuidade do migrante.

Destas instituições a maioria são de origem religiosa, mantidas em sua maioria com subsídios públicos, sendo responsáveis pela maioria dos atendimentos a migrantes, como os quadros de dados orçamentários apresentados demonstraram, e as entrevistas.

²² Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/noticias/censo-ibge-estima-brasileiros-no-externo-em-cerca-de-500-mil/impressao>. Acesso em: 10 de março de 2015.

DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Pelos dados orçamentários angariados se tornou inviável a análise de dados conforme as categorias de análise. Porque percebeu-se que não se encontram publicizados os dados de todos os órgãos federais, ou ao menos daqueles que tabelamos. Assim como também não permitiu acesso a pesquisadora por outros meios já elencados desses dados de forma mais precisa.

Nem mesmo os números fornecidos mostram os repasses a nível regional, estadual, municipal e distrital. Assim como, não são descritos para que, nem como, e outras especificidades dos destinos da verba pública.

Logo, a pesquisa se mostra deficitária nesse sentido, podendo apenas incitar a necessidade de maior transparência, afirmar que sim existe uma indústria migratória no Brasil vinculada às mais diversas ações na esfera governamental e da sociedade civil. Além disso, se diagnosticou que o montante repassado não se trata de valores irrisórios, ao contrário. Ademais uma grande gama do setor público está privatizando, terceirizando o serviço para migrantes que deveria ser uma atividade fim e não meio.

Desta etapa se depreendeu que os sites de transparência do governo, são: turvos, insatisfatórios, e nada didáticos. Importante frisar, que apesar de alguns desses sites possuírem campo de pesquisa por eixo temático, não foi encontrado em nenhum deles o eixo “migração” ou derivativos.

Como Paturi mesmo disse as contas não batem, e o Brasil tem adotado a política de acolhimento, mesmo diante de tantos problemas sociais que enfrenta. Portanto, se torna imprescindível não agir apenas momentaneamente, mas criar uma estrutura organizada e esclarecedora, a ponto de não perder o principal foco: a ressocialização do indivíduo em uma comunidade distinta e desconstruir paradigmas preconceituosos, objetivando parar de enxergar o outro como mal.

Por vezes, durante a pesquisa parecia ser vantajoso para o Estado e para a sociedade civil essa ausência de transparência, dificultando tanto fiscalização nas contas do Estado, quanto à efetividade das ações por parte do Estado e da sociedade civil que

trabalham com pessoas invisíveis muitas vezes, que nem sequer são reconhecidos cidadãos e nem mesmo possuem representantes próprios nas cadeiras do governo. Aclare-se que não se está generalizando essa sensação com as entidades, mas um diagnóstico da praxe brasileira.

Se por vezes a pesquisa não tivesse lidado com máquinas, com o sistema virtual, talvez ela tivesse se tornado inviável. Conforme pode-se perceber ao longo da pesquisa e na colheita de dados, já que as tentativas diretas não tiveram êxito.

A gestão migratória brasileira se mostrou falha na coordenação interinstitucional, ineficiente na sua legislação, e por vezes inoperante no sistema de regulação. Déficits que se encontram em todas as fases da indústria da migração. E ainda constatou que as políticas migratórias tendem a falhar por adotarem geralmente uma visão de curto prazo de causas e consequências das migrações.

Por outro lado, muitas indagações ficaram diante dos dados escassos. Quem paga a conta para fiscalizar e controlar as fronteiras? como é feito? e por quem? Onde estão as empresas privadas terceirizadas pela polícia federal que já foram citadas na pesquisa? E os valores referentes às doações humanitárias? Para onde vai todo o dinheiro arrecadado com as taxas de imigração como consta a tabela da DPF, disponibilizada em diário oficial? São muitas cifras e pouca transparência no governo brasileiro.

Eixo esse que espero que a pesquisa tenha desencadeado curiosidade e despertado o interesse em outros pesquisadores para futuras pesquisas.

DAS ENTREVISTAS

Durante a tentativa de concessão e nas entrevistas percebeu-se algumas barreiras, além daquelas já descritas nas outras etapas, como:

- certa temeridade em conceder entrevista por parte de representantes de instituições públicas devido ao entendimento pejorativo do título da dissertação;
- dificuldades em compreender e responder questões relacionadas a valores, ou mesmo recusa, por parte dos entrevistados;

- dificuldades em fornecer dados sobre a instituição;
- dificuldade de retorno dos questionários e pedidos de agendamento das entrevistas; informações não disponíveis e desatualizadas;
- e desconfiança em relação a temática da pesquisa;

Como se pode captar nas falas da coordenadora do IMDH durante a entrevista:

- só vou dar um total do que a gente gasta no ano. Gostaria de saber bem que pesquisa é essa porque nunca vi ninguém falar nessa pesquisa, ou pedir pra gente participar, quem é, com quem é ...

- fixas são 4 e 1 estagiaria. Eu mesma sou profissional e não sou contratada. Além disso temos vários profissionais voluntários. Mas não tenho como te responder quantos ao todo. Teríamos que fazer um levantamento. Temos uma lista, mas não tenho assim na mão.

- fora daqueles que ajudam não tem outros. Como vou procurar outros além daqueles que já ajudam. O que a gente promove o que a gente pede é que a gente consegue alguma coisa. Eu não estou entendendo a sua pergunta.

- nós não temos dessa forma. Nós temos contatos, meios pessoais com quem eu conheço e apresentação de projetos a instituições que apoiam o atendimento a refugiados. Tenho um convênio com ACNUR.

- é variado tem gente que ganha R\$1.400, tem gente que ganha R\$3.500. Depende do tempo na instituição, depende do convênio o qual está vinculado.

- não a gente tem parceiros. Parceiros para muita coisa. O que se usa para encaminhar, nos encaminhamos para polícia federal, para a DPU, para sindicatos, mas nós damos o encaminhamento. Não estou entendendo esta questão.

- mas ouvindo só tudo isso o que vai revelar?

- mas que título mais feito meu Deus do céu. Nós estamos na indústria da migração?

- mas essa palavra carrega um conceito. Você mandou para o IMDH e ele mandou para mim. ... Mas que título mais feito meu deus do céu

- mas é muito feio, e colocar nós nesse meio. Eu vou criticar.

- deus me livre, nos que ajudamos, que que isso! Nós ganhamos com a migração por acaso.

- eu acho muito ruim e me sinto mal estar nesse meio. Indústria da migração, imagina desde quando nós somos indústria. Com tudo que fazemos para salvar a migração.

- não tem jeito não, e eu acho muito feio.

- se e para nos estarmos aí duvido que essas entidades estarão de acordo, de estarem colocadas como uma indústria da migração, e também não entendo muito que vínculo temos com isso.

- tudo que tem que ser explicado para ser entendido está mal colocado.

- se tem que explicar onde nós nos colocamos é porque está mal colocado. Se as pessoas não conseguem entender e tem que ser explicado

- nos criticamos toda hora isso, a indústria, e agora ver a gente contribuir com um trabalho dessa natureza nos colocando como indústria.

- nos assim do IMDH tem uma forma de ser um tanto diferente das outras instituições porque nos normalmente olhamos as outras instituições a temática a qual nos dedicamos, nós olhamos em âmbito nacional, muito mais do que no âmbito do Distrito Federal, por isso os encontros nacionais, nós não ganhamos nada com isso, é um trabalho de louco fazer um encontro nacional com 40, 45 instituições, organizar tudo fazer o encontro sem nenhum benefício para o IMDH. A gente publica o caderno de debates que fazemos todos os anos, que é uma contribuição que é para reflexão em âmbito nacional, e indicamos muito para estudantes. A gente faz seminários pelo Brasil inteiro. A gente faz seminário de norte a sul leste a oeste. E não ganho nada, nem pagamento nem nada e o IMDH não ganha nada com isso, simplesmente o IMDH faz pela causa. O IMDH tem dois âmbitos muito significativos um e o âmbito do atendimento a população e também a população de 8 estados brasileiros. Não é só o distrito federal. Mato grosso do sul, Goiás, Acre, Rondônia, Roraima, Amapá e Distrito Federal.

E nas falas da coordenadora da rede um grito pela vida - CNBB durante a entrevista:

- A CRB nacional com a sua equipe de coordenação é que nós fornece os materiais. Porque nós mesmas ainda não temos essa condição, e ainda não encontramos, assim um órgão que nos ajudasse, que nós desse esse apoio financeiro para a gente.

- a gente ainda não sentou ainda para ver isso porque ainda estamos recebendo da nacional. Mas é até um projeto nosso de tentar fazer, até junto com a Claudina, talvez ela até possa te dar esse valor, porque já fizemos até o esboço de um folder que era para sair um folder de Brasília, mas não conseguimos porque não encontramos ainda parceria que pudesse nos garantir a impressão desses folders, mas não é tão barato assim, geralmente é um preço bem mais alto, e dentro também deste custo nós temos assim as visitas que a gente faz e que corre por nossa conta, as passagens que a gente tem, os cursos que a gente participa.

Por outro lado a que se reconhecer o bom trabalho que essas instituições realizam. Durante as entrevistas foram nos fornecidos diversos folhetos, boletins e outros que as mesmas utilizam para auxiliar os migrantes nas mais diversas formas e em várias línguas.

Corroborou a diversidade de atividades que desempenham na participação do processo de atendimento aos migrantes.

Esclareceram que sim possuem parceria com o governo e com outras instituições, dependendo em sua maioria dos subsídios dessas para manutenção e custeio das entidades. No entanto, não disponibilizaram dados quantitativos que pudessem ser avaliados ou comparados com os dados das entidades governamentais.

Constata-se tanto pelo dados orçamentários quanto pelas entrevistas que os movimentos migratórios não tendem a cessar, mas são instáveis e saturáveis, já que mantém uma relação de dependência com a regulamentação dos mercados por fatores históricos, políticos, econômicos e culturais.

Por isso, do ponto de vista objetivo e econômico, a migração não é um problema, e sim fenômeno e solução em muitos aspectos. No entanto, existem outras questões que são conceituais, não podendo desmarcar a migração de outros fenômenos do nosso social humano, associando-a como se fosse um fato isolado.

Por outro lado a “indústria da migração” traz como consequência a crise na legitimidade e autonomia do poder do Estado brasileiro, quando transfere as suas atribuições públicas para o setor privado;

Portanto, o problema maior é não questionar as principais causas do descontentamento social? O que está acontecendo no mundo? O que está acontecendo na economia?

Ou seja, a precarização do trabalhador, o aumento do abismo social, são questões mundiais que não podem ser analisadas em apartado do fenômeno da migração, não se pode isolar esses liames como se os migrantes fossem alienígenas, seres que vivem isolados, porque na realidade eles estão presentes e fazem parte de toda essa dinâmica social.

Durante todo o decorrer da pesquisa, se teve uma grande aversão ao título, ao conceito, a um tema que nem sequer havia sido abordado no Brasil, pioneiro e já rechaçado por todas as entidades trabalhadas, como se tivesse um enfoque pejorativo, tivessem algo a esconder. Ocorreu preconceito apenas pelo poder que a palavra indústria revela, sem se importar ao menos com o quão importante seria demonstrar as estruturas e os benefícios que a pesquisa poderia revelar.

Relembrando que não trabalhamos com os migrantes em si, mas fica a pertinência e a ambição e interesse em futuras pesquisas de saber o olhar desses sobre a indústria da migração. Será que teriam a mesma aversão? Ou defenderiam a causa?

A indústria da migração brasileira nessa pesquisa se tornou apenas um desenho sujeito a emendas, um esboço da engrenagem de mobilidade humana motivada pelo lucro ou não.

7. REFERÊNCIAS

- ACNUR. **Doadores prometem US\$ 550 milhões para operações do ACNUR em 2013.** Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/doadores-prometem-us-550-milhoes-para-operacoes-do-acnur-em-2013/>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2015.
- ADAS, Melhem. **Panorama geográfico brasileiro.** São Paulo: Moderna, 2004, p. 282.
- ALVAREZ, Sônia; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo. **Cultura, cidadania e democracia – a transformação dos discursos e práticas na esquerda latino-americana.** In: ALVAREZ, Sonia; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo (orgs.). *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.
- ARANGO, Joaquim. *Explaining Migration: A Critical View.* In: *International Social Science Journal, Published on behalf of UNESCO, Vol. 52: Issue 165, 2000, pp. 283-296.*
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1977.
- BERG, Ulla. D; TAMAGNO, Carla. *Migration brokers and document fixers: The making of migrant subjects in urban Peru.* In: SORENSEN, Ninna Nyberg; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (Org.) *The migration industry and the commercialization of international migration.* London and New York: Routledge, 2013.
- BETTS, Alexander. *The migration industry in global migration governance.* In: SORENSEN, Ninna Nyberg; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (Org.) *The migration industry and the commercialization of international migration.* London and New York: Routledge, 2013.
- BLAY, Eva Alterman. **Imigração OU OS paradoxos da alteridade.** *Rev. Antropol.*, São Paulo, v 43, n. 1, 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-77012000000100009&lng=en&nrm=iso. Acesso em 03 de outubro de 2013.
- BOSWELL, Christina. *Theorizing Migration Policy: Is There a Third Way?*, *International Migration Review.* Spring: 2007, Vol. 41 Number 1, p.75–100.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 17 de novembro de 2015.
- _____. **Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1981.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6815.htm. Acesso em: 17 de novembro de 2015.

____. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm. Acesso em 17 de novembro de 2015.

BRZOZOWSKI, Jan. **Migração internacional e desenvolvimento econômico.** *Estud. av.* [online], vol.26, n.75, 2012, pp. 137-156. ISSN 0103-4014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142012000200009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 01 de fevereiro de 2015.

CARMICHAEL, Stokely, HAMILTON, Charles, apud VALDEZ, Jorge Tápias. ***Pax Castrense: La legitimacion de la violencia política.*** Nueva Sociedad. Caracas, v.92, 1987.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede.** 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTLES, Stephen. **JERARQUÍAS DE CIUDADANÍA EN EL NUEVO ORDEN GLOBAL.** Gran Bretaña: *Anales de la Cátedra Francisco Suárez*, 37, 2003, 9-33. Refugee Studies Centre, University of Oxford.

CASTLES, Stephen, MILLER, Mark J., **The age of migration. International population movements in the modern world.** 1ªed. Hong Kong: MacMillan, 1993.

CASTLES, Stephen; MILLER, Mark J. **The Age of Migration: International Population Movements in the Modern World.** 4ªed. Basingstoke: Palgrave MacMillan, 2009.

CASTRO, Alessandra Gomes de. **ABORDAGENS TEÓRICAS DA MIGRAÇÃO INTERNACIONAL.** Revista Eletrônica da Univar (2011). On -line <http://revista.univar.edu.br/Interdisciplinar-n.5> p.23-29 ISSN 1984-431X.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu; TONHATI, Tânia (Orgs.) **A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro.** Brasília: Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais, 2014.

CLARO, Carolina de Abreu Batista. **As Migrações Internacionais no Brasil sob uma perspectiva jurídica: análise da legislação brasileira sobre estrangeiros entre os séculos XIX e XXI.** 2015. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/obmigra/article/view/13116/9211>. Acesso em 17 de janeiro de 2016.

CZAIKA, Mathias; HAAS, Hein. ***The Globalisation of Migration Has the world really become more migratory?*** IMI Working Papers Series 2013, No. 68. Disponível em: http://www.heindehaas.com/Publications/The_Globalisation_of_Migration.pdf. Acesso em: 23 de setembro de 2015.

DALLARI, Dalmo. **Direitos Humanos e Cidadania.** São Paulo: Moderna, 1998. p.14

DIAS, Eric Lisboa Codo. **Política Fiscal e a Crise Econômica Internacional.** Finanças Públicas – XV Prêmio Tesouro Nacional – 2010

DOMINGUES, José Mauricio. **A América Latina e a Modernidade Contemporânea. Uma interpretação sociológica.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, Revista de Ciências Sociais, v.40. n.2, p 104-108.

DRUCKER, Peter Ferdinand. **O melhor de Peter Drucker: O Homem, a Administração, a Sociedade.** 1. Ed. São Paulo: Nobel, 2001.

DUTRA, Delia. **Migração internacional e trabalho doméstico. Mulheres Peruanas em Brasília.** CSEM: Brasília; OJM: Sorocaba, 2013.

FERNANDES, Duval; CASTRO, Maria da Consolação G. **Migração e crise: o retorno dos imigrantes brasileiros em Portugal.** REMHU - Rev. Interdiscipl. Mobil. Hum., Brasília, Ano XXI, n. 41, p. 99-116, jul./dez. 2013

FUSCO, Wilson. **Redes sociais nas migrações entre governador Valadares e os Estados Unidos, 2005** In: Migrações Internacionais – contribuições para políticas; p. 427- 445. Brasília: CNPD, 2001.

GALTUNG, Johan. **Peace by Peaceful Means: Peace and Conflict, Development and Civilization.** London: Sage, 1996.

GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas. **The rise of the private border guard: Accountability and responsibility in the migration control industry.** In: SORENSEN, Ninna Nyberg; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (Org.) The migration industry and the commercialization of international migration. London and New York: Routledge, 2013.

GARCIA, Dan Rodriguez. **Beyond Assimilation and Multiculturalism: A Critical Review of the Debate on Managing Diversity.** Springer Science: Business Media B. V, 2010, vol 11, nº 3. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiy1Yv66prMAhWHjJAKHYUIBKsQFggcMAA&url=https%3A%2F%2Fec.europa.eu%2Fmigrant-integration%2Findex.cfm%3Faction%3Dmedia.download%26uuid%3DFBD89F8D-9F6A-1239-E7515ED91560C937&usg=AFQjCNFFgYknCP3Kb_2BUTZBjleP1HROWg&sig2=cfP1sNHCEv7_t6WF240haw&bvm=bv.119745492,d.Y2I . Acesso em: 12 de janeiro de 2015.

GUILMOTO, Cristophe Z.; SANDRON, Frederic. **The internal dynamics of migration networks in developing countries.** *Population: an English Selection*, v.13, n. 2, 2001, p. 135-164. Disponível em: <http://www.demographie.net/guilmoto/pdf/Pop%20CZG%20FS%20english.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2015.

HAAS, Hein. **Don't blame the smugglers: the real migration industry.** 2015. Disponível em: <http://heindehaas.blogspot.com.br>. Acesso em: 23 de setembro de 2015.

HALL, Stuart. **Da Diáspora: identidades e mediações culturais.** Belo Horizonte: UFMG, 2003.

HARNEY, Robert F. *THE COMMERCE OF MIGRATION*, Canadian Ethnic Studies/Etudes Ethniques Du Canada, n° 9, 1977, p.42-53. In: HERNÁNDEZ-LEÓN, Rubén. *The Migration industry in the Mexico – US Migratory System*, 2005. Disponível em: http://www.diplomatie.gouv.fr/fr/IMG/pdf/migrationindustry_mexico.pdf. Acesso em: 25 de janeiro de 2015.

HERNÁNDEZ-LEÓN, Rubens. *Conceptualizing the migration industry*. In: SORENSEN, Ninna Nyberg; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (Org.) *The migration industry and the commercialization of international migration*. London and New York: Routledge, 2013.

_____. *The Migration industry in the Mexico – US Migratory System*. Disponível em: http://www.diplomatie.gouv.fr/fr/IMG/pdf/migrationindustry_mexico.pdf. Acesso em: 25 de janeiro de 2015.

_____. *Metropolitan Migrants: The Migration of Urban Mexicans to the United States*. Berkeley: University of California Press, 2008.

FERNANDES, Antônio Sérgio. **As Políticas públicas: definição, evolução e o caso brasileiro na política social**. In: MartinsJunior, José Paulo; Dantas, Humberto (Org.). *Introdução à política brasileira*. São Paulo: Paulus, 2007.

FERNANDES, Duval; NUNAN, Margareth Carvalho. **O fenômeno da migração internacional de retorno como consequência da crise mundial**. Revista de Estudos Demográficos - 1.º Semestre de 2011 > INE, 2011, p. 69–98. Disponível em: http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_estudos&ESTUDOSest_boui=123704045&ESTUDOSmodo=2. Acesso em: 05 de fevereiro de 2015

FERREIRA, Brasilmar. **Introdução** In: DUTRA, Delia. **Migração internacional e trabalho doméstico. Mulheres Peruanas em Brasília**. CSEM: Brasília; OJM: Sorocaba, 2013.

KYLE, David; KOSLOWSKI, Rey. *Global Human Smuggling: Comparative Perspectives*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2001.

KYLE, David; LIANG, Z. *Migration Merchants: Human Smuggling from Ecuador and China* (Working paper n° 43). La Jolla, California: The Center for Comparative Immigration Studies, 2001. Disponível em: <http://ccis.ucsd.edu/wp-content/uploads/2004/08/wrkg43.pdf>. Acesso em: 24 de fevereiro de 2015.

MASSEY, Douglas. *The Handbook of International Migration: The American Experience*. In: C. Hirschman, P. Kasinitz and J. DeWind. New York: Russell Sage Foundation, 1999.

MANZINI, Eduardo J. **A entrevista na pesquisa social**. São Paulo: Didática, 1990/1991.v. 26/27, p. 149-158.

MARGOLIS, Maxine L. **Na virada do milênio: A emigração brasileira para os Estados Unidos**. In: MARTES, Ana Cristina Braga; FLEISHER, Soraya Resende (org)

“Fronteiras cruzadas: etnicidade, gênero e redes sociais”. São Paulo: Paz e Terra, 2003, p.51-72.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de caso: uma reflexão sobre a aplicabilidade em pesquisas no Brasil.** *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 2, n. 2, p. 9-18, jan./abr., 2008.

MENZ, Georg. *The neoliberalized state and the growth of the migration industry*. In: SORENSEN, Ninna Nyberg; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (Org.) *The migration industry and the commercialization of international migration*. London and New York: Routledge, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **A Violência social sob a perspectiva da Saúde Pública.** *Cadernos de Saúde Pública*, vol 10, 1994^a, 7-18.

_____. **O Desafio do Conhecimento.** São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Abrasco, 1994b.

_____. **Ciência, técnica e arte: O desafio da pesquisa social.** In: *Pesquisa social: Teoria, Método e Crítavidade* (M.C.S. Minayo, orgs.), pp. 9-29, Petrópolis, Rio de Janeiro:Vozes, 1994c.

OLIVEIRA, Gláucia da Silva Destro de. **Construção, Negociação e desconstrução de Identidades: do Movimento homossexual AO LGBT.** *Cad. Pagu*, Campinas, n. 34, junho de 2010.3330-339. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332010000100015&lng=en&nrm=iso. Acesso em 03 de outubro de 2014.

OLIVEIRA, Adriana Capuano de. **Vivências de brasileiros no exterior.** In: Artur Zimmerman; Ana Maria Dietrich. (Org.). *Café com PP: Novas abordagens de políticas públicas no Brasil*. 1 ed. Santo André, SP: UFABC, 2012, v. 1.p. 227-246

PATARRA, Neide Lopes. **Migrações internacionais de e para o Brasil contemporâneo: volumes, fluxos, significados e políticas.** In: *São Paulo Perspec.*, São Paulo, v. 19, n. 3, Sept. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392005000300002&lng=en&nrm=isso. Acesso em: 13 de outubro de 2015.

_____. **Migrações internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais.** *Estudos Avançados*, São Paulo, v.20, n.57, p.7-24, 2006.

RATHA, Dilip *et al.* **Migration and remittance trends 2009. Migration and Development Brief**, n.11, November 3, 2009. Development Prospects Group, World Bank. Disponível em:<http://econ.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/EXTDEC/EXTDECPROSPECTS/0,,contentMDK:21125572~pagePK:64165401~piPK:64165026~theSitePK:476883,00.html>. Acesso em 01 de fevereiro de 2015.

RODRIGUES, Teresa Ferreira. **Dinâmicas migratórias e riscos de segurança: A velha Europa.** *Relações Internacionais*[online]. 2010, n.26, pp. 113-129. ISSN 1645-9199.

SALT, John; STEIN, Jeremy. *Migration as a Business: The Case of Trafficking*. *International Migration*, Vol. 35, nº4 467-494, 1997. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/imig.1997.35.issue-4/issuetoc>. Acesso em: 24 de fevereiro de 2015.

SANDOVAL, Isabel. *Public officials and the migration industry in Guatemala: Gresing the wheels of a corrupt machine*. In: SORENSEN, Ninna Nyberg; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (Org.) *The migration industry and the commercialization of international migration*. London and New York: Routledge, 2013.

SANIM, Ricardo; BRAGATO, Fernanda. **Obra de Douzinas aposta na construção do ser no outro**. Revista do Instituto Humanitas Unisinos. nº 293, ano IX, 2009. ISSN 1981-8769.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Por uma concepção multicultural de direitos humanos**. Revista Crítica de Ciências Sociais. Junho, 1997, nº 48, p. 11-32.

SANTOS, Mauro Augusto dos; BARBIERI, Alisson Flávio; CARVALHO, José Alberto Magno; MACHADO, Carla Jorge. **Migração: uma revisão sobre algumas das principais teorias**. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2010.

SASSEN, Saskia. **Sociologia da Globalização: Estado, economia, cidades globais e as redes digitais**. Tradução Ronaldo Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2010, p. 4.

SAYAD, Abdelmaleck. **O retorno: elemento constitutivo da condição do imigrante**. Travessia – Revista do Migrante, ano XIII (número especial), 2000, pp. 7-32.

_____. **A Imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998.

SEQUEIRA, Claudio Dantas. **Para cortar custos e sem ouvir o Congresso, a PF simplesmente transferiu para empresas privadas a responsabilidade de controlar quem entra e quem sai do País**. ISTOÉ. Ed. 2167. 17 de abril de 2016. Disponível em: http://www.istoe.com.br/reportagens/138194_POLICIA+FEDERAL+S+A. Acesso em: 31 de janeiro de 2015.

SEYFERTH, Giralda. **Colonização e imigração a questão racial no Brasil**. São Paulo: Revista USP, mar/mai 2002, nº 56, p.117-149. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/53/12-giralda.pdf>. Acesso em: 11 de março de 2015.

SINGER, Paul. **Migrações interna: considerações teóricas sobre seu estudo**. In: MOURA, Hélio A de (Coord.) *Migrações internas: textos escolhidos*. Fortaleza, BNB/ETENE, 1980. p.211-244

SODRÉ, Muniz. **Claros e escuros, Identidade, Povo e Mídia**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1999.

SOLÉ, Carlota; CAVALCANTI, Leonardo; PARELLA, Sonia. *La incorporación socioeconómica de la inmigración brasileña en España*. Madrid: Observatorio Permanente de la Inmigración (OPI), 2011.

SORENSEN, Ninna Nyberg. *Migration between social and criminal networks: Jumping the remains of the Honduran migration train*. In: SORENSEN, Ninna Nyberg; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (Org.) The migration industry and the commercialization of international migration. London and New York: Routledge, 2013.

SORENSEN, Ninna Nyberg; et al. *The migration-development nexus: evidence and policy options*. International Migration, v.40, n.5, p.49-71, 2002.

SOUZA, Celina - **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias: Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível a partir do: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16.pdf>. Acesso em 2 de outubro de 2013.

SPAAN, Ernst; HILLMANN, Felicitas. *Migration trajectories in the migration industry: theoretical reflections and empirical examples from Asia*. In: SORENSEN, Ninna Nyberg; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (Org.) The migration industry and the commercialization of international migration. London and New York: Routledge, 2013.

STIVACHTIS, Yannis A. *International Migration and the politics of identify and security*. In: Journal of Humanities & Social Sciences. Vol. 2, nº 1, 2008, p 6-7

STOLCKE, Verena. *Talking Culture: New Boundaries, New Rhetorics of Exclusion in Europe*. *Current Anthropology*, Vol. 36, No. 1, Special Issue: Ethnographic Authority and Cultural Explanation (Feb., 1995), pp. 1-24. The University of Chicago Press on behalf of Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2744220> . Acesso em: 15 de janeiro de 2014.

TAVARES-DOS-SANTOS, José Vicente; BAUMGARTEN, Maíra. **Contribuições da Sociologia na América Latina à imaginação sociológica: análise, crítica e compromisso social**. *Sociologias*, Porto Alegre , n. 14, Dec. 2005 . n.14, pp. 178-243. ISSN 1517-4522. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222005000200009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 08 de fevereiro de 2014.

TEIXEIRA, Alex Niche; BECKER, Fernando. **Novas possibilidades da pesquisa qualitativa via sistemas CAQDAS**. *Sociologias*, 2001, 3(5), 94-113.

WEINER, Myron. *The Global Migration Crisis. Challenge to states and to Human Rights*. Londres: Addison Wesley Publishing Company, 1995, p. 105-106.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo Jurídico. Fundamentos de uma Nova Cultura no Direito**. São Paulo: Editora AlhifaOmega, 1997.